



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 169

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.876, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 268, de 1955, no Senado Federal), que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e as reservas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de Setembro de 1956
João Goulart

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto".

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 504, de 1949, na Câmara dos Deputados, e n.º 29, de 1951, no Senado Federal) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e da outras providências.

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1956
Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões.

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Álvaro Adolfo — Presidente.
César Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Novais Filho.
Domingos Vellasco.
Lino de Mattos.

SUPLENTES

João Arruda.
Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:
César Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.
Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.
Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.
Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.
Juracy Magalhães — Receita.
Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.
Júlio Leite — Ministério da Fazenda.

Novaes Filho — Ministério das Relações Exteriores.
Domingos Vellasco — Poder Legislativo.
Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho (2).
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes (3).
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Mourão Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.

Lima Teixeira.
Remy Archer (1).
Fernandes Távora.
Tarcício de Miranda.
(1) Substituindo temporariamente Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezequias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Aruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer (2).
Primio Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (*).
4 — Costa Pereira.
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente
Gilberto Marinho (1).
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes (2).
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Leônidas Mello.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvo Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.
3 — Leônidas Mello.
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.
Secretaria — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exceituadas às para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Segurança Nacional

Comissão de Serviço Público Civil

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvo Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído, temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras

Comissões Especiais
De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisbôa.
Reuniões — As quintas-feiras.

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Lúcurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Caiado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisbôa.

Sobre a Mesa para Recebimento de Emendas

Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

No dia: 27 de setembro.

ANEXO 4 — PODER LEGISLATIVO — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Ata da 143.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 26 de Setembro de 1956
PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA.

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 214, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.498-56), que concede pensões especiais às famílias de servidores falecidos em acidente no serviço do Departamento de Munições do Centro de Armamento da Marinha, do Ministério da Marinha.

— n.º 215, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 27.444,30 para ocorrer despesas correspondentes aos exercícios de 1951, 1953 e 1954, com o pagamento de salário-família, gratificação adicional e diferença de vencimentos e atrasados a funcionários daquele Tribunal (na Câmara dos Deputados: 923-56).

— n.º 216, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 4.806-54), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 para atender ao pagamento de gratificação de magistério.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS

— n.º 43, do Sr. Ezequias da Rocha, que altera o Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1945.

— n.º 44, do Sr. Moura Andrade, que dá nova redação ao art. 12 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, atribuindo ao Juiz a faculdade de, excepcionalmente, declarar suspensivo o efeito do recurso "ex-officio" em sentença concessiva do mandado de segurança.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Juracy Magalhães — O momento político.

Senador Apolônio Salles — Questões da lavoura.

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE AUSENTES OS SENHORES SENADORES:**

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruada — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Tarcisio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadars — Lima Guimarães — Cesá Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villasboas — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Prímo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (45).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1956.

21.238.

MM. 436.

P. 18.708-56.

Senhor Diretor Geral:

Com referência ao ofício de Vossa Senhoria n.º 152.245-56 — DNPS-SDG — 174, de 19 de junho de 1956, protocolado nesta Instituição em 25 de junho de 1956, o pronunciamento deste I. A. P. E. T. C., no qual é solicitado sobre o requerimento n.º 287, do Senhor Senador Victorino Freire informo a Vossa Senhoria, em original e seis cópias o seguinte:

Senador Domingos Velasco — A transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades anônimas.

Senador Prisco dos Santos — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 279, de 1955, em discussão.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo. (Aprovado com emenda)

— n.º 104, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao encontro das festividades comemorativas do seu Jubileu de prata e de outras providências. (Aprovado)

— n.º 133, de 1956, que autoriza a emissão de selos comemorativos do 36.º Congresso Eucarístico Internacional. (Aprovado)

— n.º 279, de 1955, que concede, para efeito de aposentadoria, ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira. (Rejeitado)

— Projeto de Resolução n.º 36, de 1956, que concede ao Sr. Senador Patrício Fernandes autorização para participar, como Embaixador Extraordinário, da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá. (Aprovado)

Comparecimento: 46 Srs. Senadores.

Expediente

Avisos:

— Do Sr. Ministro da Fazenda, interino, C. Paes de Almeida, n.º 784, comunicando haver assumido o exercício do cargo de Ministro de Estado daquela pasta, durante o impedimento do titular efetivo, José Maria Alkmim.

— Ainda do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 793 e 794, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos nos Requerimentos ns. 133 e 242, ambos de 1956, dos Srs. Francisco Gallotti e Rui Palmeira, respectivamente.

Dá-se conhecimento aos Requerentes:

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 2.771, transmitindo informações nos seguintes termos:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Em 25 de setembro de 1956.

N.º 152.245-56 — GM-2.771 — Informações para o Requerimento número 287-56.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício número 398, de 7 de junho último, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.º, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para atender ao Requerimento n.º 287-56 do Sr. Senador Victorino Freire.

Sirvo-me do ensejo para reuñar a V. Ex.º os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Paráíso Barroso.

1.º Pergunta: — Qual o excesso da Receita sobre a despesa (saldo econômico) ocorrido no exercício de 1955, consignado no Balanço Econômico do IAPETC?

Resposta: — Cr\$ 563.507.254,70 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e setenta centavos), conforme anexo do Balanço Econômico, em sete vias.

2.º Pergunta: — Qual o total das disponibilidades existentes em 31 de dezembro de 1955?

Resposta: — Cr\$ 672.491.582,30, discriminadas como segue:

DISPONIBILIDADES

Caixas:

	Cr\$	Cr\$
Tesouraria da Adm. Central	970.912,30	
Delegacias, Agências e Hospitais	138.225.238,90	139.196.151,20

Bancos:

Depósitos de Movimento	116.688.853,30
Depósitos de Arrecadação	178.002.274,70
Depósitos de Prazo Fixo	16.561.800,00
Depósitos em Liquidação	66.237.887,40
	377.490.815,40

Disponibilidades em Trânsito:

Agentes Arrecadadores	34.723.663,20
Fundos em Transferência	10.184.134,10
Fundos em Suspensão	109.933.185,10
Remessa a Liquidar	963.633,30
	121.080.952,50

Total:

672.491.582,30

3.º Pergunta: — Qual o total das exigibilidades existentes em 31 de dezembro de 1955?

Resposta: — Cr\$ 519.521.247,20, não estando nessa importância computados valores ainda não contabilizados referentes aos exercícios de 1955 e anteriores:

...

EXIGIBILIDADE

Restos a Pagar 306.149.520,20

Depósitos de Terceiros:

	Cr\$	Cr\$
Arrecadação p/ diferentes Entidades (LBA, SENAI, SESC, etc)	183.674.366,30	
Depósitos de Funcionários	359,90	
Consignações e Contribuições a Recolher Benefícios, Vencimentos e Salários não reclamados	20.274.417,40	
	339.986,40	
Depósitos de Serviço Imobiliário	4.544.469,00	
Assistência Médica	21.042,00	
Depósitos do Serviço de Hospitais	19.656,00	
Outros Depósitos	3.162.984,50	

— Exigibilidades Diversas

1.334.425,50

Total,

519.521.247,20

4. Pergunta: — Qual, em consequência o excesso do total das disponibilidades sobre o total das exigibilidades naquela data (31 de dezembro de 1955)?

Resposta: — Cr\$ 672.491.582,30 — Cr\$ 519.521.247,20 — Cr\$ 152.970.335,10 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco cruzados e dez centavos), que deduzido da importância de Cr\$ 66.237.887,40 — relativo aos Depósitos em Liquidação, ficará — reduzido a Cr\$ 66.732.447,70. Desta importância entretanto, não foram deduzidos valores ainda não contabilizados, conforme resposta a 3.ª pergunta.

Essa era a situação, em 31 de janeiro de 1955. Entretanto, convém salientar que, em 10 de março de 1956, quando assumimos a direção do IAPETC, a situação financeira era a seguinte:

Disponibilidades:

	Cr\$
Caixas	108.684.596,00
Bancos	308.869.516,70
Disponibilidades em trânsito	39.657.345,70
Agentes Arrecadadores	30.701.486,00
	487.912.944,40

Exigibilidades:

	Cr\$
Restos a pagar	258.360.541,10
Depósitos de Terceiros	234.511.357,20
Exigibilidades diversas	1.085.427,50
Outras exigibilidades	9.319.975,10
	503.277.300,90

Assim o "deficit" financeiro da nossa Instituição, naquela data, era de:

Exigibilidades	Cr\$ 503.277.300,90
Disponibilidades	487.912.944,40
	15.364.356,50

que se adicionar ao total de Depósitos em Liquidação, no valor de Cr\$ 66.237.887,40 elevará o "deficit" financeiro ao total de Cr\$ 81.602.243,90, assim discriminados:

15.364.356,50
66.237.887,40

81.602.243,90

Informo, ainda, que continua esta Instituição a pagar débitos relativos ao exercício de 1955 e anteriores.

5. Pergunta: — Qual o montante da arrecadação da taxa de carburante no exercício de 1955?

Resposta: — A taxa de carburante arrecadada pelo Instituto em 1955 atingiu a Cr\$ 34.679.415,70 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quinze cruzados e setenta centavos).

6. Pergunta: — Estava ou não o Governo Federal obrigado a recolher ao IAPETC os recursos específicos criados pela Lei 2.250 para atender à majoração dos benefícios regulamentares? Esse recolhimento já foi feito? Caso negativo, por que não foi feito?

Resposta: — Sim, em virtude do texto da própria lei cabia ao DNPS sua distribuição aos Institutos o que não feito, até a presente data, e que melhor será esclarecido por esse Departamento, podendo este Instituto adiantar que o valor mensal necessário para atendimento dos 30% de abono da Lei n.º 2.250 é de aproximadamente Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados); num encargo anual de Cr\$ 264.000.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de cruzados).

7. Pergunta: — Se o Departamento Nacional de Previdência Social houvesse recolhido ao I. A. P. E. T. C. o produto da aplicação da taxa de carburante e o Governo Federal houvesse pago os recursos criados pela Lei n.º 2.250, o quanto atingiria o excesso das Disponibilidades sobre as Exigibilidades, no exercício de 1955?

Resposta: — Não tendo este Instituto elementos para informar o "quantum" da taxa de carburante recolhido ao Fundo Único da Previdência Social, fica prejudicada a resposta.

8. Pergunta: — Inteiro teor dos ofícios dirigidos pela Presidência do I. A. P. E. T. C. ao Departamento Nacional da Previdência Social solicitando o pagamento de diversas exigibilidades por conta da taxa de carburante.

Resposta: — Vide ofícios anexos ns. 15.884, de 6 de junho de 1955, 17.202, de 22 de junho de 1955, 21.604, de 9 de agosto de 1955, 31.739, de 13 de dezembro de 1955.

9. Pergunta: — Quantas vagas no Quadro do Pessoal do I.A.P.E.T.C. deixaram de ser preenchidas pelo ex-Presidente do Instituto ao terminar a sua administração, em fevereiro de 1956?

Resposta: — Em 28 de fevereiro de 1956 havia 134 vagas, conforme discriminado abaixo:

CARREIRA	Classes	Vagas
Auxiliar de Serviço Médico	D	1
Enfermeiro	O	5
Estatístico Auxiliar	E	6
Estatístico	I.	4
Farmacêutico — Grupo II	I	1
Médico — Grupo II	I	2
Motorista	G	1
Oficial Administrativo	M	17 (*)
Auxiliar de Arrecadação	F	8
Artifice Especializado	C	20
Servente	C	69

(*) 17 vagas destinadas ao acesso da carreira de Escriturário. — Decreto 34.783, de 14 de dezembro de 1953.

Não oportunidade esclareço a Vossa Senhoria que pelo Decreto 38.530, de 9 de janeiro de 1956, foram extintos a classe H, da Carreira de Estatístico e os Grupos I e II das Carreiras de Dentistas e Médicos, devendo estes serem reestruturados, simplesmente, na Carreira de Médico que terá como inicial e na Classe I e o término na Classe M.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Arlindo Maciel, Presidente.

Avalos: 70.

ral do Departamento Nacional da Previdência Social. — Palácio do Trabalho — Nesta,

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1955.

MTIC — 133.020-55.

NM. 109.598.

Senhor Diretor Geral

Reportando-me ao ofício n.º 16.700 que dirigi Vossa Senhoria em 16 de junho p. passado, venho pelo presente solicitar o obséquio de providenciar a transferência para crédito deste Instituto, do Fundo Único da Previdência Social, do valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) relativo à taxa de Cr\$ 0,09 (nove centavos) por litro de carburante entregue ao consumo do mês de julho de 1955.

2. Esclareço outrossim que em ofícios anteriores, até hoje não atendidos, este Instituto já solicitou fossem feitas as seguintes transferências:

Cota do mês de fevereiro de 1955 (complemento) 15.000.000,00

Cota do mês de março de 1955 30.000.000,00

Cota do mês de abril de 1955 30.000.000,00

Cota do mês de maio de 1955 30.000.000,00

Cota do mês de junho de 1955 30.000.000,00

Cr\$ 135.000.000,00

3. Acrescentando a esse valor, o da cota relativa ao mês de julho de 1955, o total solicitado a esse Departamento, ascende a Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzados) para crédito deste Instituto, razão pela qual vem a estrutura econômica financeira desta autarquia sentiu-se profundamente abalada com a ausência do recolhimento direta da taxa de Cr\$ 0,09 por litro de carburante entregue ao consumo, que passou a ser depositada diretamente pelas Empresas de Petróleo ao Fundo Único da Previdência Social, ao qual, forçosamente, tem o Instituto que recorrer a fim de não ocasionar o desequilíbrio que fatalmente se verificará, uma vez que suas disponibilidades

dades que em 31-12-1954 se apresentavam suficientes para fazer face às exigibilidades e mais às despesas normais de manutenção, já agora se ressentem da ausência dessa receita.

2. Já neste mês, essa situação se agravará em face dos motoristas autônomos a contar de maio p. passado, contribuirem apenas com uma parte, não obstante a Portaria Ministerial que garantiu ao I. A. P. E. T. C., em regime preferencial, a cobertura pelo Fundo Único da Previdência Social, da parte relativa ao empregador.

3. Nestas condições, na impossibilidade de apresentar o quadro completo da situação econômico-financeira do Instituto, no momento, venho solicitar o obsequio de Vossa Senhoria dilatar o prazo concedido para a satisfação dessa exigência, até que se possa demonstrar convenientemente a real situação da Instituição, em face dos últimos acontecimentos que determinaram não sómente a queda da arrecadação mas, também o aumento da despesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Armando Rocha Souza

— Presidente Substituto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1955.

Senhor Diretor:

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria as obsequiosas providências no sentido de ser transferido, com a máxima urgência, para crédito de nossa conta Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Depósitos de Autarquias à vista — Matriz, no Banco do Brasil, por conta do Fundo Único da Previdência Social, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), referente à cota de combustível do mês de fevereiro de 1954, já solicitada por nosso ofício de 30 de março de 1955 e até o momento não atendido.

2. Em face da Portaria desse Departamento que determinou fosse a cota de Cr\$ 0,09 por litro de carbu-

rante entregue ao consumo, recolhida diretamente ao Fundo Único da Previdência Social, este Instituto vem sentindo sérias dificuldades para manter as despesas de seus diversos Órgãos Locais que se tornaram deficitários razão por que, já neste data, está a Instituição em sérios embargos em relação às suas disponibilidades em Bancos, insuficientes para atender aos encargos de toda a natureza, quais sejam os de Despesas de Previdência, Pessoal, Encargos de Acidentes do Trabalho e todos os demais enquadrados nas rubricas normais previstas no Orçamento e no Plano de Contas instituído pela Portaria n.º 2.504 de 25-5-53.

3. Nestas condições a fim de não ocasionar sérias dificuldades de ordem financeira ao Instituto, venho pelo presente fazer sentir a Vossa Senhoria a real necessidade de ser imediatamente, transferido para crédito do I. A. P. E. T. C. o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) relativo a fevereiro, sem prejuízo das providências que Vossa Senhoria houver por bem determinar no sentido de serem transferidas também as cotas relativas aos meses de março, abril e maio, de igual valor.

4. Assim, esta autarquia fica na expectativa da transferência do valor, imediato, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), referente a fevereiro e oportunamente de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) relativos aos meses de março, abril e maio, a fim de proporcionar o equilíbrio financeiro da Instituição, o qual vem sofrendo sérios abalos desde que a cota de combustível, por portaria desse Departamento, passou a ser recolhida ao Fundo Único da Previdência Social.

5. E, realmente, precária a situação do Instituto que, obrigado a dar cumprimento aos dispositivos legais e decisões de poder judicário, vem, ultimamente, lançando mão de suas disponibilidades para dar cabal cumprimento a essas decisões, razão por que torna-se indispensável o recurso ao Fundo Único da Previdência Social

para que a Instituição suporte os elevados encargos de ordem financeira que lhe foram imputadas.

Com a oportunidade, renova a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Helvécio Xavier Lopes — Presidente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1955.

NM. 109.598.

Senhor Diretor Geral.

Enseja este, o motivo de não ter sido transferido regularmente para esta Instituição as importâncias de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mensalmente, do Fundo Único da Previdência Social, e referente aos recolhimentos da taxa de 0,09 cts por litro de carburante entregue ao consumo.

2. De acordo com o entendimento havido entre esse Departamento e este Instituto, deveria ser providenciado pelo DNPS, a transferência mensal de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), da conta "Fundo Único" da Previdência Social para o conta deste IAPTEC, no Banco do Brasil S/A, a partir de dezembro de 1954.

3. Entretanto, até esta data, o DNPS, apenas autorizou a transferência, diretamente ao IAPTEC, de Cr\$ 91.219.458,10 (noventa e hum milhões, duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e dez centavos), e para crédito de várias entidades, como "SAPS" e "SANDU", referente ao débito de contribuições desta Autarquia, o valor de Cr\$ 26.740.867,90 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), perfazendo, assim, a soma de Cr\$ 117.960.326,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), total transferido, até agora, da conta "Fundo Único da Previdência Social".

4. Sendo certo que, se aquele entendimento estivesse sendo cumprido, já teria este IAPTEC, recebido Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de

cruzeiros), conforme fora previsto na proposta Orçamentária do Instituto, e deduzindo-se o realmente transferido, aproximadamente de Cr\$ 118.000.000,00 (cento e dezito milhões de cruzeiros), restaria um saldo de Cr\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de cruzeiros).

5. Considerando-se, também que não vem a União cumprindo o disposto nos itens "d" e "f", do art. 3.º da Lei n.º 2.250, de 30-6-54, e ainda a Lei n.º 2.412, de 15-3-55, referente à parte do empregador dos segurados autônomos que deixou de ser recolhida aos cofres desta Instituição, e levando-se em conta que o débito da União atinge a cifra de Cr\$ 1.350.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

6. Considerando, ainda que o débito do IAPTEC, para com as diferentes entidades sociais, é de Cr\$ 141.967.495,70 (cento e quarenta e hum milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), assim discriminadamente:

L. B. A.	28.230.477,20
SENAI e SESI	71.250.459,10
SENAC e SESC	29.067.761,20
I. A. P. M.	19.540.206,40
Tesouro Nacional	2.078.591,80
Cr\$	141.967.495,70

7. Nestas condições, solicito as obsequiosas providências de Vossa Senhoria, no sentido de transferir, da conta do "Fundo Único da Previdência Social", para a conta deste Instituto no Banco do Brasil S/A, a importância de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), a fim de ser liquidado aquele débito, assim como aos recolhimentos de outubro, novembro e dezembro corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Helvécio Xavier Lopes, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RESUMO DO BALANÇO ECONÔMICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

RECEITA

Receitas da Instituição:

	Sub-Total	Total
Receitas de Previdência	1.560.047.088,70	
Rendas Patrimoniais	18.113.508,10	
Receitas da Administração Geral	9.809.499,60	
Receitas Especiais	214.349.386,60	
Mutações e Regularizações	3.517.163,30	1.805.938.860,30

Receitas dos Serviços Anexos:

Receita do Serviço Imobiliário ..	66.591.691,60
Receita do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação ..	347.188,40
Receita do Serviço de Assistência Médica ..	407.394.027,70
Receita do Serv. de Alimentação e Subsistência ..	101.869,00
Receita dos Serviços Industriais ..	257.548.278,80
Receita do Serviço de Seguro ..	257.024,20
Receita do Serviço Social ..	732.240.079,70
 Receita do Exercício	2.538.076.746,00
 Total Geral	2.538.076.746,00

DESPESA

Despesas da Instituição:

	Sub-Total	Total
Despesas de Previdência	946.014.101,80	
Despesas Patrimoniais	264.200,10	
Despesas de Administração Geral	171.505.596,30	
Despesas Especiais	263.117.380,70	
Mutações e Regularizações	2.435.585,80	1.383.336.864,70

Despesas de Serviços Anexos:

Despesas do Serviço Imobiliário	28.581.237,30
Despesas do Serviço de Empréstimos Simples e Fianças de Locação	247.235,40
Despesas do Serv. de Assistência Médica	300.577.509,10
Despesas do Serv. de Aliment. e Subsistência	2.041.341,80
Despesas dos Serviços Industriais	257.548.278,80
Despesas do Serviço de Seguro	257.024,20
Despesas do Serviço Social	588.252.626,80
 Despesa do Exercício	1.972.569.491,30
 Saldo	585.807.234,70
 Total Geral	2.538.076.746,00

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados:

N.º 1.879 — comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1956, que concede isenção de impostos ou direitos de importação e afins, de quaisquer tributos e do imposto de consumo relativo a maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios, matérias primas e materiais de qualquer natureza destinados à Companhia Aços Especiais Itabira (ACESITA), enviando à sanção.

N.º 1.884 — enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1955, que abre ao Ministério da Viação o crédito especial de Cr\$ 669.763.232,50, destinado a regularizar despesas com a execução de obras de emergência na região nordestina assolada pela seca, já sancionado.

N.º 1.854, 1.855 e 1.858, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 214, de 1956

(N.º 1.498-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Concede pensões especiais às famílias de servidores falecidos em acidente no serviço do Departamento de Municões do Centro de Arameamento da Marinha, do Ministério da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São concedidas, a partir de outubro de 1955, aos beneficiários legais dos aprendizes Paulo Santos Leal, Lélio Ribeiro Conceição, Ubaldo Hugo Gonçalves e Sebastião de Almeida Guimarães, alunos da Escola Técnico Profissional Almirante Ferraz, do Centro de Arameamento da Marinha, do Ministério da Marinha, falecidos em consequência da explosão ocorrida em 4 de outubro de 1955, no Departamento de Municões do citado estabelecimento, as pensões especiais de Cr\$ 400,00 — (quatrocentos cruzeiros) — mensais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 216, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 para atender ao pagamento de gratificação de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 (trezentos e vinte e três mil, doze cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei número 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os professores do mencionado Ministério, abaixo relacionados, estando as gratificações atribuídas de acordo com a Lei número 485, de 15 de novembro de 1948:

(N.º 4.806-B-1954, na Câmara dos Deputados).

Projeto de Lei da Câmara N. 215, de 1956

(N.º 923-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 27.444,30, para ocorrer a despesas correspondentes aos exercícios de 1951, 1953 e 1954, com o pagamento de salário-família, gratificação adicional e diferença de vencimentos e atrasados a funcionários daquele Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 27.444,30 — (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) — para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas correspondentes aos exercícios de 1951, 1953 e 1954:

	Cr\$
1) — Salário-família a os funcionários:	
a) José Pacheco de Andrade	9.900,00
b) Amâncio Sermoned ...	150,00
2) — Gratificação adicional aos funcionários:	
a) Gregório Pereira da Silva	464,40
b) Antônio P a u l o da Anunciação	991,80
c) Antônio Serafim Alexandre	100,80
d) Gerson Batista Teles ..	2.227,40
e) Paulo Augusto Stamile	2.150,00
3) — Diferença de vencimentos e atrasados a:	
a) Rubens Cachapus Medeiros, substituto de auditor da 3.ª R. M.	3.800,00
b) Daívo de Campos Barros, — auditor da 4.ª R. M.	3.414,10
4) — Iluminação, gás e telefone da 2.ª auditoria da 2.ª R. M.	4.154,90
Total	27.444,30

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 216, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 para atender ao pagamento de gratificação de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 323.012,20 (trezentos e vinte e três mil, doze cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei número 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os professores do mencionado Ministério, abaixo relacionados, estando as gratificações atribuídas de acordo com a Lei número 485, de 15 de novembro de 1948:

(N.º 4.806-B-1954, na Câmara dos Deputados).

Número de ordem	Discriminação	Cr\$
1	Gabriela Leal de Sá Pereira, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, nos períodos de 8 de dezembro de 1949 a 7 de novembro de 1952, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais; e 8 de novembro de 1952 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 18.000,00 anuais	32.153,70

Número de ordem	Discriminação	Cr\$
2	Américo Antônio Noé, professor, padrão "I" percebendo pelo Instituto Benjamin Constant, no período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 15.848,00 anuais	
3	Cremílio Luiz Viana, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no período de 1 de agosto de 1948 a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	26.500,00
4	Luiz de França Capibaribe dos Santos, professor padrão "J", percebendo pela Escola Técnica do Recife, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 10.200,00 anuais	6.416,10
5	Magno dos Santos Pereira Valente, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Politécnica da Universidade da Bahia, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	8.903,30
6	Afonso de Castro Valente, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, no período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 18.000,00 anuais	55.161,30
7	Obryse de Leão Fontes, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, no período de 7 de junho de 1952 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 9.000,00 anuais	14.100,00
8	Frutuoso de Lima Viana, professor, padrão "J", percebendo pela Escola Técnica Nacional da Diretoria do Ensino Industrial, no período de 16 de outubro de 1952 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 8.280,00 anuais	10.016,10
9	Thiago Cristóvão Faria de Lima, professor, padrão "J", percebendo pela Escola Técnica Nacional da Diretoria do Ensino Industrial no período de 8 de junho de 1952 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 10.200,00 anuais	15.951,70
10	Nestor Moreira Reis, professor catedrático, padrão "O", percebendo pela Escola de Engenharia da Universidade de Recife, no período de 26 a 31 de dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 18.000,00 anuais	290,30
11	Joaquim Soares Furtado, professor catedrático, padrão "J", percebendo pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, no período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 18.000,00 anuais	37.161,30
12	Benedito Figueiredo, professor, padrão "J", percebendo pela Escola Industrial de Cuiabá da Diretoria do Ensino Industrial, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 8.900,00 anuais	4.200,00
13	Segíris Foroni Mansur Guerres, professor, padrão K, percebendo pela Escola Técnica de Curitiba da Diretoria do Ensino Industrial, no período de maio a dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 10.800,00 anuais	5.500,00
14	Madalena Girão Barroso, professor catedrático, padrão O, percebendo pela Faculdade de Direito do Ceará, no período de 19 de julho de 1951 a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	8.709,70
15	Alberto Martins Moreira, professor catedrático, padrão O, percebendo pela Escola de Engenharia da Universidade de Recife, no período de 22 de dezembro de 1949 a 31 de dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	6.161,30
16	Augusto Albuquerque Pedreira, professor padrão J, percebendo pela Escola Industrial de Maceió da Diretoria do Ensino Industrial, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 8.980,00 anuais	999,40
17	Raimundo de Barros Coelho, professor catedrático, padrão O, percebendo pela Faculdade de Medicina da Universidade de Recife, no período de 13 de janeiro de 1951 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	17.806,49
18	Elivaldo Chagas de Oliveira, professor catedrático, padrão J, percebendo pela Escola Politécnica da Universidade da Bahia, no período de 19 de abril de 1950 a 31 de dezembro de 1951, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	10.360,00

de	Discriminação	Cr\$
19	Valcimiro Augusto Teixeira de Freitas, professor catedrático padrão O, percebendo pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná, no período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 18.000,00 anuais	37.161,20
20	Francisco Alberto de Castro, professor catedrático, padrão O, percebendo pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná, no período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1952, à razão de Cr\$ 8.000,00 anuais	12.337,10
21	Teófilo Brandão Cavalcanti, professor catedrático, padrão O, percebendo pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Brasil, no período de 22 de maio de 1951 a 31 de dezembro de 1953, à razão de Cr\$ 6.000,00 anuais	15.681,30
	Total	325.812,20

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente.

Sobre a mesa projeto de lei.

Lido e apoiado, é despachado da Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte:

Projeto de Lei do Senado N. 43, de 1956

Altera o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1945.

O Congresso Nacional decreta: É acrescentado ao art. 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1945, o seguinte parágrafo:

§ 3º A taxa de ocupação só poderá ser lançada ou arrecada após a demarcação da linha da preamar média de 1.831 ou, da média, das en- chentes ordinárias.

JUSTIFICAÇÃO

As Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, via de regra, lançam e arrecadam taxas de ocupação sem investigar a posição da preamar. Pode-se mesmo dizer que mais de 90% da arrecadação dessas taxas é feita sem o conhecimento, exato da faixa de marinha, o que causa espécie, uma vez que o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1945, mandando demarcar os terrenos de marinha e acrescidos mediante expediente e operações demoradas, cujos prazos somam, no mínimo, setenta dias, estabeleceu a prévia demarcação da referida faixa.

O Serviço do Patrimônio da União vem, há muitos anos, adotando esse critério não legal. Assim basta que uma Delegacia do Serviço do Patrimônio da União suspeite que alguém esteja ocupando um terreno de marinha, para, sem maiores formalidades, sem saber a exata posição da linha da preamar, lançar e cobrar a taxa de ocupação o laudêmio, num patente desrespeito à lei.

Convém esclarecer que ninguém consegue um aforamento sem a demarcação da linha da preamar, o que prova que a cobrança da taxa de ocupação, tal como vem sendo feita pelo Serviço do Patrimônio da União, não é correta.

O objetivo do presente projeto é pôr um ponto final à irregularidade acima apontada, que não recomenda o serviço público e prejudica os direitos de grande número de proprietários.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 127 — Os atuais ocupantes de terrenos da União, sem título outorgado por esta, ficam obrigados ao pagamento anual da taxa de ocupação.

§ 1º — A taxa corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno.

§ 2º — A importância da taxa será periodicamente atualizada pelo Serviço do Patrimônio da União.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1956. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Mais um projeto de lei foi encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

Projeto de Lei do Senado N. 44, de 1956

Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, atribuindo ao Juiz o efeito suspensivo do recurso "ex-ofício" em sentença concessiva do mandado de segurança.

(Do Sr. Moura Andrade).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 — De decisão do Juiz, negando ou concedendo o mandado, cabrá o recurso de agravo de petição, assegurando-se às partes o direito de sustentação oral perante o tribunal "ad quem".

Parágrafo único — Da decisão que conceder o mandado de segurança recorrerá o Juiz "ex-ofício", sem que esse recurso tenha, em regra, efeito suspensivo. Excepcionalmente, quando da execução imediata da decisão puder resultar, na hipótese de reforma da mesma pelo Tribunal "ad quem",

quem", prejuízos para a administração, poderá o Juiz declarar que esse recurso tem efeito suspensivo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O poder de imediata execução que arma a sentença concessiva de mandado de segurança, resulta, "in primo loco", da própria natureza desse remédio processual de urgência — verdadeira medicina de pronto socorro — que visa amparar direito líquido e certo violado ou ameaçado por ato ilegal ou abusivo de autoridade.

Em plano menos saliente, deve ser considerada a boa dose de influência exercida pela técnica do instituto que foi, em nosso direito, o seu antecessor histórico: o "habeas corpus".

Não há dúvida, de que a dogma, em regra, dos mesmos princípios que informam o procedimento desse último, se apresenta como um imperativo lógico-jurídico indescutável, pois, além da filiação histórica, se deve considerar o elevado grau de parentesco que une os dois institutos.

Entretanto, mesmo nesse quadro, por assim dizer de pureza originária, em que o objetivo do "mandamus" se exaure na tutela daquela categoria restrita de direitos antes resguardada pelo "habeas-corpus", mistério se faz distinguir os casos em que a execução imediata é indispensável, sob pena de irreparáveis prejuízos para o impetrante, daqueles em que, pelo contrário, a imediatidate, além de não essencial, pode acarretar, na hipótese de reforma da sentença por Tribunal Superior, consequências danosas à administração pública.

Essa necessidade de distinguir, legalmente, onde os fatos são distintos ("jus oritur factus"), ganha relevância à medida mesmo em que o tempo do "writ" se alarga, não só à conta da exacerbção do intervencionismo que medram no terreno de sua utilização.

Não poucas vezes se tem dito, sob a fíanca idónea da realidade, que a impetração de seguranças se tornou indistinta, o que bem reflete as proposições assumidas pela ação do abuso a que aludimos.

Ante o alargamento de sua utilização e devido à contingência da executorialidade sempre imediata, em múltiplos casos de transcendente importância, o Juiz fica em posição delicadíssima, pois, no que pese conveniente da legalidade do direito do titular, sente que, na hipótese de reforma de sua sentença, prejuízos alarmantes poderão resultar para a administração.

Este o grave, o crucial problema que, nascido à sombra de um erro técnico de nossa processualística especial, reclama urgente solução. O eminente e culto magistrado Dr. Ivâni da Costa Carvalho Calub, ora em exercício na 3ª Vara da Fazenda Pública, — quem, por sinal, localizou e elucidou o problema, com arguta experiência, afirma que a outorga da faculdade de declarar a suspensão da própria sentença, em tais casos, além de acutelar, muito justamente, interesses fundamentais da administração, carrega o mérito de não trazer prejuízos para o impetrante, o qual, tendo reconhecido o seu direito, terá, apenas, de aguardar mais um pouco; em compensação, ficará, também, livre dos azares de uma reviravolta sempre complicada, como só em ser aquela oriunda da reforma da decisão pelo Tribunal "ad quem".

Portuno será trazer à colação o depoimento do insigne Juiz, até há pouco em exercício na 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Roberto Tavares Bruce, que salienta não ser raro o magistrado consciente e prudente negar um mandado, temeroso das consequências que poderiam advir de sua execução imediata, face à even-

tualidade de uma revisão do julgado. A solução em causa, portanto, longe de prejudicar a quem quer que seja, beneficia a todos, pois, ajustando uma peça importante do processo do "writ", racionaliza e melhora o rendimento da Justiça. E para ilustrar seu ponto de vista, cito o que ocorreu à sombra da famosa Lei n. 260, de 30 de dezembro de 1947. Sentindo-se prejudicados face às disposições desse diploma, inúmeros funcionários têm recorrido ao Judiciário, através de mandados de segurança.

Em alguns casos, as decisões que reconheceram os direitos dos imprentantes foram, em grau de recurso, reformadas.

Quando isto ocorreu, aquelas já tinham sido executadas, de modo que foi necessário o retorno ao "statu quo ante".

Executadas as sentenças "a quo", os funcionários contemplados tiveram seus títulos apostilados, passaram a perceber mais dado o enquadramento em cargos de padronos mais elevados, os descontos para a previdência foram reajustados, os funcionários, da mesma carreira, que estavam nas letras imediatamente abaixo, foram promovidos para as vagas abertas; em suma tudo se modificou, tudo se alterou, nos menores e nos maiores detalhes.

O retorno exigiu a anulação desses atos, o recolhimento, aos cofres públicos, da diferença de vencimentos, a devolução do aumento das contribuições previdenciárias, e etc.

Não será mistério realçar o verdadeiro pandemônio que se formou; para avaliar, basta citar que alguns funcionários atingidos pela reforma da decisão, impetraram nova segurança, agora para ter garantido o seu direito de promoção no cargo originário, o que importaria no desalojamento daqueles promovidos em consequência da execução da própria sentença revisada.

Submetemos a matéria a acurado exame, sendo certo que nos detivemos em cada detalhe e por sobre todas as faces e ângulos, através dos quais ela se apresenta em seus aspectos parciais e geral.

Coligimos e analisamos todos os argumentos favoráveis e contrários à proposição, chegando, num cotejo final, à conclusão de sua inteira procedência.

Realmente, nada justifica que se negue o "minus" a quem já tem o "maius"; ao Juiz já se defere a faculdade da concessão liminar.

Ora, se "initio litis", sob o impacto da impressão ocasionada antes mesmo de formado o contraditório, pode o Juiz deferir, com força executória, o pedido, com muito mais razão deve ser-lhe facultado, após estudar, longa e detidamente, o processo, determinar que sua decisão fique suspensa até posterior pronunciamento da segunda instância.

Essa suspensão surge como o equivalente da concessão liminar, com maior trovão e "mutat mutandis": esta, colocada no início do procedimento, com o fim de salvaguardar, urgentemente, direitos fundamentais do titular, e aquela, no término final, visando acutelar, em primeiro plano, os interesses da administração, e, em posição mediata, aqueles do próprio impetrante.

A outorga dessa faculdade se ajusta ao sistema vigente do livre consentimento — reforçando-o em ponto básico — perfilhado com tanto entusiasmo pelo Código vigente.

Ela constituirá precioso instrumento para conhecer o "bonus iudex", e qual, assim como identifica o caso em que deve conceder a liminar, reparando "oportuno tempore" a grave lesão ao patrimônio jurídico do cidadão, por certo saberá localizar aquele em que, para evitar possíveis prejuízos futuros, cumpre agir com a máxima cautela. Ilustrativo e até pitoresco o in-

ressante caso relatado, a propósito, pelo eminentíssimo Ministro Henrique Ávila: um Juiz do Ceará, após conceder um mandado de segurança, ordenou, é o próprio, contra expressa disposição legal, que sua decisão ficasse em suspenso até o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos.

Pratico a ostensiva ilegalidade, naturalmente premido pelo temor de consequências irreparáveis para a administração na hipótese de reforma de sua sentença.

Foi exemplo bem demonstra a real e efetiva necessidade de ser transformada em lei a medida equacionada na presente proposição.

Sugestivo notar que a lei atual, percorrendo o caminho mais longo entre dois pontos, isto é, por via obliqua, procura solucionar a hipótese, conferindo ao Presidente do Tribunal "ad quem" a faculdade de ordenar a suspensão, "ex-vi" do disposto no art. 12 da Lei n.º 1.533.

Ninguém melhor do que o próprio Juiz do feito, com o qual se identificou, após conhecer e estudar todas as suas faces e vicissitudes, pode avaliar a possibilidade de graves prejuízos à administração, na hipótese de reforma de sua sentença.

O Presidente do Tribunal, segundo o sistema vigente, para cassar o mandado, ouve, apenas, uma das partes, não sendo raro que, quando avassalado pelo drama de consciência ante a possibilidade de cassar uma decisão justa, requisita o processo, tornando demais moroso o andamento do mandado de segurança.

O sistema em vigor funciona sempre como ponto de atritos entre juízes e Presidentes de Tribunal, o que, já temos exemplo, cria uma atmosfera de desentendimento entre órgãos e peças de um mesmo Poder.

A faculdade atribuída aos Presidentes dos Tribunais deve ser residual. Apurado que o caso é de suspensão e não a tendo decretado o Juiz, ai sim, entra em cena aquela autoridade.

O que está manifestamente errado é que a própria lei, sem deixar ao Juiz "a quo" a faculdade primária de suspender a sua decisão, a entrega, como residual, ao Presidente do Juiz "ad quem", subvertendo a lógica do processualismo e a boa técnica das normas hierárquicas.

Não raro, devido a tal erro, ocorre que decisões que deveriam ser suspensas, não o são, ou por insuficiência das razões informativas do pedido da autoridade, ou por cautela do Presidente, que não deseja paralizar a execução de sentença prolatada por Juiz probó e competente, ou por tantos outros motivos que seria casuístico achar.

Ademais, adotada a fórmula proposta, o problema dos Presidentes de nossas Cortes seria muito menor, qualitativa e quantitativamente, eis que sua função passaria a corretiva suplementar ou acessória; a principal, a primária permaneceria na primeira instância.

De outro lado, estamos certo que o mecanismo integrante do presente projeto virá por fim a grande parte do abuso hoje em moda no setor de mandados de segurança: sabedores de que os Juízes poderão, "ex-auctoritate propria", dotar de efeito suspensivo o recurso "ex-officio", os empreiteiros de seguranças agirão com mais cautela, sendo de prever que, em muitos casos, descamparão para a via ordinária.

Muito nos preocupou a técnica em que se informaria a redação do projeto.

Atravessamos uma fase, na história do mandado de segurança, em que os valores políticos, à conta de contingências que esperamos passageiras, superaram os jurídicos, perdendo esse instinto a moldura de seu quadro originário.

A modificação ora proposta não foge, contudo, do balisamento austero

de sua alta juridicidade natural e sência da Casa Branca não iria prejudicar e fazer falta à evolução favorável.

Assim sendo, tivemos o máximo cuidado em redigir o novo dispositivo sempre com vistas a essa situação primitiva. E nesta, a ausência de efeito suspensivo é e deve ser a regra. Só excepcionalmente, quando debuxada, em todo o horizonte, a iminência do prejuízo para a administração, ao prudente arbitrio do Juiz se delega a faculdade de decretar a suspensão da segurança concedida.

Pretendemos ter ficado bem clara a linha de perfeita separação entre a regra e a exceção. Aquela funciona "ipso jure", independente de qualquer manifestação do magistrado, e esta, toda condicionada ao seu pronunciamento expresso e até conforme aconselha a prudência, justificado.

A proposta, que ora submetemos à consideração de nossos eminentes Pares, como se pode aferir do exposto, carrega aquelas credenciais necessárias e suficientes ao atendimento das exigências para sua urgente aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Art. 12 Da decisão do Juiz, negando ou concedendo o mandado, caberá o recurso de agravo de petição, assegurando-se às partes o direito de sustentação oral perante o tribunal "ad quem".

Parágrafo único Da decisão que conceder o mandado de segurança recorrerá o Juiz "ex-officio" sem que esse recurso tenha efeito suspensivo.

Sala das Sessões, em 26-9-56. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, inscrito em primeiro lugar.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: honrado e distinguido pela confiança de meus companheiros de bancada udenista — honra e distinção reafirmadas pelo Senado —, partirei no próximo dia 27 de setembro para Bangkok, a fim de participar da 45.ª Conferência Inter-Parlamentar, integrando a representação do grupo legislativo brasileiro, filiado aquele organismo internacional.

Quando mereci mais esta prova de aprimoramento de meus companheiros e do Senado, deparou-se-me um problema de consciência. Inquiri-me, a fundo e rigorosamente, se teria eu o direito de ausentar-me do Brasil numa hora prenhe de dificuldades, como esta que estamos sofrendo. Meditava sobre esta encruzilhada para uma decisão conveniente e justa, quando me lembrei do episódio narrado por Robert E. Sherwood em seu livro sobre Roosevelt e Hopkins. Depois de aconselhar o seu fiel colaborador — uma espécie de Coronel House da 2.ª Guerra Mundial — a permanecer no hospital o prazo necessário à sua cura, narrou ter "decidido deixar que o mundo se enfocasse", dormiu à larga, apanhou sol e manteve o bom humor. Ao despertar, anotou: "the interesting thing is the world didn't hang". Se o chefe da "maior nação do mundo", numa hora incerta em que lavava tremendo conflito no qual era um dos máximos líderes; se Roosevelt se permitiu julgar naquela oportunidade, que sua breve au-

ência da Casa Branca não iria prejudicar e fazer falta à evolução favorável.

Assim sendo, tivemos o máximo cuidado em redigir o novo dispositivo sempre com vistas a essa situação primitiva. E nesta, a ausência de efeito suspensivo é e deve ser a regra. Só excepcionalmente, quando debuxada, em todo o horizonte, a iminência do prejuízo para a administração, ao prudente arbitrio do Juiz se delega a faculdade de decretar a suspensão da segurança concedida.

Pretendemos ter ficado bem clara a linha de perfeita separação entre a regra e a exceção. Aquela funciona "ipso jure", independente de qualquer manifestação do magistrado, e esta, toda condicionada ao seu pronunciamento expresso e até conforme aconselha a prudência, justificado.

A proposta, que ora submetemos à consideração de nossos eminentes Pares, como se pode aferir do exposto, carrega aquelas credenciais necessárias e suficientes ao atendimento das exigências para sua urgente aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Art. 12 Da decisão do Juiz, negando ou concedendo o mandado, caberá o recurso de agravo de petição, assegurando-se às partes o direito de sustentação oral perante o tribunal "ad quem".

Parágrafo único Da decisão que conceder o mandado de segurança recorrerá o Juiz "ex-officio" sem que esse recurso tenha efeito suspensivo.

Sala das Sessões, em 26-9-56. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villas-Boas — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.</p

Nos acontecimentos políticos internos, as Forças Armadas só devem agir em bloco, fundidas num só pensamento político, e isto mesmo quando faltarem totalmente os responsáveis pelos destinos do Brasil. E mister ter-se presente a lição da história em todas as épocas: — é preferível o pior dos governos à melhor das ditaduras.

As querelas partidárias, por mais virulentas que se apresentem são episódios normais da vida democrática. Os choques de interesse pela posse, ou conservação do poder, devem ter nas Forças Armadas, por seus órgãos específicos, testemunhas atentas e vigilantes. Seus pareceres, mesmo aqueles suspeitáveis de discussão, dificilmente deixaram de ser adotados pelo poder civil. Haja visto o que concerne aos magnos problemas da energia, petróleo e energia atômica. Deixem o campo da política aos políticos. As manifestações de militares, como militares, tanto as isoladas como as coletivas jamais auxiliaram o encontro dos melhores caminhos para o serviço da Pátria. Muito ao contrário: embaracaram as soluções, geraram dificuldades e aumentam as naturais complicações. O militar político opina como simples cidadão, enquanto o político militar deixa à mostra os tanques, os aviões e os navios de que dispõe.

As paixões pessoais e os agravos entre membros das Forças Armadas, devem ser sopitados em benefício da concórdia e da unidade indispensável e essencial à sua eficiência e à sua grandeza.

Olhemos para os acontecimentos derradeiros: — os lamentáveis episódios de 11 e 21 de novembro de 1955 tivesam conseleração iom os não de agosto de 1954. "O Manifesto dos Coronéis" marcou uma intervenção militar no campo político, assim como o M.M.C. — Movimento Militar Constitucionalista, lhe foi uma réplica igualmente danosa. De longa data, tendo tido oportunidade de pronunciar-me desta tribuna, com invariáveis coerência e veemência, a respeito desses dois episódios e de outras infelizes intervenções dos militares no campo difícil e integrado da política.

Tratem os militares de esquecer todo isto, que só constitui para diminuir o necessário prestígio das Forças Armadas, enfraquecendo-as e desmoralizando-as no apreço público, e trilhem todos a estrada larga da concórdia e da comorença esquecendo erros, desfazendo, de uma vez por todas, aquela sensação de que "O Exército deixou de ser Núcleo em armas, para se tornar um partido político armado".

Olhemos para aquelas ações das Forças Armadas nos episódios históricos, tão ricos de ensinamentos em que, unidas, bem unidas, agiram em proveito do país.

Não nos esquecemos um só instante de que hoje pesa sobre o Brasil, uma braga a que fôramos praticamente imunes, mas que era endêmica nas demais nações sul-americanas: os horrores da guerra civil. Só os loucos, os desassalados, ou aqueles, idéologica e políticamente interessados no estracalhamento de nossa Pátria pelos golpes da luta fratricida não poderiam ou não quererem ver os terríveis perigos que ameaçam a nossa segurança nacional. Contra estes é que todos nós, civis e militares, homens de todos os partidos, de todas as classes, de todos os rincões da terra brasileira deveremos organizar um amplo movimento nacional de defesa da constituição, punindo e condenando os incompatíveis com a ordem jurídica ao castiga salutar e salvador da ordem jurídica: "Sub lege libertas", o que poderia ser traduzido, com a frase final das autorizadas declarações do Marechal Eurico Gaspar Dutra: "As novas gerações,

permitem-me um conselho: é preciso amar o Brasil acima de todas as coisas, e a Constituição como a nós mesmos. A Constituição é um farol nos abrolhos. Sem ela, o naufrágio é certo".

Belo, avisado e insuspeito conselho com que encerro estas minhas sinceras palavras aos chefes das Forças Armadas e a todos os meus colegas militares.

Senhor Presidente, passo, agora, a dirigir-me a meus companheiros de partido, repetindo-lhes, uma vez mais e do alto desta tribuna, o "leitmotiv" que jamais cansei de repicar, em todos os nossos encontros e reuniões entre correligionários, em busca de assentar "pari-passu", e olhos fitos no Brasil, a mais conveniente e acertada conduta partidária.

A nossa U.D.N., hoje como ontem deve manter-se fiel, à sua linha de oposição e legalidade.

Com suas origens mergulhadas, bem a fundo, na luta vitoriosa pelo restabelecimento das liberdades públicas no Brasil, nosso glorioso Partido tem responsabilidades maiores do que quaisquer outros, na defesa das instituições republicanas.

Outros, inclusive muitos dos que contribuíram para a outorga e manutenção da carta ditatorial de 1937, outros, repita fruem e desfrutam as vantagens da restauração das liberdades que nos custaram tantos sacrifícios e, até mesmo, mártires.

Essas liberdades, e só elas, é que devem merecer a nossa dedicação infatigável e interminável. Só elas devem ser o alvo incessante de nossa dedicação diuturna, pois já sabemos, por experiência própria, que sem liberdade a vida não paga a pena de ser vivida. Qualquer desvio da linha de legalidade tirar-nos-ia a necessária autoridade para retornarmos às barricadas do "under-ground", patriotismo e sem entradas criasse um novo eclipse para as instituições democráticas em nossa terra.

Tenhamos bem presente que, em toda a história do Brasil independente do Império à República, só uma única vez, e a 10 de novembro se, por desgraca, brasileiros sem par, daquele eclipse das instituições democráticas.

Por tudo isto, porque somos visceralmente legalistas, nós, udenistas, não nos conformamos com a campanha que nos movem adversários impenitentes, atribuindo a nosso Partido propósitos que não alimentamos.

Algumas deles, mais ousados, chegam a causar-nos, "coram populo", de tolerância, conivência e incentivo à ação comunista, — nós que lhe rejeitamos o oferecido apoio — quando ninguém ignora, no Brasil, e mesmo além — fronteiras, — quais os beneficiários da colaboração dos ex-partidários do mito evanescido de Stalin.

Perseveremos na luta democrática de oposição firme, clara, intransigente e honesta, lutando valentemente e publicamente, porque sejam ferrovados os sofrimentos do povo, — mais cedo do que muitos imaginem, as forças que desfraldarem a bandeira da recuperação moral do país serão consagradas pelo bafejo da vontade popular.

Os Partidos que usufruem o poder despatam-se, quando pelo mais não seja, pelo simples exercício do poder, possibilitando o salutar funcionamento do regime, cabendo ao povo o direito da escolha dos dirigentes dos negócios do Estado.

Na última campanha presidencial americana, vimos o Partido Democrático, despatado pelo exercício de 5 períodos de Governo, baquear em face da campanha de Eisenhower, pregando e apregoando "it's time for a change".

O povo só tem a lucrar na troca periódica de seus dirigentes, pois, assim, melhor apreciará e aquilatará,

entre indivíduos e partidos, quais os que melhor servem a causa pública.

Senhor Presidente, como disse, a princípio, partirei, amanhã, para a alta missão de representar o grupo brasileiro na 45.ª Conferência Inter-Parlamentar, a reunir-se em Bangkok. Deixarei prontas as minhas emendas ao Orçamento, com um caloroso apelo aos meus nobres colegas para que atendam aos interesses da Bahia, a terra que me honro de representar nesta Casa.

Invoco perante os meus nobres parentes, a elas que são sempre tão cavalheiros, aquela regra de cavalheirismo que nos manda tratar sempre melhor os amigos ausentes.

Como uma homenagem àqueles que procuram servir à Bahia, lerei ao fim deste discurso, para conhecimento do Senado e da Nação, e como atestado de minha total solidariedade ao movimento revolucionário que se processa na velha província um ofício da Associação Comercial da Bahia, e um documento de excepcional valia que o acompanha, enviado pelo Governador da Bahia, o ilustre Senhor Antônio Balbino de Carvalho, ao Senhor Presidente da República, onde se alinhama aspirações e necessidades gritantes da "terra mater da nacionalidade".

Peço a atenção de meus colegas do Senado e de todo o povo brasileiro, a respeito da dramática situação que se cria para a Bahia, com a política cambial, política suicida, que se vem adotando no Brasil.

A Bahia exportou suas utilidades, nos últimos 10 anos, no valor de ... US\$ 1.077.568.000,00 enquanto importava apenas US\$ 289.659.000,00, deixando um saldo de divisas para o nosso comércio exterior no montante de US\$ 787.909.000,00.

As hesitações e incertezas dos rumos da nossa política cambial, influiram, danosamente, sobre os preços do principal produto de exportação da Bahia, o cacau, sofrendo a nossa exportação o impacto de um confisco cambial, que atingiu a Cr\$ 4.200.000.000,00, diferença entre o preço oficial das mercadorias exportadas e o preço do dólar, no mercado livre.

Se bem que São Paulo e Distrito Federal se avantagem à Bahia, em valor exportado, a Bahia está em primeiro lugar, no Brasil, em saldo apurado entre o valor exportado e o valor importado. Em 1955, exportou Cr\$ 5.456.743.000,00 enquanto importou apenas Cr\$ 967.647.000,00, acusando, assim, um saldo credor de Cr\$ 4.489.096.000,00.

Sabido que a Bahia despende todo esse saldo, em seu comércio de catoragem, cujos preços sofrem o impacto da pressão inflacionária, chegaremos à conclusão de que a Bahia recebe, pelo fruto de seu trabalho, preço detratamento e artificial, enquanto paga, pelas utilidades que importa, valor inflacionado e escorchan-te.

O desenvolvimento econômico da Bahia atrofiou-se, por força dessa política cambial vaga, que nos empobreceu, retirando e sugando praticamente, 50% da renda produzida pelo suor dos baianos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — As cifras que V. Ex. está alinhando, dão bem a ideia do tratamento invariavelmente dispensado ao Nordeste na Federação Brasileira. O que se passa na Bahia verifica-se e inquieta todos os Estados do Nordeste. Somos vítimas da desigualdade econômica, que se tem o propósito de manter para trazer o Nordeste sempre na condição de escravo. Esta, a verdade.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Essa situação também atinge aos Estados do Sul. O Rio Grande do Sul produz e vende por determinado preço e compra pelo preço da inflação.

Haja visto o que ocorreu com os ágios. O meu Estado dispenderá mais de seis bilhões de cruzeiros e obedece, em devolução, apenas duzentos milhões com a exportação de couros.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O nobre Senador Fernandes Távora tem razão, até certo ponto. O que é válido para a Bahia é, igualmente, válido em grande parte, para outros Estados do Norte. A injustiça é, no entanto, mais gritante, mais flagrante no caso da Bahia.

O Sr. Fernandes Távora — A Bahia é mais rica e maior do que as outras unidades da Federação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É fácil verificar-se a veracidade de minhas afirmações compusando-se estas estatísticas que acompanham este meu discurso, em nossos Anais.

Quanto ao aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, meu querido amigo Senador Daniel Krieger lembro a S. Exa. a conversa que tivemos com o ilustre patrício que já honrou com sua presença este plenário Dr. Artur Santos. Depois de me ouvir e de escutar as queixas do Senador Krieger, sobre o tratamento desigual dado ao Rio Grande do Sul pelo Banco do Brasil, respondeu S. Exa. que, se o ilustre representante gaúcho se intressasse das reclamações por mim trazidas, haveria de se convencer de que a Bahia é ainda mais mal aquinhoadas e que não sabia como o povo baiano ainda não se revoltara contra tanta injustiça.

(Lendo):

Além das injustiças de ordem cambial, a Bahia sofre um tratamento discriminatório em suas necessidades conjunturais de financiamentos, e vadece grave crise social pela impossibilidade de poder pagar vencimentos e salários compatíveis com os vencimentos percebidos pelos funcionários civis e militares da União, que vivem no Estado.

Todos esses fatores demandam esclarecida compreensão e solidariedade do poder público, para que não sofra o espirito federativo, com a espoliação de um irmão em crise.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — Vejo que V. Exa. vai terminar o seu discurso, e não desejava que o fizesse antes de ouvir o meu aparte.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A palavra de V. Exa. será sempre bem-vinda, para honrar minhas orações.

O Sr. Moura Andrade — Muito obrigado a V. Exa. Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Exa. para de mais alta significação para a vida do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Moura Andrade — As patrióticas palavras de V. Exa., dirigidas, com a autoridade que possui, às Forças Armadas do País; as expressões firmes, de verdadeiro líder, que endereça ao seu partido, aos seus correligionários e, finalmente, a maneira por que colocou, nesta última parte do seu discurso, a defesa dos problemas do Estado, que tão dignamente representa nesta Casa, só poderiam encontrar no nosso espirito o mais caloroso aplauso e a mais viva admiração. No momento, o que podemos fazer, quanto a essa manifestação, é comum a todo o Senado: prestigiá-la. Relativamente à causa que V. Exa. nos delega — a da defesa dos interesses baianos, que muito bem equacionou nas suas emendas ao Orçamento — pode estar tranquilo, nobre Senador Juracy Magalhães, que em homenagem à Bahia e ao seu grande espirito de patriota, nós praticando duplo ato de justiça, defendemos, com ardor, as reivindicações de V. Exa. em nome do seu valoroso Estado.

O Sr. Neves da Rocha — O nobre Senador me permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com tudo prazer.

O Sr. Neves da Rocha — No momento, sobre o Senador Juracy Magalhães, em que V. Exa. apresenta aos seus pares do Senado da República as despedidas, por ter de se ausentar temporariamente deste convívio, para representar o Senado na Conferência Interparlamentar de Bangkok, eu, dos mais humildes representantes da bancada baiana desta Casa...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Dos mais ilustres, sem dúvida alguma.

O Sr. Neves da Rocha — ... lamento, sobremodo, o afastamento de V. Exa. Sou dos que reconhecem quanto o nobre colega trabalha pela Bahia no Senado da República, assim como sou testemunha dos esforços que dispenderá como Interventor e Governador do nosso Estado. A Bahia não conhece os grandes serviços que V. Exa. lhe prestou e o nobre colega sente quanto é estimado entre os baianos. Ao tempo em que V. Exa. se afasta do Senado, para uma comissão das mais honorosas embora reconhecendo eu a falta que fará para defender os interesses da Bahia, sinto-me satisfeito porque onde quer que esteja o nobre colega como já o salientei o nobre Senador João Viegas, V. Exa. representará não só a Bahia mas o Brasil, com a maior dignidade e bravura. Estas Senadoras Juracy Magalhães as palavras que decejava endereçar a V. Exa. como representante da Bahia nesta Casa, ao ensejo de seu afastamento temporário do nosso convívio.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, as palavras dos meus nobres colegas Moura Andrade, ilustre representante de São Paulo e Neves da Rocha da Bahia, calaram profundamente no meu coração; apenas venho demonstrar mais uma vez, a generosidade com que me tratam meus companheiros do Senado e como estava eu certo de apelar para o seu cavalheirismo e dos meus colegas. Sei que terei em cada Senador um advogado dos interesses da Bahia que, provavelmente, aplicarão a regra que por mim invocada segunda a qual os ausentes devem ser sempre mais bem tratados.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Cesar Vergueiro — Embora não autorizado para falar em nome da Comissão de Finanças estou certo de que defenderá ela as emendas apresentadas por V. Exa. contribuindo assim, para que sejam aprovadas.

O Sr. Daniel Krieger — Sinta-se V. Exa. autorizado para falar em nome da Comissão de Finanças.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Já agora junto o apoio do nobre Senador César Vergueiro.

De fato, quando apelei para os companheiros do Senado, no sentido de que não deixassem minhas emendas sem a devida aprovação filo com a segurança de ser atendido pois que conheço o espírito público de meus nobres pares bem sei o que têm no coração para com a terra materna, a nacionalidade sem dúvida alguma o primeiro Estado da Federação pois foi onde nasceu o Brasil. Cada brasileiro tem o dever de considerá-lo o seu segundo Estado, na sua aflição e ver sem devocão cívica.

O Sr. Moura Andrade — Conhecemos o espírito público de V. Exa. e — sabemos — foi ele que norteou o conjunto de emendas apresentadas pelo nobre colega ao Orçamento da União.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente, meu nobre amigo, Senador Moura Andrade. E V. Exa., que recebeu, na praça pública baiana,

uma das ovacões mais calorosas que presenciei naquela terra, deve sentir que não é apenas o seu espírito que lhe faz homenagear a Bahia em sua brilhante atuação nesta Casa. Impõe-o também o seu coração, pela efusão de fato e estima que o povo baiano merecidamente lhe tributou.

Este, Sr. Presidente, em inteiro, o Ofício do Sr. Arthur Fraga, ilustre baiano e Presidente da Associação Comercial da Bahia:

Bahia, 13 de setembro de 1956.

A Associação Comercial da Bahia, como órgão representativo das classes produtoras, vem de há muito seriamente preocupada com a situação do nosso Estado, cada vez mais grave no que concerne aos seus recursos para o impulsionamento das suas forças econômicas, notadamente na esfera dos transportes rodoviários ferroviário e marítimo, bem assim e face das tremendas restrições bancárias, fruto de uma política financeira que, além de nos conduzir ao confisco cambial, está levando a economia baiana a uma situação mais do que de angústia, e sim de verdadeiro aniquilamento.

Do panorama suavemente esboçado e de que, nos seus detalhes e profundidade, V. Excia. está seguramente informado, esta entidade já formulou repetidos apelos às altas autoridades da República, sem o êxito que era de esperar, pois, de inteira justiça, assiste à Bahia o indiscutível direito às reivindicações que pleiteia.

Esse insucesso dos legítimos reclamos da Bahia, queremos crer, decorre, pelo menos em parte, do clamor isolado de uma ou outra entidade como a nossa, sem ensinar, portanto, a concretização de um movimento geral e uniforme em prol dos interesses baianos, pendentes da maior ajuda dos poderes da República.

Agora, entretanto, o Sr. Governador do Estado, com a elevada responsabilidade do cargo que ocupa, acaba de dirigir ao Exmo. Sr. Presidente da República uma carta-memorial, que a esta anexamo-nos na qual S. Excia. minuciosa e documentadamente expõe ao eminente Chefe da Nação as reivindicações da Bahia na órbita dos auxílios que à União cabe dispensar ao nosso Estado. Todavia, não obstante ser o memorial do Sr. Governador uma manifestação do maior merecimento esta entidade considera também indisparável a formação de uma unidade de pensamento e de ação, decretor aquele memorial que, de fato, traduz fielmente os mais prementes anseios da nossa terra.

Ora, Sr. Senador, a esse movimento não pode deixar de estar presente a ilustre representação da Bahia no Senado Federal, da qual V. Exa. dignamente participa. E neste particular que a Associação Comercial da Bahia, entidade inteiramente apertidaria, não vacila ao dirigir-se indistintamente a todos os deputados e senadores baianos, num apelo, o mais veemente e sincero, para que, individual e coletivamente, dispensem a mais viva colaboração para o êxito do referido memorial tendo em vista, apenas, os superiores interesses do Estado, a sua grandeza, o seu progresso, que não constituem privilégio de ninguém, mas enfeixam um alto propósito, um grandioso desejo, num patrimônio comum de todos os baianos.

Com a certeza de que V. Exa. não faltará ao nosso apelo, atenciosamente agradecemos — Arthur Fraga, Presidente

O documento a que aludi, dirigido pelo Governador da Bahia ao Presidente da República é o seguinte:

“Salvador, 15 de agosto de 1956.
Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira

Digníssimo Presidente da República

É desnecessário expôr a Vossa Excelência, bem como ao Senhor Ministro da Fazenda — que bem conheci — a situação de desequilíbrio em que se encontram, em geral, as finanças dos Estados, nas condições presentes da vida política do País. Afugura-se-me, até esta situação anômala, representa uma verdadeira crise da Federação e poderá levar — tão dramática se vai tornando — à denúncia da própria autonomia por parte de um grande número de Estados que melhor atenderiam aos reclamos materiais do seu povo, no sentido de satisfação às necessidades mínimas de obras e serviços, se passassem a viver sob o estatuto de territórios federais. Só o pendor político, o orgulho da autonomia e interesses ligados à auto-determinação é que, realmente, detém a maioria deles de manifestar essa tendência.

A situação da Bahia não foge — convém dizer claramente — dessa regra, conquanto não contemplemos, pelas vigorosas tradições de sua autonomia, essa melancólica parada para as nossas dificuldades.

Tampouco admite a Bahia o separatismo, face a sua maternal tradição de brasiliade, conquanto, no seu caso, fosse vantagem econômica tal solução.

O propósito da presente não é, porém, analisar o problema geral, que é apenas o fundo da crise que desejo focalizar à sensibilidade federativa e ao novo e dinâmico espírito voltado para o desenvolvimento regional, que Vossa Excelência, tão reiteradamente, tem manifestado. No próprio estilo franco da análise com que procurei retratar a situação, estou certo, porém, de que Vossa Excelência só encontrará os testemunhos do meu apreço ao seu patriotismo e da confiança do Estado, que tenho a honra de governar, no seu desvelo para com interesses seus tão fundamentais, expostos com sinceridade ao Presidente da República.

O que me cumpre, — como Governador do Estado — é mostrar as novas condições críticas que têm decorrido para a Bahia da política do Governo Federal, sem personalizar responsáveis e mesmos poderes, a partir do período em que assumi os encargos de sua direção. Devo salientar, se Vossa Excelência me permite, os fatores principais: a hesitação e injustiça da política cambial; a falta de suficiente sensibilidade para as necessidades conjunturais de financiamentos, apesar de manifestações favoráveis do Banco do Brasil; e, ultimamente, como terrível impacto, os reflexos do aumento de vencimentos do pessoal civil e militar da União. Esses fatores negativos, Senhor Presidente, exigem correctivos e é por isso que lhe peço vénia para analisá-los, expondo-os à alta sabedoria de Vossa Excelência e ao seu devotamento à causa do progresso e da melhoria das condições de vida dos Brasileiros.

POLÍTICA CAMBIAL

Durante o ano de 1955, o prolongado anúncio da reforma cambial determinou uma profunda perturbação no mercado do cacau e deve ter concorrido para a queda

dos seus preços — como, seguramente, concorreu para a retenção de estoques, para a redução geral do nível de atividades e de emprego, na Bahia (ao menos em termos relativos), e, assim, para anular, rapidamente, os efeitos favoráveis que se deveriam esperar da nossa safra excepcional, em quantidades e preços, de cacau, ocorrida em 1954. Pior do que isso, no entanto, — e sei que esta deve ser, também, a convicção de Vossa Excelência — foi não ter vindo a reforma, depois de tão anunciada.

Este ano a orientação da política cambial continua, meu preclaro Presidente, conforme tantas vezes lhe tenho dito, pessoalmente ou por escrito, cruelmente danosa para os interesses da Bahia. Basta dizer que — calculando na base mínima de uma exportação de cacau de 80 milhões de dólares — o prejuízo da renda geral para a economia baiana, em consequência da (em termos da Bahia) injusta e mesmo desumana política cambial, é o seguinte:

Cr\$

Diferença para a 3.ª categoria 960.000.000,00

Diferença para a 4.ª categoria 1.820.000.000,00

Diferença para o mercado livre (Cr\$ 75) 4.200.000.000,00

Esses números se situam entre 5% e 20% da renda nacional produzida na Bahia em 1954, segundo os cálculos da Fundação Getúlio Vargas. Se considerarmos que uma economia regional pobre, como a da Bahia, tem, naturalmente, limitada capacidade de capitalizar (estimativa inferior a 10% em 1950, que foi um ano bom), e chega a sofrer rude descapitalização quando ocorre um ano mau (caso de 1952 e provavelmente de 1951 e 1953); e se, por outro lado, levarmos em conta que as possibilidades de capitalização quase se concentram no setor de exportação, a conclusão é clara: a política cambial vigente retira da Bahia as principais, senão as “únicas” possibilidades de progresso econômico autônomo, na atual conjuntura, privando-a, em verdade, do direito de pensar em seu desenvolvimento, inclusive no campo das exportações, para o que, a despeito de tudo, se tem revelado tão capaz, fornecendo, nos últimos decênios, o maior saldo líquido no comércio exterior do Brasil.

Verá Vossa Excelência, no quadro anexo (n.º 1), que o cálculo de prejuízos apresentados é realmente mínimo, eis que só a exportação de cacau e derivados já atingiu US\$146 milhões, e a exportação total da Bahia ... US\$174 milhões, deixando para o resto do País um saldo anual de US\$145 milhões em 1954.

Pelo quadro anexo (n.º 2) verá, ainda, Vossa Excelência que, em 1955, num confronto do balanço de valores de exportação e importação, enquanto, em números absolutos, a Bahia, em divisas produzidas, fica apenas abaixo de São Paulo e do Distrito Federal, por outro lado, quanto aos “saldos” apurados nas diferenças entre exportação e importação, ela está em primeiro lugar, de vez que exportando Cr\$ 5.456.743.000, importou sólamente Cr\$ 967.647.000, acusando um saldo “credor” de Cr\$ 4.489.096.000, isto é, 30,3% do total de saldos, visto como São Paulo e o Distrito Federal, conquanto exportando, respectivamente, Cr\$ 22.595.071.000, e Cr\$ 9.040.782.000, com um saldo negativo ou deficit, p. c. cerca

quência, de Cr\$ 6.818.558.000 e Cr\$ 11.160.013.000.

O quadro (nexo n.º 3) mostra (pela aplicação de um inflator baseado nos dados mais autorizados) que o valor em moeda de 1955 dos saldos do decênio no comércio exterior da Bahia foi de Cr\$ 30 bilhões. Outro cálculo, partindo do saldo em dólares, nos dá uma idéia melhor do prejuízo para a economia baiana, em moeda atual. Ao câmbio de Cr\$75 dólar, o saldo fornecido pela Bahia no último decênio seria de Cr\$59 bilhões, o qual, deduzido do valor em moeda de 1955 do saldo recebido (Cr\$30,3 bilhões), dá uma diferença de Cr\$28,7 bilhões de renda que deixou de ser percebida pela economia baiana no decênio. Evidentemente, com essa massa adicional de renda e mais a renda derivada das aplicações feitas com ela na Bahia, este Estado teria outras condições de autonomia econômico-financeira e poderia contribuir muito mais para a economia brasileira. En quanto que agora é obrigada a pedir esmolas para sua estensa zona sujeita às secas.

A renda adicional possibilitaria este Estado a ser um dos mais produtivos e prosperos do País, atendendo melhor às necessidades de obras prementes e de serviços públicos, que reduziriam, por exemplo, o déficit de educação e de assistência sanitária de que sofrem as nossas populações, além dos de transporte, energia e água urbana e industrial, utilizando melhor os seus recursos naturais e humanos, em benefício do Brasil.

A política cambial da União é, portanto, não só detrimetosa aos interesses baianos isoladamente considerados, mas prejudicial aos próprios interesses do balanço de pagamentos e da política cambial da União, ao menos na medida em que fôr válida, como é, a afirmação de que há, ainda, uma larga possibilidade de explorar para o aumento das exportações oriundas da Bahia. Com efeito, o cacau ainda pode desfrutar amplas perspectivas de mercado mundial (ao contrário do café) e possibilidades de aumento de produção na Bahia, mais do que em outras zonas, no País e no estrangeiro. Os demais produtos, muito variados, também têm, em geral, um mercado relativamente vasto a ser explorado.

A expansão das exportações baianas tem sido limitada e quase diria atrofiada, porém, em consequência dos artifícios da política cambial da União, apesar de atenuados pelo esquema Aranha.

Insisto em declarar que estas observações, Senhor Presidente, não têm o propósito de criticar A ou B, a um poder ou a outro, ao regime atual ou ao passado; sendo, mesmo justo confessar que, até na Bahia, a consciência dessas realidades era fraca, provavelmente por causa da própria mentalidade colonial a que se foi sujeitando por força da dependência de tantos fatores estranhos à sua auto-determinação.

Convém, outrossim, acentuar que o prejuízo da Bahia continuará indo além da diferença entre as suas atuais receitas de exportação e o que seriam elas ao câmbio livre, porque, a rigor, o prejuízo total será a diferença tomada em relação aos preços pelos quais a Bahia paga os seus saldos negativos no comércio interno, os quais — como é sabido — estão, normalmente, muito acima do nível de paridade do câmbio livre. E esse prejuízo perdurará até o momento

em que possa a Bahia aumentar as suas importações do exterior e reduzir — não pela redução das compras, mas pelo aumento das vendas — o seu saldo negativo no comércio interno, contribuindo, do mesmo passo, para maior desenvolvimento do nosso mercado nacional.

COMPENSAÇÕES INEXISTENTES

Devo acentuar, Senhor Presidente, que não tem havido compensações suficientes para o tremendo desgaste que temos sofrido e que, realmente, só se pode caracterizar como uma profunda espoliação da economia baiana, ainda que se a justifique com um sacrifício que o interesse nacional nos impõe.

Como já acentuei, inclusive na Mensagem do meu primeiro ano de governo, em outras regiões brasileiras o confisco cambial que incide sobre determinados produtos de exportação, se transfere para outros setores econômicos seus, de sorte que o prejuízo se dilui ou anula e passa a ser de classe ou de setor, nunca regional. E nesse caso, não. O confisco, aqui, corresponde a um saque que se transfere integralmente, para benefício de outras regiões do País, representando, para a Bahia, uma injustiça grave, que se vai tornando insuportável e um fator muito sério de desequilíbrio nas relações econômicas regionais — o qual, de resto, entra em frontal conflito com a orientação de Vossa Exceléncia no sentido do legítimo espírito derivativo.

Com efeito, Senhor Presidente, as condições do Brasil se irão tornando cada vez mais ingovernáveis à medida em que apenas alguns Estados, privilegiados por certas condições históricas, sejam realmente autônomos ou, por certas condições políticas, capazes de arrancar ajudas preferenciais das fontes financeiras ou financiadoras do sistema federal; e a própria União, em breve, estará diante do irremovível, vendo acrescidos os seus deveres de tutela e de assistência a um número progressivamente maior de Estados que se tornarão incapazes, com as decorrências que a sua inteligência penetrante bem imaginará, para o auto-governo e para a satisfação das necessidades mínimas do seu território e do seu povo.

Medite Vossa Exceléncia sobre o próprio caso da Bahia que, em outras épocas teve forças para realizar as suas próprias custas, investimentos relativamente importantes — como a construção, por completo, de uma estrada de ferro, com 324 quilômetros (E.F. Nazaré) e o equipamento de uma companhia de navegação costeira (Companhia Navegação Bahiana) com alguns navios e mais a Viação Fluvial do Rio São Francisco — para apenas citar alguns exemplos mais conspicuos, sem referir que era muito mais capaz, evidentemente em termos relativos, do que nos dias de hoje, quando as solicitações são muito maiores, de manter o sistema educacional para o seu povo.

Ora, Senhor Presidente, isto se dá a despeito de haver produzido a Bahia, nos últimos dois anos, nada menos de 255 milhões de dólares, e nos últimos dez anos cerca de 800 milhões de dólares de saldo, o que parece ser maior contributo líquido oferecido ao balanço de pagamentos do País, numa demonstração incontestável da alta produtividade dos seus recursos econômicos.

Nesse quadro, Senhor Presidente, só é possível sanar a injustiça, eliminar ou reduzir a espoliação e atenuar o desequilíbrio, através de uma reforma cambial estruturada num sistema de medidas leais e administrativas que abram para o

País as perspectivas de procurar as vias econômicas e financeiras normais ou naturais para o seu desenvolvimento, e de investimentos compensatórios da União, seja através do orçamento federal, seja através das suas instituições financeiras, as quais têm o dever de compensar os déficits de investimento essencial na Bahia (que deixaram de ser feitos pelo longo período do confisco cambial), criando, assim, do mesmo passo, novas condições para o desenvolvimento regional, inclusive no campo das exportações, em benefício do Brasil.

A verdade, no entanto, Senhor Presidente, não obstante a circulação de vésperas, que a realidade desautoriza, e que, em termos de confronto e relatividade, a assistência federal à Bahia tem sido das mais reduzidas. Leve-se em conta qualquer critério nacional de julgamento — a população, a produção e especialmente a produção de divisas, bruta e líquida, bem como o território, com sua posição, sua linha de costa e seus recursos naturais, e as possibilidades imediatas de produção nos três reinos, inclusive para exportação — a conclusão é forçosa: a Bahia é desassistida pela União (com a agravante de que muitas inversões federais se ressentem dos requisitos mínimos de produtividade).

Efetivamente, as aplicações federais na Bahia nem, correspondem às somas ostensivas que a União arrecada aqui; e isso sem levar em conta que a Bahia paga, nos centros industriais que lhe fornecem importações indispensáveis ao seu consumo ou seja em outros Estados, centenas de milhões de cruzeiros em imposto de consumo, bem como de imposto de renda (sem falar nos impostos indiretos, como o de vendas, arrecadados por esses outros Estados e seus municípios). Este último fator é de extrema importância, dado que a Bahia tem um déficit, no comércio interno, que se aproxima, presentemente, de 4 bilhões de cruzeiros.

As instituições de previdência drenam da Bahia anualmente cerca de Cr\$ 200 milhões. No que toca às aplicações bancárias, o Banco do Brasil evitou para a Bahia uma catástrofe, entre 1951 e 1953, aumentando aqui suas aplicações e reduzindo o tradicional desgaste que estou analisando. Depois, porém, a relação entre as novas aplicações e os novos depósitos tem sido deficitária para nós, em cerca de 300 milhões, a partir de então (Quadro anexo n.º 4).

Os quadros anexos seguintes (nímeros 5 a 8) mostram a situação de inferioridade em que se encontra a Bahia nos empréstimos do Banco do Brasil. Assim, entre 1938 e 1955, a posição da Bahia caiu de 5,1% do total nacional de "empréstimos as atividades econômicas" para 2,7%. Os da Carteira Agrícola, apresentando decréscimo relativo, são na Bahia apenas 3,1% do total nacional. Nos "financiamentos" concedidos às atividades econômicas a posição da Bahia não é melhor: 3,2%. Se tomamos o "financiamento a diversos produtos agrícolas", encontramos o cacau com 1,2% do total nacional, ou seja uma safra que produziu US\$ 134 milhões de exportações em 1954 com o ridículo financiamento de Cr\$ 98 milhões. Tudo isso havendo o Banco do Brasil adquirido, "por 10 reis de mel coado", o saldo de quase US\$ 800 milhões de divisas produzidas pela Bahia no último decênio.

Estendeu-se, é exato, o redesconto especial para o cacau e o fumo, mas já este ano, além de certo reforço e apesar da grande boa vontade do eminente Diretor da Car-

teira de Redescotos, Doutor Tancredo Neves, ajudado pela compreensão do Conselho da Sumoc, seu limite foi reduzido de 1-3.

ADEQUADO E OPORTUNO FINANCIAMENTO

Outro fator ponderável que prejudica a economia baiana é a falta de oportunidade e adequação nos financiamentos, incluindo as medidas monetárias relacionadas com os mesmos.

O Tesouro Federal, nos seus pagamentos, e o nosso sistema bancário não levam em conta as necessidades estacionais da economia.

Ora, Senhor Presidente, mesmo sem aumento do volume de investimentos, o simples fato de que os pagamentos se realizem na época própria para cada um e mais necessária a cada região, é e será sempre de muita importância para sua produtividade. O que ocorre na Bahia, porém, é que, pelo retardada União, no primeiro semestre, submetido como está o nosso Estado a uma regra de aplicação indiferenciada pelo Tesouro Nacional seja pela distância em que nos encontramos ou pela tradicional insuficiência de sensibilidade em relação a esses problemas regionais, sobre tudo relativos a um Estado de menor poder econômico, e cujos surpreendentes não se expendem nas pistas de rolagem das avenidas em que se formam as opiniões da República, os vacamentos da União e os financiamentos bancários deixam de operar, na Bahia, no momento mais útil. Assim, ainda éste ano, quando tivemos o ensaio de colocar o problema com a maior clareza, merecendo aceitação por parte do funcionalismo e dos diretores do Banco do Brasil, a esse fenômeno da insuficiência de sensibilidade e do atendimento retardado às mais legítimas pretensões do Governo e as atividades particulares na Bahia.

O que ocorreu neste começo de ano, é típico da inadequação da assistência financeira à Bahia, em termos regionais, uma vez que, para ser capaz de realizar uma grande massa adicional de pagamentos especialmente no Rio de Janeiro, o Tesouro Nacional privou o Banco do Brasil da sua capacidade de atender, em tempo próprio e nas bahianas, além de haver abraçado os seus próprios vacamentos regionais, criando inclusive problemas sociais delicados em obras públicas federais, no interior, não obstante é meu dever deixá-lo expresso, o empenho até físico de Vossa Exceléncia para, nessa medida, eliminar tantas dificuldades de uma tradição de burocracia e emperramento.

Desconhecem os órgãos monetários federais — e sei que Vossa Exceléncia é homem que ama a verdade — não só a situação estacional que normalmente se repete, caracterizada por baixo nível de atividade no primeiro semestre, mas a circunstância especial da seca que affligiu, e ainda afflige, suas consequências, uma parte tão substancial do território bahiano que, nele, poderia caber o território de vários Estados do Nordeste (segundo apuracão do IBGE a área mais rigorosamente assolada éste ano foi de cerca de 150.000km² na Bahia).

Por último surgiu a Instrução 135, reeditado, no que toca à Bahia, a Instrução 108. Sem discutir o mérito da Instrução 135, seu alcance econômico e sua oportunidade, cabe-me reiterar, aqui, as manifestações do governo balanço acerca do tratamento que, por ela foi dispensado à Bahia. Estou certo de que não houve intenção no tratamento ini-

que, pois a instrução 108 é mais um definitivo sintoma do desajuste da política monetária em relação aos interesses regionais que compõem o complexo da economia brasileira.

Em 1954, tivemos um ano excepcional, pelo volume da safra e pelos preços do cacau. Em outubro daquele ano nosso ritmo de atividade comercial e bancária era intenso, não só pelas condições excepcionais do ano agrícola, mas por ser o último trimestre quando, estacionalmente, a liquidação das exportações determina que os depósitos sejam altos. Supõe-se, naquela época, a equiparação da Bahia aos Estados do Sul — e isso ficou expressamente manifestado no Conselho da SUMOC de então — embora tivesse sido mais justo estender naquela ocasião ao nosso Estado o critério mais liberal estabelecido para os Estados do Nordeste e Norte em cuja região geo-económica o nosso se integra, a fim de que pudesse a Bahia compensar o triénio anterior de prejuízos graves pela seca extrema e pela crise no comércio dos seus produtos, prejuízos que foram muitíssimos mais severos aqui do que no restante da região nordestina.

Mas, enfim, era suportável mais este sacrifício oferecido pela Bahia ao Brasil.

Tornar extensivo, porém, o critério de Outubro de 1954 a Junho de 1956 é crueldade, se, antes, não fosse abstração das realidades regionais, no que têm de mais elementar.

Os argumentos contra esse absurdo podem ser assim resumidos:

a) — Junho é na Bahia, normalmente, um mês baixo, relativamente ao conjunto do Brasil e principalmente a alguns Estados;

b) — a seca em extensa zona prejudicou este ano a economia do Estado;

c) — os preços do cacau têm sido baixos;

d) — a restrição do financiamento do primeiro semestre agravou a situação no Estado e deprimiu os depósitos;

e) — a Bahia não registrou a inflação bancária verificada nos maiores centros, no começo deste ano, em consequência das emissões do fim do ano passado.

Em relação ao primeiro argumento, os quadros anexos 9 e 10 mostram que enquanto a média decenal da relação entre depósitos em 31 de dezembro e depósitos em 30 de junho atingiu 116% na Bahia, foi de apenas 106% no conjunto do Brasil e em São Paulo, de 107% no D.F., de 103% em Pernambuco (favorecido pelo critério mais liberal, muito justamente, pela sua localização no Nordeste) e em Santa Catarina e de 97% no Rio Grande do Sul!

Os quadros anexos 11 e 12 mostram que os depósitos bancários na Bahia em Dezembro de 1955 ou Fevereiro de 1956 (último número de que dispomos de comparação) não chegaram a recuperar o nível de Outubro de 1954 (-2%), enquanto no conjunto do Brasil foram de 18% mais, em Pernambuco 29%, e no Estado do Rio 32%, no Rio Grande do Sul 20%.

Ainda mais: segundo dados da "Conjuntura Económica", só de Outubro de 1955 para Março de 56, o aumento dos depósitos nos bancos particulares (Brasil, refletindo a zona centro-sul) foi de 10%, enquanto que na Bahia declinou. A inflação bancária decorrente das emissões do fim de 55, embora houvesse aproveitado a Pernambuco, para a Bahia não trouxe maiores depósitos, mas apenas maiores preços de importações e a extensão heredi-

ana dos correctivos gerais dos cortes de critério, ainda os mais justificados, como o que foi objeto do meu pedido de antecipação de receita, acolhido com simpatia pelos seus fundamentos anti-inflacionários, pelo próprio Banco do Brasil.

A luz desses dados, o critério da Instrução 135 foi aplicado à Bahia rigorosamente pelo avesso — é forçoso concluir Senhor Presidente:

CONSEQUÊNCIA DOS "AUMENTOS" FEDERAIS

Não é possível, Senhor Presidente, supor que as outras classes de assalariados, inclusive a dos funcionários públicos, possam aceitar uma situação de desigualdade chocante em relação aos níveis de vencimentos do pessoal civil ou militar da União, e muito menos será possível que elas suportem um agravamento dessa diferença.

Ora, Senhor Presidente, sabe Vossa Exceléncia que, presentemente, um modesto funcionário da União chega a ganhar, por vezes, mais do que um Juiz de Direito, um funcionário técnico-administrativo de alta categoria, na maioria das administrações estaduais. Como evitar, portanto, o apelo ao reajustamento dos salários — se, além desse fator de justiça, o próprio "deficit" do orçamento federal leva, inevitavelmente, à elevação dos preços e os preços dos produtos de consumo ainda são mais pressionados para a alta, pela demanda adicional que passa a ser realizada nos grandes centros, em consequência do aumento dos vencimentos civis e militares da União?

Desde logo, permitirá Vossa Exceléncia, que já foi Governador do Estado, a lembrança de que não têm os Estados a capacidade de manipular o sistema monetário e creditício para atender às suas necessidades — como o Tesouro Nacional, que o pode fazer e tem feito, mesmo com prejuízo de todos os demais interesses do País, públicos e particulares, prejuízos que se acentuam tanto através da utilização privilegiada do crédito, com limitação dos recursos destinados a financiamentos às diversas regiões e a tantos setores da economia nacional.

Além desse fator, sabe Vossa Exceléncia que cumpre distinguir os Estados conforme sua estrutura econômica: os que vendem no País e os que dependem, para sua vida, do comércio exterior.

Os Estados que vendem sobretudo no País, principalmente aqueles que têm saldos favoráveis no comércio exterior, poderão atender à elevação das suas despesas com pessoal e material, através da maior arrecadação nominal de imposto de vendas sobre os novos preços de suas mercadorias, em consequência da alta geral. Assim, será uma questão de poucos meses o seu rejuvenescimento financeiro, através de uma recaibação geral dos valores.

Em contraste, os Estados que dependem, principalmente, do comércio exterior, para a sua vida e que têm um grande "deficit" no comércio interno, só encontram uma salvação: uma reforma cambial justa e investimentos federais compensatórios. A inflação, que elas importam, só parcialmente se reflete na elevação nominal da arrecadação dos seus impostos sobre as vendas, enquanto, por seu turno, representa, para elas,

uma perda de substância (redução nos termos de intercâmbio e na capacidade para importar e elevar das transferências para fora da região), uma queda de produtividade e menor capacidade de exportação e, assim, uma redução geral da capacidade de arrecadar tributos.

É, portanto, dramática a situação que se cria para a Bahia, com a elevação dos vencimentos civis e militares da União, impondo-lhe encargos e deveres dos mais pesados, a menos que tenhamos uma reforma cambial justa e investimentos compensatórios suficientes, sejam em favor do Estado, sejam através do orçamento federal, ou dos órgãos nacionais de financiamentos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA BAHIA

Com efeito, Senhor Presidente, não podemos ficar insensíveis aos apelos do funcionalismo estadual e, já agora, e forçoso reajustá-lo — quanto menos para atender ao imperativo legal da elevação dos salários mínimos, aliás perfeitamente justificável e mesmo indispensável em face dos "aumentos" federais. Ao mesmo tempo temos que atender a elevação geral dos preços que a partir do fim de 1954, já representa mais de 25%, enquanto os preços do cacau caíram para quase metade.

Ora, Senhor Presidente, a elevação dos salários mínimos foi da ordem de 80% na Bahia, e a diferença entre o novo salário mínimo em Salvador e o salário mínimo que prevalecia nas fólias de pagamento do Estado, é de mais de 70%. Ora, se elevarmos as fólias do pessoal do Estado, apenas segundo este último coeficiente, teremos uma elevação na despesa do pessoal de cerca de 500 milhões anuais e se aplicarmos ao restante do orçamento do Estado uma nova elevação de preços de apenas -30%, supondo, modestamente, que a elevação dos salários mínimos de 80% apenas repercuta nessa base nos demais preços, teremos uma parcela adicional de cerca de 400 milhões, a fim de manter o orçamento de material permanente, de material de consumo e de despesas diversas, que incluem serviços de inversões, com o mesmo poder aquisitivo real.

Ora, Senhor Presidente, não há possibilidade, numa política tributária que não se divorce do bom senso, de o Estado atender a essas novas solicitações orçamentárias com seus próprios recursos. Não podemos aumentar os preços dos nossos produtos para o exterior, e pelo contrário, é reduzida a nossa capacidade de exportação pela elevação dos preços internos. Pela estrutura econômica — como já foi explicado — não podemos cobrir os novos compromissos através da remarcação de preços, nos produtos para o mercado interno e, pelo contrário, nos tornaremos tributários de maiores preços à produção de outros Estados — aos quais o consumidor baiano também passará a pagar maiores impostos. E se uma parte das transações internas com a produção baiana ou mesmo com a produção importada de outros Estados produz maiores impostos, graças à elevação geral dos preços, essa maior arrecadação tributária será limitada por si

e reduzida, ainda, pela prevalência dos inóquos dispositivos do decreto-lei n.º 915, quanto às mercadorias transferidas para formar estoques nos Estados consumidores, bem como pelo efeito redutor que tem a importação da inflação sobre o volume das transações, da atividade econômica e do emprêgo num Estado como a Bahia.

Em consequência, as perspectivas de "deficit" no próximo exercício, mesmo prevendo um aumento na receita superior a 10% é de Cr\$ 1 bilhão e 200 milhões, incluindo o reajuste de salário à base do salário mínimo; é de Cr\$ 800 milhões, e, ainda assim, com limitação de obras necessárias — a menos que, repetindo a história da galinha dos ovos de ouro e sem a compensação dos órgãos nacionais, o Estado mergulhe mais fundo nas alíquotas do imposto de vendas e consignações, cujas repercussões inflacionárias e contrárias à idéia de desenvolvimento só o império das necessidades nos pode coagir a provocar, mas cujas contra-indicações nenhum de nós pode desconhecer, capazes, pela generalização, de afetar as próprias bases da política anti-inflacionária do Governo Federal.

Com efeito, para vencer essa dificuldade, seria preciso que o Estado elevasse para 8% o imposto de vendas e consignações, supondo que daí não decorresse a própria redução do giro geral de negócios, o desemprego e o êxodo.

Essa difícil situação só poderá ser solucionada, a curto prazo, Sr. Presidente — perdão insistir como um refrão — através de uma justa reforma cambial e da assistência financeira compensatória da União.

Acresce, ainda, Sr. Presidente, a circunstância de que o orçamento estadual para 1956 foi votado com um deficit de 500 milhões, numa despesa orgada de 2,5 bilhões, deficit que o governo da Bahia está eliminando drasticamente, vencendo dificuldades políticas, mas com a consciência da sua responsabilidade de colaborar para o equilíbrio financeiro do País, tal como, o ano passado, já o fizemos, não obstante havermos realizado pagamento de dívidas de exercícios anteriores, no montante de 250 milhões.

A dívida do Estado da Bahia para com os bancos, inclusive o Banco do Brasil, não chega a 15% da receita prevista para 1956, e para com o público em apólices, de menos de 20% toda ela em dia no seu serviço de juros, amortizações e sorteios. A dívida flutuante exigível já foi reduzida a cerca de 15% da receita prevista, incluído quotas devidas às prefeituras, resto da subscrição do capital da CHESF, e compromissos desas natureza.

Acresce que, desta maneira, tenhamos contribuído, decisivamente, na escala regional para que V. Ex.º encontrasse melhores condições para o seu Governo.

A triste verdade, porém, Senhor Presidente, é que nosso Governo está sendo golpeado, como prêmio melancólico, pelo falso de compreensão dos problemas regionais da Bahia por parte da política financeira nacional que, também, recebe azeite prejudicando terrivelmente — a despeito dos seus ingentes esforços em contrário — o Governo tão promissor de V. Ex.º, cuja missão

central o Brasil inteiro espera se confunda com a bandeira do seu desenvolvimento, na base de uma administração eficiente e dinâmica que eficiência e dinamismo são as características do candidato que o povo brasileiro elegeu a 3 de outubro de 1955.

Cabe acrescentar que com o reajuste dos salários à base do salário mínimo geral, as despesas inflexíveis de custeio vão aumentar, tornando ainda mais imperioso para o Estado recorrer, nas estações de parada, a empréstimo por antecipação da receita, de fontes estranhas à economia regional (o que este ano, a despeito da compreensão do Banco do Brasil, só foi insuficientemente atendido, tanto no que respeita à soma, quanto à melhor oportunidade). O quadro anexo n.º 13 mostra em um decíntio, como, apesar do imposto de vendas ser tributo de arrecadação constante, a receita estadual baiana no I semestre é apenas de 42% do total e nos três meses entre março e maio é apenas de 19% do total anual — índice de grande queda estacional de atividade econômica. Esta crise estacional é em parte corrigível, sem inflação (antes com aumento de produtividade) sem elevação dos máximos de aplicação anuais dos bancos, mas simplesmente com financiamento opertivo, inclusive pagamentos federais na ocasião.

Nestas condições, é imperativo para o Governo da Bahia solicitar urgentes medidas da União, no duplo sentido da reforma cambial e de financiamentos adequados e compensatórios à nossa economia, quer diretamente à nossa livre iniciativa, quer através do Governo do Estado.

A BAHIA INTEGRADA NO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO.

O programa do meu Governo — que está sendo prejudicado pela máquia de recursos locais e pela desorientação, permita-me dizer, da política monetária federal — está inteiramente ajustado às linhas do programa de desenvolvimento econômico, — que é a realização corajosa do essencial e a supressão violenta do superfluo — com o combate à inflação que V. Ex.º, tão brilhantemente, traçou. Assim é que o Governo da Bahia tem, efetivamente, realizado um trabalho infatigável de saneamento financeiro e de melhoria da produtividade das aplicações públicas, tentando, ao mesmo passo, realizar uma série de empreendimentos conjugados, aliás modestos, se considerarmos a escala de maiores empreendimentos gêneros nacionais — visando: transportes, energia, produção e divisas — exatamente os objetivos fundamentais do programa de desenvolvimento econômico nacional, liderado por V. Ex.º.

Para elaboração e lançamento do nosso programa havia solicitado ao antecessor de V. Ex.º formalmente, u'a missão técnica federal, pois que um dos requisitos administrativos da sua realização é a melhor coordenação dos investimentos estaduais com os federais, em nosso território. Esta solicitação, conquanto encaminhada pelos canais sem fio da burocracia, nunca foi atendida pela União, embora o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Viação e alguns outros órgãos nos tenham oferecido e venham oferecendo a

assistência valiosa — embora passageira — de alguns dos seus técnicos.

Estamos convencidos de que nosso programa representa não apenas uma contribuição para o programa nacional de Vossa Excelência mas, igualmente, uma redução de ônus federal da iniciativa direta — o que nos parece muito importante para o êxito do programa de Vossa Excelência, em face das crescentes solicitações à ação da União — a que me referi.

Estamos ainda convencidos — e acreditamos que u'a Missão formal, da União examinasse mais detidamente este problema e nos aconselhasse em revisões e aperfeiçoamentos — de que o nosso programa representa uma aplicação altamente produtiva da parcela da renda ou do dispêndio nacional a que ele aspira para se concretizar — seja através das fontes estaduais, seja através das federais ou mesmo das particulares.

Estamos certos de que, com a sua realização, a Bahia contribuirá com a elevação substancial de produção de alimentos, no período presidencial de Vossa Excelência, melhorando, sobretudo no que respeita às proteínas animais, não só o abastecimento da população baiana, mas, também, o das populações nordestinas — o que aliás já foi compreendido por Vossa Excelência quando baixou o Decreto n.º 39.296. Contribuirá com o aumento da produção de divisas, com produtividade seguramente superior à que é prevista nalguns programas contemplados de investimentos em minérios, para o comércio exterior, e ainda melhorará as condições gerais de eficiência e de equilíbrio em sua economia regional, de sorte a ficar menos vulnerável às crises decorrentes de fatores que lhe são alheios, tais como: as safras, o comércio exterior e a política monetária e cambial da União. Com tudo isso, a contribuição da Bahia para o equilíbrio econômico nacional será importante, vencidas certas insuficiências atuais, e a riqueza e a variedade dos recursos desta área territorial de 560.000 Km², com 932 Km de extensão costeira, situada à meia distância dos extremos do País, poderão ser mobilizadas mais rapidamente para maior riqueza e segurança do Brasil.

Se a Bahia não tivesse possibilidades, está bem que a política federal promovesse a transferência do poder de investir para outras áreas nacionais mais propícias à desenvolvimento. Ocorre, porém, que as da Bahia são variadas, só lhe faltando os investimentos de base, sobretudo em meios de transporte para um grande surto.

Das possibilidades da Bahia, a curto prazo, destaco as seguintes:

— aumento da produção do cacau com absorção assegurada nos mercados mundiais, (os quadros 14 a 18 já mostram a tendência);

— aumento da produção de origem animal;

— idem produção alimentar de origem vegetal;

— idem matérias primas agrícolas e florestais; (borracha, óleos vegetais, fibras);

— variadas perspectivas de produção mineral de que o Brasil carece: cobre, ferro-cromo, magnesita, chumbo;

— indústria química de base, em torno de Mataripe;

— diversas indústrias com as excepcionais condições de energia de que está disposta (Paulo Afonso, Bananeiras e usinas térmicas auxiliares e sistema Rio de Contas em breve; a produção local de petróleo e combustíveis líquidos).

Nestas condições, Senhor Presidente, o Governo da Bahia solicita, formalmente, ao Governo da República:

a) que considere a imediata adoção da reforma cambial, de sorte a eliminar o chamado confisco que grava os nossos produtos de exportação, em relação à taxa de câmbio prevalecente no mercado livre;

b) que conceda, através dos órgãos financeiros federais — para aplicação em obras e empreendimentos de interesse fundamental para a economia nacional na região — o financiamento a longo prazo de, pelo menos, dois bilhões de cruzeiros... (Cr\$ 2.000.000.000,00). Esta cifra não chega nem mesmo à metade da diferença sofrida pela economia regional o ano passado, em relação à renda que teria, se prevalescesse, para as exportações, as taxas livres de câmbio; e é mesmo inferior à diferença de renda, só em 1956, se prevalescesse a 4.ª categoria. O financiamento solicitado se enquadra no esquema cambial vigente, de acordo com a reforma Aranha.

c) que assegure, como um mecanismo automático, o financiamento estacional por antecipação de receita, através do Banco do Brasil, no primeiro semestre, até uma importância correspondente a 15% da receita tributária, prevista do Estado.

d) que conceda o registro de financiamentos estrangeiros, nos próximos 3 anos, e os avais necessários para que se os efetivem, num montante de cerca de trinta milhões de dólares;

e) que conceda câmbio para as importações de necessidade comprovada para a administração estadual não financiável, bem como para material de revenda, se concedido a qualquer outra entidade pública;

f) que realize o Governo Federal um programa mínimo no território baiano, baseado em objetivos econômicos prioritários conforme as indicações do anexo 19;

g) que leve em conta nas decisões de política monetária (pagamentos de Tesouro, crédito e câmbio) as peculiaridades da economia regional.

As medidas b e c serão em benefício direto do Estado, de suas entidades, ou de empreendimentos privados de fundamental importância regional.

OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Com as medidas conjugadas de parte do Governo Federal, compromete-se o Governo do Estado a:

1) — eliminar todos os seus débitos por dívida flutuante exigível;

2) — manter, escrupulosamente, uma política séria de crédito público e de equilíbrio na execução orçamentária;

3) — promover a melhoria da eficiência dos investimentos estaduais e municipais, contribuindo, assim, para a luta de combate à inflação;

4) — realizar um conjunto de obras e serviços fundamentais para o rápido desenvolvimento da produção da Bahia, inclusive de exportações, os quais, de outra forma, tendem a ser totalmente sacrificados face às condições financeiras apontadas.

Com o financiamento federal, parcialmente compensatório dos prejuízos que vem sofrendo a economia baiana, em consequência da política monetária federal, segundo a letra "b" acima, e graças à reforma cambial que permitirá uma elevação também da receita estadual — poderá o Estado, com suas recursos, atender às justas solicitações de reajuste do seu pessoal civil e militar, sem eliminar completamente suas possibilidades de realizar quaisquer obras ou de manter, nas mínimas condições adequadas, os serviços públicos de interesse geral, e sem recorrer — o que, de outro modo, será inevitável — seja os processos de aumento de taxação de impostos que encarecem o custo de vida e, a longo prazo, atrofiam o seu desenvolvimento, seja o lançamento de qualquer maneira, de títulos da dívida pública, aumentando o caos, que já nos prejudica, existente no mercado nacional desses papéis.

O Estado aplicaria, assim, os recursos novos de financiamento, não comprometidos com o saneamento financeiro (liquidacão da dívida flutuante) nos objetivos fundamentais de energia, transportes e comunicações, agricultura e abastecimento, financiamento à produção, fomento às exportações, saneamento, localização industrial e habitação operária, indicados em anexo, todos estudados quanto à sua produtividade individual e conjunta.

Os investimentos previstos se justificam pelos seus próprios méritos e efeitos econômicos, além de serem compensatórios dos desastres que vem sofrendo a economia estadual, em consequência da política cambial do País. Poderão elas ser distribuídas entre as entidades financeiras federais: Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste do Brasil, Caixas Econômicas e entidades de previdência.

Aprovado por Vossa Excelência o Límite de Financiamento, submete-se o Governo do Estado, quanto aos seus diversos programas e projetos, aos conselhos de u'a missão técnica federal constituída por elementos designados por esses bancos e pela administração federal.

Parte do financiamento não precisará ser feito de vez, mas de acordo com a aprovação de cada projeto; sendo, porém, necessário que, em princípio, os financeiros aceitem, de logo, os níveis e objetivos do financiamento global e se comprometam a uma decisão rápida e a um fornecimento oportuno e ritmado, dos recursos previstos. Pretende o governo da Bahia, sem prejuízo do exame dos projetos individuais, a consideração de um programa conjunto.

Tendo em vista, porém, as necessidades imediatas da administração baiana — já sacrificada com a elevação dos preços no País e, assim, impedida de dar continuidade a diversas obras públicas — bem como em face da conveniência de liquidar, de vez, o remanescente da dívida flutuante, e ainda o imperativo de atender, ao mes-

ao tempo, ao reajuste imediato dos vencimentos do pessoal em obediência ao decreto federal do salário-mínimo, torna-se indispensável que o Governo estadual possa sacar, independente de financiamento ulterior dos projetos específicos, uma importância razoável não inferior a Cr\$ 1.000.000 000,00, a fim de não interromper o ritmo dessas suas atividades.

O Estado, com o saneamento de suas finanças, estava se preparando para investimentos novos em desenvolvimento da ordem de mês 1 bilhão anuais — o que os fatores aleatórios da política federal (de que o Governo de V. Ex.ª também é vítima, embora com menor intensidade) nos vieram frustar. (Quadro anexo n.º 19).

Na hipótese de que o reajuste da taxa de liquidação das exportações não se lhe na base que é justa e mesmo imperativa, no caso da economia bahiana, que é o da taxa livre de câmbio, o Governo da Bahia solicita que a diferença lhe seja — ao menos parcialmente — deferida sob a forma de um acréscimo futuro e anual desse financiamento, para realização de obras públicas e empreendimentos básicos e para fazer face às necessidades prementes do programa de desenvolvimento regional, o qual é de grande alcance para o País.

Confia o Governo da Bahia,

Senhor Presidente, que Vossa Excelência e o Senhor Ministro da Fazenda, bem como as demais autoridades monetárias, darão pronta e favorável atenção às solicitações contidas neste documento, certos de que a outra coisa não visam a Bahia e seu Governo senão, defendendo os seus interesses mais legítimos, contribuir, eficazmente, para o êxito do programa de desenvolvimento de Vossa Excelência, que, evidentemente, não será viável a não ser na medida em que condições favoráveis se estabelecam para o florescimento das economias regionais, que são as parcelas do grande todo a que Vossa Excelência e nós outros temos, acima de tudo, o dever de servir.

Permita, apenas, Vossa Excelência, Senhor Presidente, que às notas desta mensagem que sendo do seu Governo também é, antes de mais, dos interesses essenciais da terra baiana, eu acrescente, em meu nome e no do povo baiano, a reiteração da nossa confiança em que os direitos da Bahia inspirem ao seu espírito de justiça e à sua compreensão de estadista o apreço e o tratamento que merecem e cujo reconhecimento será uma obra de reparação que já está começando a tardar.

Com o mais profundo respeito, de Vossa Excelência. — Antônio Balbino, Governador do Estado da Bahia.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL — RESUMO EM 1955

UNIDADES DA FEDERAÇÃO (A)	QUANTIDADE (I)		VALOR			
	Importação (B)	Exportação (C)	Cr\$ 1.000		Saldo (E - D)	
			Importação (D)	Exportação (E)	Cr\$ 1.000 (F)	% (G)
1 — Bahia	191.038	239.674	967.647	5.456.743	+	4.489.096
2 — Paraná	259.537	248.213	692.772	4.738.071	+	4.045.299
3 — Espírito Santo	97.229	2.367.986	221.348	2.851.133	+	2.829.785
4 — Santa Catarina	69.450	404.956	298.005	1.473.166	+	1.175.161
5 — Pará	79.397	83.807	100.731	649.636	+	548.905
6 — Ceará	117.996	45.506	372.972	895.543	+	522.571
7 — Rio de Janeiro	74.958	16.696	171.324	569.724	+	398.400
8 — Pernambuco	697.290	395.557	2.132.947	2.466.327	+	333.380
9 — Aagoas	23.006	112.341	99.821	428.990	+	329.169
10 — Maranhão	2.986	11.333	43.681	227.743	+	184.062
11 — Amazonas	22.732	23.670	177.520	307.004	+	129.484
12 — Rio Grande do Norte	42.913	20.265	105.723	148.228	+	42.505
TOTAL	1.677.633	3.970.206	5.384.491	20.212.308	+	14.827.817
13 — Sergipe	0	—	106	—	106	0,0
14 — Minas Gerais	22	6	4.664	70	—	0,0
15 — Piauí	171	—	4.820	—	4.820	0,0
16 — Mato Grosso	6.591	7.831	36.132	28.925	—	7.807
17 — Pará	214.504	62.720	706.467	591.633	—	114.834
18 — Território do Amapá	37.482	256	172.636	364	—	172.272
19 — Rio Grande do Sul	1.248.342	349.117	1.391.917	8.012.519	—	2.319.398
20 — São Paulo	6.488.487	1.041.291	29.389.629	82.665.071	—	6.818.558
21 — Distrito Federal	4.302.112	754.642	20.200.795	8.040.782	—	11.160.013
TOTAL	32.267.71	3.215.860	54.841.466	84.388.764	—	20.602.462
TOTAL GERAL DO BRASIL	13.946.344	3.166.066	90.326.657	84.451.072	—	8.704.585

FONTE: — Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Bureau de Estatística da Bahia (Relatório do Banco da Bahia — 1955 — Anexo 11 — A), com retificação.

*) — Os números em dólares seriam mais expressivos, por estar o cafeeiro subclassificado, na escala das bonificações, em relação às demais exportações, à excessão do café (Nota da CPE).

SALDO DO BALANÇO COMERCIAL EXTERIOR DO ESTADO DA BAHIA NO ÚLTIMO DECÉNIO

ANO	Importação (Cr\$ 1.000)	Exportação (Cr\$ 1.000)	Saldo (Cr\$ 1.000)	Índices	Inflação	Saldo em cruzeiros de 1955 (Cr\$ 1.000)
1946	246.365	1.332.876	1.086.511	89	2,8	3.042.230
1947	486.128	1.717.666	1.231.538	94	2,6	3.201.998
1948	423.157	1.626.819	1.203.662	100	2,5	3.009.155
1949	513.016	1.512.755	999.739	105	2,4	2.399.375
1950	428.337	2.115.151	1.686.814	108	2,3	3.879.672
1951	821.057	1.929.620	1.108.563	130	1,9	2.106.269
1952	920.497	1.321.015	400.518	147	1,7	680.880
1953	537.920	2.466.746	1.928.826	169	1,4	2.700.356
1954	926.718	5.295.235	4.368.517	213	1,1	4.805.368
1955	967.647	5.456.743	4.489.096	252	1	4.489.096
Total	—	—	18.503.784	—	—	30.314.397

BANCO DO BRASIL NA BAHIA

(Cr\$ 1.000.000)

DATAS	DEPÓSITOS		APLICAÇÕES		E (D - B)
	SALDO A	DIFERENÇA B	SALDO C	DIFERENÇA D	
31 de julho de 1953	863	—	1.768	—	—
31 de julho de 1954	1.222	+ 359	1.863	+ 68	+ 291
31 de julho de 1955	1.309	+ 87	2.060	+ 224	+ 157

COMPARAÇÃO COM 31-7-53

28 de fevereiro de 1956	1.363	+ 500	1.968	+ 200	+ 800
-------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

BANCO DO BRASIL
Financiamento a diversos produtos agrícolas
1950 — 1955

PRODUTOS	1950		1952		1954		1955	
	Cr\$ 1.000.000	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
Cacau	28	0,9	38	0,7	65	0,8	98	1,2
Algodão	294	9,6	319	14,7	673	8,0	785	9,5
Arroz	338	12,7	504	9,0	1.303	15,5	1.259	15,0
Café	1.237	40,5	2.228	40,0	3.955	47,2	3.342	39,8
Cana	962	31,5	1.439	25,8	1.277	15,2	1.525	18,2
Trigo	36	1,2	106	1,9	327	3,9	531	6,3
Todos os Produtos	3.056	100,00	5.576	100,0	8.384	100,00	8.887	100,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS
RAZÃO PORCENTUAL ENTRE OS SALDOS DO 2.º EM RELAÇÃO AO 1.º SEMESTRE (FINAL)
1946/1955

ESTADOS	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	Média 1946/55
Bahia	116,68	103,21	114,76	116,96	101,62	97,40	104,43	114,02	135,67	123,23	116,00
Pernambuco	85,63	129,16	103,68	101,99	100,92	98,04	115,96	98,17	84,71	111,49	103,00
Minas Gerais	107,87	100,59	104,96	110,24	110,83	108,53	105,58	117,85	109,74	114,31	109,05
Rio de Janeiro	98,17	95,77	106,69	110,35	103,35	108,20	102,97	109,53	103,64	107,12	104,59
Distrito Federal	97,91	98,46	103,94	96,57	125,79	112,18	112,50	109,21	112,74	103,31	107,46
São Paulo	99,23	99,28	106,57	107,07	115,54	105,14	114,93	101,38	108,57	108,88	106,66
Paraná	103,59	98,02	115,07	149,45	179,31	118,88	137,57	125,97	103,48	140,81	127,22
Santa Catarina	104,98	98,54	110,26	107,95	115,94	99,16	95,46	108,73	88,03	104,96	103,50
Rio Grande do Sul	103,40	95,67	97,89	91,19	109,09	26,01	107,77	101,22	83,78	91,01	97,70
Brasil	99,71	98,90	105,51	103,75	118,30	107,60	113,82	106,82	108,71	106,85	106,92

DEPÓSITOS BANCÁRIOS — Outubro de 1954 a Fevereiro de 1956

DADOS RELATIVOS (Outubro de 1954 = 100%)

ESTADOS	31-XII-54	30-VI-55	31-XII-55	29-III-56
Bahia	93,0	80,4	99,0	97,8
Pernambuco	102,9	111,9	124,7	129,4
Minas Gerais	102,4	96,9	110,8	111,0
Rio de Janeiro	106,3	117,3	125,7	132,3
Distrito Federal	95,8	113,3	117,1	119,0
São Paulo	96,4	104,7	114,0	117,5
Paraná	98,3	92,7	130,6	136,5
Santa Catarina	108,0	122,8	128,7	129,9
Rio Grande do Sul	104,9	118,0	107,4	120,7
BRASIL	97,5	108,2	115,8	118,8

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL — 1955

Importação, Exportação e Saldos

VALOR (Cr\$ 1.000)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO A	Importação			Exportação		Saldo (C-B) B	(100 D/C) E
	B	C	D	E			
1 — Bahia	967.647	5.456.743 (*)	4.489.096 (*)	82.3			
2 — Paraná	692.772	4.738.071	4.045.290	85.4			
3 — Espírito Santo	221.348	2.851.133	2.629.785	92.3			
4 — Santa Catarina	298.006	1.473.166	1.175.161	79.8			
5 — Paraíba	100.731	649.636	548.905	84.5			
6 — Ceará	372.972	895.543	522.571	58.4			
7 — Rio de Janeiro	171.324	669.724	398.400	69.9			
8 — Pernambuco	2.132.947	2.466.327	333.380	13.5			
9 — Alagoas	99.821	428.990	329.169	76.7			
10 — Maranhão	43.681	227.743	184.062	80.8			
11 — Amazonas	177.520	307.004	129.484	42.2			
12 — Rio Grande do Norte	105.723	148.228	42.505	28.7			
TOTAL	5.384.491	20.212.308	14.827.817	73.4			
23 — Sergipe	106	—	106				
14 — Minas Gerais	4.664	70	4.594	6.562.0			
15 — Piauí	4.820	—	4.820				
16 — Mato Grosso	58.132	28.325	7.807	27.0			
17 — Pará	706.467	591.633	114.834	19.4			
18 — Território do Amapá	172.636	364	172.272	47.327.4			
19 — Rio Grande do Sul	4.331.917	2.012.519	2.319.398	116.2			
20 — São Paulo	29.383.629	22.565.071	6.818.558	30.2			
21 — Distrito Federal	20.200.795	9.040.782	11.160.013	123.4			
TOTAL	51.841.166	34.238.768	20.602.402	60.3			
TOTAL GERAL DO BRASIL	60.225.657	54.451.072	5.704.585	10.5			

FONTE — Serviço de Estatística Econômica e Financeira e Bureau de Estatística da Bahia.

(*) Vide nota do ANEXO II.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS — X.54/II.56
(Cr\$ 1.000.000)

ESTADOS	31-10-54	31-12-54	31-30-6-55	31-12-55	29-2-56
Bahia	4.869	4.526	3.913	4.822	
Pernambuco	3.399	3.602	3.915	4.365	4.529
Minas Gerais	13.415	13.738	13.005	14.866	14.889
Rio de Janeiro	2.970	3.157	3.484	3.732	3.928
Distrito Federal	79.865	78.480	90.522	93.518	95.062
São Paulo	55.753	53.733	58.370	63.551	65.668
Paraná	3.894	3.596	5.280	7.435	7.772
Santa Catarina	1.117	1.206	1.370	1.438	1.451
Rio Grande do Sul	7.220	7.572	8.522	7.758	8.714
BRASIL	181.622	177.089	196.490	209.950	215.796

ARRECADAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO XIII

NÚMEROS RELATIVOS, SIMPLES E ACUMULADOS — 1945-1955

MESES	1945		1946		1947		1948		1949		1950	
	Simples	Acumulados										
I	4,5	—	3,6	—	8,6	—	8,5	—	7,2	—	11,0	—
II	12,0	16,5	4,3	8,1	9,6	18,2	7,3	15,8	6,9	14,1	6,0	17,8
III	8,2	24,7	4,0	12,1	7,9	26,1	5,4	21,2	5,9	20,0	6,9	24,7
IV	6,6	31,3	5,4	17,5	6,0	32,1	6,8	28,0	7,6	27,6	6,3	31,0
V	3,5	34,8	4,8	22,3	7,4	39,5	7,9	35,9	7,5	35,1	7,8	38,8
VI	3,2	38,0	21,6	43,9	6,8	46,3	8,1	44,0	6,7	41,8	6,0	44,8
VII	4,7	42,7	7,1	51,0	8,2	54,5	6,8	50,8	7,5	49,3	6,6	51,4
VIII	5,4	48,1	10,0	61,0	10,8	65,3	8,8	59,6	9,5	58,8	7,8	59,2
IX	4,6	52,7	7,8	68,6	8,6	73,9	10,3	89,9	8,0	66,4	8,2	67,4
X	8,0	57,7	10,0	78,9	7,4	81,3	11,4	81,3	8,3	75,1	9,5	76,9
XI	10,3	77,0	6,7	85,6	10,2	91,5	10,8	92,1	11,2	86,3	11,2	88,1
XII	23,0	100,0	14,4	100,0	8,5	100,0	7,9	100,0	13,7	100,0	11,9	100,0
I	8,6	—	7,6	—	7,1	—	5,8	—	7,7	—	7,3	—
II	7,9	16,5	7,4	15,0	5,6	12,7	4,6	10,4	7,6	15,3	7,3	14,6
III	7,4	28,9	7,2	22,2	6,6	19,3	4,3	14,7	6,1	21,6	6,4	21,0
IV	6,6	30,5	6,7	28,9	7,4	36,7	4,3	19,0	6,5	27,9	6,4	27,4
V	7,4	37,9	7,1	36,0	6,6	38,3	4,9	23,9	6,9	33,5	6,4	33,8
VI	8,0	45,9	8,1	44,1	7,4	40,7	8,3	33,2	6,5	40,0	8,3	42,1
VII	10,2	56,1	7,6	51,7	8,4	49,1	12,8	46,0	8,4	49,4	8,1	50,2
VIII	9,8	65,9	8,2	59,9	10,4	59,5	11,5	57,5	8,9	56,3	9,3	59,4
IX	9,3	75,2	8,7	68,6	9,6	60,3	13,2	70,7	9,8	68,1	8,6	68,0
X	8,8	82,0	8,4	73,0	9,7	78,0	10,5	81,2	10,8	78,9	9,1	77,1
XI	8,6	90,6	10,6	87,6	10,8	88,6	9,2	90,4	10,2	89,1	10,8	87,9
XII	9,4	100,0	19,4	100,0	32,2	100,0	9,0	100,0	10,9	100,0	12,1	100,0

BRASIL

Movimento de Exportação de Alguns dos Principais Produtos

Ano	Valor em Cr\$ 1.000.000,00					% em relação ao valor total da exposição				
	Café	Algodão em rama	Cacau em Amêndoas	Pinho	Peles e couros	Café	Algodão	Cacau em amêndoas	Pinho	Peles e couros
1950	15.908	1.936	1.446	603	584	63,85	7,77	5,80	2,40	2,34
1951	19.448	3.823	1.276	928	709	59,81	11,75	3,92	2,85	2,18
1952	19.213	640	763	596	224	73,71	2,45	2,92	2,28	0,85
1953	21.696	2.238	1.532	947	274	67,70	6,98	4,78	2,95	1,16
1954	24.813	6.480	4.139	1.113	335	57,75	15,08	9,63	2,59	0,77

PARTICIPAÇÃO DO CACAU, E SUBPRODUTOS NAS EXPORTAÇÕES DO BRASIL

ANOS	%
1901/910	1,53
1891/900	2,80
1911/920	3,69
1921/930	3,18
1931/940	4,12
1941/950	4,33
1951/955	6,00 (*)

(*) Os dados sobre derivados em 1955 estão incompletos, dificultando a obtenção da percentagem exata.

ESTADO DA BAHIA

EXPORTAÇÃO DE CACAU E DERIVADOS — 46-55
(em milhares de tons.)

ANO	QUANTIDADE (100 t)
1946	137
1947	103
1948	73
1949	139
1950	143
1951	106
1952	66
1953	132
1954	124
1955	130

(*) — A elevação do coeficiente de derivados dá uma falsa impressão de queda do volume de cacau produzido para exportação.

ESTADO DA BAHIA

Exportação de Cacau e Derivados
(em milhares de US\$ — dólares)

Produto	1953	1954	1955
Cacau (em amêndoas)	73.200	135.600	904.000
Pasta ou Massa	3.600	4.600	8.000 (*)
Manteiga	11.700	7.100	2.201
Total	92.900	147.300	98.800

(*) — até novembro

BRASIL

Exportação de Cacau

ANO	TONELADA	Cr\$ 1.000	PREÇO MÉDIO Cr\$/ton.
1951	96.125	1.275.835	13.273
1952	56.243	763.087	13.108
1953	108.690	1.532.463	14.099
1954	120.970	2.489.726 (*)	20.581
1955	121.923	1.669.063 (*)	13.689

(*) — Exclusivo bonificações.

ESTADO DA BAHIA

Exportação de Cacau e derivados
(em milhares de cruzeiros)

PRODUTO	1953	1954	1955
Cacau (em amêndoas)	1.430.400	3.921.200	695.800
Pasta ou Massa	112.000	145.000	107.300
Manteiga	329.000	219.000	206.000
Torta	43.000	53.000	76.000
Total	1.807.400	4.386.200	1.285.100

ANEXO XIX

ESTADO DA BAHIA
PROGRAMA MÍNIMO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO ESTADUAL (+)
(Cr\$ 1.000.000)

PROGRAMAS	1956	1957	1958	1959	1960	TOTAL
I — Gerais — (Organização Financeira):						
BANFEB	50	40	40	20	—	150
FUNDAGRO	40	60	70	70	60	300
FAS	—	16	18	21	15	70
INSTITUTOS	25	33	33	34	—	125
DÍVIDA FLUTUANTE	100	200	—	—	—	300
EMPRÉSTIMOS: Amortizações e Juros	—	95	170	170	140	575
II — Transportes e Comunicações:						
E. F. Nazaré	45	60	60	60	—	225
Porto de Ilhéus	—	20	20	—	—	40
C. Navegação Bahiana	30	50	50	60	—	190
Viação São Francisco	25	—	—	—	—	25
Rodovias — Pavimentação	80	150	150	150	150	680
Rodovias — Novas construções	150	150	150	150	150	750
Aeroportos	5	10	10	10	10	45
Telefones	—	30	30	40	—	100
III — Energia:						
Sistema Rio de Contas	120	40	40	30	—	230
Linhas do Recôncavo	20	—	—	—	—	20
Distribuição do Recôncavo Sul	10	10	10	20	20	70
Pequenas Usinas	20	20	20	30	60	150
Distribuição de combustíveis líquidos	—	—	—	—	—	—
IV — Agricultura:						
Produção animal	10	25	25	20	20	100
Sementes e Material de Revenda	10	20	20	20	20	90
Extensão	8	10	15	17	20	70
Engenharia Rural	20	20	20	20	20	100
Colonização	10	15	15	20	20	80
V — Indústria — Urbanismo:						
Água e Esgotos — Salvador	30	30	30	30	30	150
Água e Esgotos — Interior	30	30	30	30	30	150
Bairro Industrial	—	20	30	—	—	50
Habitação Operária	—	—	—	—	—	—
Artezanato	—	5	5	5	—	15
Recuperação de Solares	—	15	15	15	15	60
Teatro — Estádio — Museu	30	40	40	40	—	150
TOTAL	869	1.214	1.116	1.082	760	5.080

(+) Previsão a preços de 1955. Não inclui a conservação de estradas e a manutenção de serviços. Não inclui também amortização e juros da dívida anterior, alias, toda em dia.

DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO FINAL DOS DOIS SEMESTRES — 1946-1955
Dados absolutos (Cr\$ 1.000.000)

ESTADOS	1946		1947		1948		1949		1950	
	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º
Bahia	911	1063	1059	1093	1179	1353	1356	1586	1792	1821
Pernambuco	1424	1224	1449	1484	1630	1690	1806	1842	2175	2195
Minas Gerais	4574	4934	5065	5095	5119	5373	5673	6254	6850	7592
Rio de Janeiro	1318	1291	1278	1224	1226	1308	1372	1514	1669	1727
Distrito Federal	17419	17055	19371	19072	20163	20958	23226	22430	24611	30957
São Paulo	18778	16648	17435	17319	17812	18983	20308	21957	25246	29168
Paraná (1)	975	1010	1008	988	1095	1260	1183	1768	1769	3172
Santa Catarina	442	464	478	471	468	516	528	570	640	742
Rio Grande do Sul	2582	2680	2883	2757	3035	2971	3190	2909	3577	3684
BRASIL	46910	48768	52383	51379	54231	57218	61711	64026	71482	84.801
Bahia	2161	2095	2234	2333	2647	3918	3336	4526	3913	4821
Pernambuco	2401	2354	2462	2855	3172	3114	4252	3602	3915	4365
Minas Gerais	7936	8313	8114	8567	9421	11103	12517	13736	13005	14866
Rio de Janeiro	1391	2046	2191	2256	2528	2769	3046	3157	3484	3732
Distrito Federal	36319	41303	46303	52090	57014	62265	67839	76480	90522	93518
São Paulo	33093	34795	38228	43936	44293	44904	49493	53733	58379	63551
Paraná	3200	3804	3378	4647	4071	5040	5408	5596	5280	7435
Santa Catarina	824	827	923	881	1048	1150	1370	1206	1370	1438
Rio Grande do Sul	4456	4278	5186	5589	5721	6813	8038	7572	8522	7756
BRASIL	96895	104258	113394	128161	136771	146098	162900	177089	196490	209950

(1) Inclui os dados referentes ao Território de Iguaçu.

Senhor Presidente: Dírio, agora, minhas palavras finais. Desejo endereçá-las aos meus velhos, eais e denodados correligionários baianos, que há 25 anos me assistem com a força generosa de sua amizade e a constância espontânea de seu devotamento político.

Encontra-se presente uma Comissão desses companheiros — o Deputado Ruy Antônio, o Dr. Alvaro França Rocha e o Dr. Heitor Dias Pereira, aquele, representante da Bahia na Câmara Baixa do país, o segundo Diretor do Departamento da Criança na terra que me adotou para a minha carreira política o último, "the last but not the least", presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, assembleia democrática das mais altas do país e que vem de me conferir o honroso título de cidadão baiano.

Sem ódios nem ressentimentos no coração, posso enviar-lhes este meu comovido agradecimento pelas reiteradas provas de bondade com que cercaram as comemorações pela passagem de meu jubileu político, há pouco decorrido. Um quartel de século de obscura atividade pública, onde apenas se salva um entrañado amor à terra baiana e uma total devocão na defesa dos interesses do seu povo.

Nesta hora de despedida, onde a saudade se mistura com uma absorvente preocupação pelo destino da Pátria e da República, meu desejo é sentir o Brasil próspero, seu povo feliz, e a Bahia, fiel às suas acriolladas tradições, respeitada e amada pelo seio da Federação, como um irmão

mais velho de uma família unida e venturosa.

Que Deus nos inspire a todos para a promoção do bem comum dos brasileiros! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Juarez Magalhães o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Senhor Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Apolônio Salles pronuncia discurso que, entregue à récita do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: Passa-se à

ÓRDEN DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo.

I. Congresso de Mecânica do Solo, tendo Páreceres da Comissão de Finanças (ns. 721 e 920, de 1956) favoráveis ao projeto e à emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

1.º Suprime-se as seguintes expressões:

a) do art. 1.º (caput): "... no período de 21 a 27 de outubro de 1956".

b) do art. 2.º: "... em outubro de 1956".

2º Transforme-se em art. 3.º o parágrafo único do art. 1.º com a seguinte redação:

"Art. 3.º Da aplicação dos auxílios de que tratam os artigos anteriores os presidentes das Comissões Organizadoras dos Congressos respectivos prestarão contas, no prazo de três meses, a partir do encerramento dos mesmos Congressos, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, do que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 152, de 1956

(N.º 758-E — 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00 para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para auxiliar a realização do VI Congresso Brasileiro em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no período de 21 a 27 de outubro de 1956.

Parágrafo único. Do auxílio de que trata este artigo o Presidente da Comissão Organizadora Central daquele Congresso prestará contas, no prazo de 3 (três) meses, a partir de 27 outubro de 1956, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º É também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a au-

iliar a realização do I Congresso de Mecânica do Solo, em outubro de 1956, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao ensejo das festividades comemorativas do seu jubileu de prata e outras providências; tendo Pareceres favoráveis (ns. 628, 913 e 914, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; - Educação e Cultura; e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 104, de 1956

(N.º 4.343-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autórliza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao ensejo das festividades comemorativas do seu jubileu de prata e outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Ministério da Saúde, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de serem concedidos à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao ensejo das festividades comemorativas do seu jubileu de prata.

Art. 2.º Os créditos especiais de que trata o art. 1.º destinam-se a auxiliar o desenvolvimento das instituições educativas e médico-hospitalares pertencentes àquela Diocese, e a entidade beneficiária prestará contas das importâncias até 2 (dois) anos após suu recebimento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 133 de 1956, que autoriza a emissão de selos comemorativos do 36.º Congresso Eucarístico Internacional; tendo Pareceres favoráveis (ns. 913, 916 e 917, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 133, DE 1956

(N.º 136-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a emissão de selos comemorativos do 36.º Congresso Eucarístico Internacional.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento dos Correios e Telégrafos - uma série de selos postais comemorativos da celebração do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, realizado no Distrito Federal, no período de 17 a 24 de julho de 1956.

Art. 2.º A fim de promover eficaz e ampla divulgação daquela comemoração, os selos serão destinados aos serviços postais comum e aéreo.

Art. 3.º A quantidade da impressão e taxas ficarão a critério do órgão competente, observada a orientação que vem sendo adotada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em circunstâncias similares.

Art. 4.º Da impressão deverá constar legendas e quadros a serem examinados e combinados com as autoridades eclesiásticas responsáveis.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 279, de 1956, que concede, para efeito de aposentadoria, ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira; tendo Pareceres (ns. 905, 906 e 907, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, contrário; Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa.)

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, está em discussão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 279, de 1956, que concede, para efeito de aposentadoria, ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público, as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira. A Comissão de Serviço Público Civil, a que tenho a honra de presidir ofereceu parecer contrário à proposição, enquanto que a Comissão de Finanças opinou favoravelmente.

Pego a atenção do Senado para o fato de que o Projeto modifica o Art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que ao regular a matéria, assim dispõe:

"O funcionário com quarenta ou mais anos de serviço que, no último decênio da carreira, tenha exercido de maneira relevante oficialmente consignada, cargo isolado, interinamente, como substituto, durante um ano ou mais, sem interrupção, poderá aposentar-se com os vencimentos desse cargo, com as alterações, provenientes e vantagens pertinentes ao mesmo cargo, na data da aposentadoria".

A concessão, como vê o Senado, aplica-se aos cargos isolados, enquanto que o Projeto pretende estendê-la aos cargos em comissão e às funções gratificadas. Quer dizer, modifica integralmente o que já está estabelecido.

Não se encontrando presente o Relator da matéria na Comissão de Serviço Público, cabe-me solicitar a atenção do Senado para o ponto de vista

sustentado por S. Ex.º e esposado pelo órgão técnico.

Assim conclui o parecer do nobre Senador Ary Viana:

"Restringir esse tempo a um ano, como quer o Projeto, e sem as precauções e exigências do Art. 179, afigura-se-nos excessiva liberalidade, incomportável na sistemática do Código dos Servidores Públicos, sobretudo, porque poderia servir de válvula a protecionismo descabido."

O Sr. Francisco Gallotti — Perfeitamente.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Bastaria que o funcionário, nas proximidades de atingir quarenta anos de serviço, exercesse cargo em comissão ou função gratificada por um ano, para ter assegurado, ao aposentar-se o benefício previsto na proposição.

Eis por que a Comissão de Serviço Público entende que o Projeto não merece aprovação do Senado.

Essa a explicação, Sr. Presidente que eu desejava dar ao Plenário. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Prisco dos Santos, o Sr. Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Sulles.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 279, de 1956

(N.º 169-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede, para efeito de aposentadoria, ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público que, no último decênio da carreira, tenha exercido, durante um ano ou mais, sem interrupção, cargo em comissão ou função gratificada, poderá aposentar-se com as vantagens da comissão ou da função gratificada exercida, com as alterações, provenientes ou vantagens pertinentes ao cargo exercido na data da aposentadoria.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956, que concede ao Sr. Senador Paulo Fernandes autorização para participar, como Embaixador Extraordinário, da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá (projeto apresentado pela Comissão de Relações Exteriores em seu Parecer n.º 965, de 1956, sobre o Requerimento n.º 525, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Relação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 36, DE 1956

Art. 1.º E' o Senador Paulo Fernandes autorizado a tomar parte na Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá.

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos nobres Senadores que haverá sessão extraordinária hoje, às 21 horas, ontem convocada, para tratar de matéria que será oportunamente anunciada.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, tenho em mãos um Manifesto lançado à nação por várias entidades sindicais, dando as razões pelas quais se opõe ao Projeto de Lei n.º 171, de 1956, que transforma as empresas ferroviárias da União em Sociedades anônimas.

Considero a proposição inteiramente contrária aos interesses nacionais. Entendo — não em razão das minhas convicções socialistas, mas dos interesses do país — que todos os meios de transporte dos quais depende a economia nacional, devem estar nas mãos do Estado. Somente ele poderá impedir que esse instrumento da produção fique a serviço de interesses particularistas.

Já temos a experiência de que várias empresas ferroviárias particulares, se viram obrigadas, pelas contingências do nosso meio, a pedir incampação.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com prazer.

O Sr. Costa Pereira — Haja vista o caso da Companhia Mogiana.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.º tem inteira razão. Tanto desserviu ao nosso Estado, que chegou ao ponto de não dar vasão à exportação de Goiás. Está hoje entregue ao Estado de São Paulo.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.º um aparte? (assentimento do orador) Ademais, o próprio projeto determina que a União obrigatoriamente seja possuidora da maioria das ações; vale dizer continuará mandando nas respectivas estradas de ferro. Por que então mudar-se o regime?

O SR. DOMINGOS VELASCO — E justamente a razão pela qual esbroucou contra o projeto.

Noticia-se que a transformação das empresas ferroviárias em entidades de economia mista foi imposta pelos capitalistas estrangeiros, como condição para o empréstimo de cem milhões de dólares que deveriam ou devem ser empregados na melhoria dos nossos serviços ferroviários.

Sr. Presidente, considero a provisão intervencionista perigosa na nossa economia; e direi por quê. Se realmente necessitamos melhorar os serviços ferroviários, se alguém pode emprestar a importância, esse alguém poderá pedir, simplesmente, garantias; e a melhor garantia é a do Tesouro Nacional. Tanto é assim, que o Banco de Importação e Exportação, quando fez um empréstimo à Light, pôdiu o endoso, o aval do Governo Brasileiro. Não há melhor garantia que a do Governo Federal.

Por que, então, se exige — no caso — que o empréstimo somente se faça mediante a modificação do sistema econômico deste país?

Nesse caso se dirá que temos necessidade do dinheiro, e que o presidente pode exigir o que quiser. Protesto contra isso, Sr. Presidente.

Se a União Soviética viesse oferecer-nos o dobro — duzentos milhões de dólares ou dois bilhões de dólares — sob a condição de que se estabelecesse o regime soviético na nossa economia, não haveria brasileiro que não protestasse contra essa interferência no nosso sistema de vida.

O Sr. Francisco Gallotti — A exceção dos brasileiros comunistas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Diz V. Ex.^a muito bem.

Sr. Presidente, há poucos meses, porque os capitalistas norte-americanos fizeram impõções semelhante ao Governo da Índia, ela recusou o empréstimo de vinte e cinco milhões de dólares. Não admitiram interferência na maneira de conduzir a coisa pública de seu país.

Dizer-se que temos necessidade desse dinheiro, que dele precisamos para melhorar as condições do nosso sistema ferroviário, não é razão, para tanto. Ao contrário, não há quem, ao atender um pedido de empréstimo, imponha condições impossíveis ou indignas. Quando assim o faz é porque deseja, na realidade, não conceder o empréstimo ou humilhar aquele que precisa.

No âmbito mundial essa doutrina é pacífica. Tanto que cerca seiscentos milhões de homens, não se quizeram submeter às exigências do capitalismo internacional, tanto que lutaram contra a expansão soviética; e já pensam que podem sobreviver como nação e transformar-se num povo com vida digna, para todos, alheios às pretensões hoje caducadas, envelhecidas do colonialismo.

Assistimos, nos dias que passam, à questão do Canal de Suez. Estamos vendo como a opinião mundial, sobretudo a daqueles povos árabes e asiáticos, que habitam países subdesenvolvidos, imediatamente se levantou, em frente à Índia, para apoiar o ditador do Egito, reconhecidamente anti-comunista.

Sr. Presidente. Alberto Torres escreveu páginas magníficas, quando protestou contra os empréstimos feitos ao nosso País, mediante hipótese ou penhor das rendas da União. Já nos livramos desse feitio de empréstimo.

Se os capitalistas americanos ou de qualquer parte do mundo desejam ajudar-nos no desenvolvimento da nossa economia, admito que façam as exigências de garantia do empréstimo. Mas entrarem pela nossa Casa-a-dentro, afirmam: — Só emprestamos esse dinheiro ao Governo Brasileiro se retroceder na política atá agora seguida e fizer aquilo a que chamamos free enterprise — a livre empresa, que não existe mesmo nos Estados Unidos... isto não, Sr. Presidente.

O Sr. Francisco Gallotti — Pernamenta-me V. Ex.^a um aparte, pois desejava um esclarecimento.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a sempre me ensina.

O Sr. Francisco Gallotti — Votarei contra o projeto a que V. Ex.^a se refere, porque o julgo desnecessário, mas V. Ex.^a vai acompanharm-me um instante e, depois esclarecer-me. O projeto prevê que as estradas de ferro se transformem em sociedades anônimas com a obrigatoriedade de o Governo da União ter maioria absoluta de ações. Não acasado bem a exigência, se é que é verdadeira, como V. Ex.^a está dizendo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Apenas se noticiou.

O Sr. Francisco Gallotti — Que efeito teria essa vigência, para o domínio do capitalista que empresta, se, possuidor de menos de 50 por cento de ações, a sua voz não teria autoridade de resolver na sociedade anônima, na qual o voto da maioria é que decide? Não estou compreendendo bem, porque a exigência de uma minoria não pode ter a autoridade que, parece, V. Ex.^a quer dar. Jul-

go-a absurda, e o projeto também, mas estou confuso com a argumentação de V. Ex.^a.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Talvez não me tivesse explicado com a clareza suficiente porque V. Ex.^a é tão presto em apreender o pensamento dos outros que me escuso, desde logo, D'clarei que a principal condição para que se fizesse o empréstimo segundo se noticia, era a da organização de sociedades de economia mista. V. Ex.^a afirmou que daria no mesmo.

O Sr. Francisco Gallotti — Sabemos que, nas sociedades anônimas a maioria elege a diretoria e que os diretores fumam o bom charuto, enquanto os acionistas apenas vêm a fumaça.

O SR. DOMINGOS VELASCO — A Emenda n.^o 13-C permite às pessoas físicas de direito privado, brasileiras, participação até 30 por cento do respectivo capital e permite a eleição de diretorias e fiscais.

O Sr. Mem de Sá — Mas o contrário continuará senso do Governo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Perfeitamente: através de 51 por cento.

O Sr. Mem de Sá — Claro; a maioria dos acionistas.

O Sr. Francisco Gallotti — Não há, então, necessidade do projeto.

O Sr. Mem de Sá — Sou avesso às discussões e amo muito o diálogo, acho que, pois, ele conduz ao acerto, e às discussões geralmente separam. Creio que, no caso, a transformação das redes ferroviárias em sociedades de economia mista, tem por fim a flexibilidade de administração e a possibilidade de excluir-as da rigidez burocrática a que as autarquias necessariamente estão submetidas.

O Sr. Francisco Gallotti — Neste ponto V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Mem de Sá — Não há da parte nacionalista — vamos dizer — o menor receio, porque, tendo o Governo maioria de ações, maioria de diretores, maioria de Conselho Fiscal não vejo em que o diretor de minorias possa ter qualquer ingerência perturbadora. Aliás, vou citar o exemplo do Banco do Brasil, que continua sendo sociedade anônima.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Justifica V. Ex.^a, seja o Banco do Brasil uma sociedade anônima, possibilitando ao capital privado nela investido gozar de uma série de benefícios?

O Sr. Mem de Sá — Apenas dou um exemplo. O banco central deve ser um banco de Estado; mas no caso do Brasil, não deixa de ser caracteristicamente um banco de Estado, apesar de ter a forma de sociedade anônima.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todas as regalias que o Estado lhe dá.

O Sr. Francisco Gallotti — Beneficiando os acionistas privados.

O Sr. Mem de Sá — Esta forma é, sem trocadilho, *pro forma*.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito agradável o aparte de V. Ex.^a. Sr. Presidente, vim à tribuna para ler o "Manifesto à Nação", apresentado pelas entidades ferroviárias, assim redigido:

"MANIFESTO À NAÇÃO"

As entidades de classe que firmam o presente, interpretando o sentimento das coletividades que representam vêm por este Manifesto à Nação trazer ao debate público o projeto número 1.907, de 1952, da Câmara dos Deputados Federal, hoje tramitando pelo Senado, com o número 171-55 referente à transformação das empresas Ferroviárias da União em Sociedades Anônimas.

I — MOTIVOS DA MODIFICAÇÃO

1 — Justificando a criação da Ráde Ferroviária Nacional S. A. (RFFSA) como entidade coordenadora das em

presas ferroviárias de propriedade da União, as quais, por sua vez, também se transformariam em sociedades anônimas (artigos 1.^o e 2.^o do Projeto) diz a Comissão Especial composta dos Senhores Horácio Láfer, Alvaro de Souza Lima, Arizio de Viana, Jayme Ulhôa Cintra M. Celestino e Luiz Augusto da Silva Vieira, nomeados pelo Presidente da República para estudar a situação dos serviços industriais da União Federal na Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem Presidencial n.^o 130-52, à Câmara dos Deputados o seguinte:

"I — Os serviços industriais do Estado, atualmente organizados sob a forma de autarquias ou repartições, estão exigindo medidas de reorganização interna e de sistematização, que as conduza a trabalhar em moldes administrativos e técnicos de maior eficiência, em obediência a uma política econômica comum.

III — Esses objetivos parecem poder ser alcançados mediante duas medidas principais:

a) transformação das empresas atualmente organizadas sob formas autárquicas ou repartições em sociedades anônimas;

b) criação de uma sociedade coordenadora, à qual serão transferidas as ações representativas do capital das demais sociedades.

Désses modo, ficariam as empresas do Estado sob o controle de uma empresa de nível superior, que exerceria através das Assembleias Gerais e de medidas especiais, adianta indicações, o controle de suas atividades, inclusive e especialmente no que diz respeito à escolha de administradores e à fiscalização das administrações.

II — DA EXTENSÃO DO PLANO

2 — A Comissão julgou preferível classificar em três grupos as empresas do Estado:

I e II — Empresas Ferroviárias e de Navegações e Portos

a) Sob administração direta da União.

b) Autárquicas.

c) Em regime especial.

III — Indústrias, etc.

q) Sociedades de economia mista: Companhia Siderúrgica Nacional Companhia Nacional de Alcalis Fábrica Nacional de Motores Companhia Vale do Rio Doce Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

b) Empresa em regime especial: Empresas do grupo "A Noite". Empresas do grupo "Lage".

III — O PROJETO DA CÂMARA

3 — Nessa conformidade, todos os Serviços Públicos Federais deixarão de ser administrados pelo Governo para o ser por particular através eleições em Assembleias Gerais, conforme consta do artigo 10 do projeto.

4 — E de esclarecer que, embora seja esse o plano geral, o aludido projeto n.^o 1.907-52 da Câmara, trata sómente das estradas de ferro, mediante a criação da Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA), conforme consta do item 2, n.º V, da referida Exposição de Motivos Presidencial.

IV — DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

5 — A União subscreverá a totalidade das ações que constituirá o capital inicial da RFFSA, sendo que poderá desfazer-se de 49% delas, ficando de posse, portanto, de 51%.

6 — Só poderão ser admitidos como acionistas:

a) As pessoas jurídicas de direito público interno.

b) O Banco do Brasil e as sociedades de economia mista criadas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, as quais, em virtude de lei, estejam sob controle permanente do poder público (art. 6.º).

7 — As ações serão ordinárias e preferenciais, rendendo juros de 8% (art. 7.º § 3.º e 4.º) e, ainda, obrigações ao portador (art. 8.º letra b) até o dobro do capital integralizado da R.F.F.S.A., com ou sem garantia do Tesouro.

V — ASPECTO FINANCEIRO

8 — Além da receita prevista no projeto, os dividendos dos 10 primeiros anos das ações do Tesouro serão aplicados em aumento do capital da própria R.F.F.S.A. ou arrecadados como receita da União.

9 — Os déficits ferroviários serão cobertos pela União, inicialmente com um crédito de 4 bilhões de cruzeiros, com redução anual de 5% até o limite de 50% dessa dotação inicial (art. 18 do projeto). O Senado aumenta para 10 bilhões.

10 — Pelo artigo 20, do projeto, é aberto um crédito de 500 milhões de cruzeiros para constituir o capital de movimento da RFFSA.

VI — DO PESSOAL

11 — Os funcionários públicos e extranumerários, amparados pelo artigo 23, do A.D.C.T. e pela Lei número 2.284-54, serão utilizados pela R.F.F.S.A. como pessoal cedido pela União, cabendo a própria União a despesa com o seu pagamento (art. 8.º § 2.º).

12 — Os atuais servidores das estradas de ferro terão, todos os seus direitos assegurados até a data da publicação da Lei (art. 33 § 1.º).

13 — A Ráde compete reestruturar os quadros em função das necessidades do serviço e padrões da vida regional e fixar o número de seu pessoal e das empresas que organizar, sua remuneração, direitos e deveres (art. 8.º letra g).

14 — Todo o aumento de salário imposto pelo Governo da União ao pessoal da Ráde será custeado por aumento de tarifa ou, ao contrário, será pago pela própria União em duedécimos correspondentes aos recursos necessários (art. 19 e § 1.º Único).

15 — O pessoal da R.F.F.S.A. será regido pela legislação do trabalho em sua relações com a Sociedade, ficando a aplicação só a após a promulgação da Lei que a instruir, submeter a aprovação do Presidente da República uma consolidação dos deveres e direitos dos empregados ferroviários, definindo a jurisdição do mesmo Ministério na sua aplicação (art. 33 § 3.º).

16 — Em linhas gerais é essa a esquematização da transformação tem Sociedade Anônimas das Estradas de Ferro da União, pretendida pelo projeto referido n.^o 1.907-52, da Câmara Federal, onde já foi aprovado, estando agora sob apreciação do Senado.

VII — MODIFICAÇÕES PROPOSTAS PELO SENADO

17 — Da tramitação do projeto pelo Senado, onde tomou o n.º 171-55, foi aprovado parecer da Comissão de Economia modificando a solução adotada pela Câmara dos Deputados em muitos pontos.

18 — Entre os pontos modificados ressaltam os seguintes:

a) Sobre o pessoal ferroviário emenda n.^o 5-C.

b) Sobre os acionistas, emendas n.ºs 13-C e 14-C.

19 — Relativamente ao pessoal, disposta aquela Comissão, depois de sunder parte das garantias conseguidas na Câmara, pela União dos Ferroviários do Brasil, através emenda do Deputado Benjamin Farah, o seguinte, "in-verbis":

"Emenda n.^o 5-C.

c) Substituam-se os dispositivos cancelados pelo seguinte artigo onde couber:

Aos servidores das ferrovias de propriedade da União o por ela administrada qualquer que seja sua qualidade de funcionários públicos e servidores

autárquicos ou extranumerários amparados, ou não, pelo artigo 23 e pelo parágrafo Único, do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais ou pelas Leis ns. 1.711, se 28 de outubro de 1952 (art. 261) e 2.284, de 9 de agosto de 1954 — ficam assegurado todos os direitos, prerrogativas ou vantagens que hajam adquirido na data da publicação desta lei, sendo-lhes facultado optar, dentro do prazo de 6 (seis) meses, pela manutenção da qualidade que nessa data possuam ou pela transferência para os quadros de empregados da R.F.F.S.A. ou das suas subsidiárias.

§ 1.º — Optando pelo transferência para os quadros de empregados da R.F.F.S.A. ou das suas subsidiárias, os servidores em apreço passarão a jurisdição da Justiça do Trabalho, contando, para gozo das vantagens e direitos assegurados pela legislação do trabalho todo o tempo de serviço anteriormente prestado à União ou a respectiva autarquia.

§ 2.º — Optando pela manutenção da qualidade que possuam na data da publicação desta lei, os referidos servidores ficarão sujeitos ao seguinte regime:

a) passarão a integrar, na jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadros e tabelas suplementares extintos, cujos cargos, de carreira ou isolados e funções iniciais serão suprimidos à medida que se vagarem;

b) terão direito à promoção, na forma da legislação em vigor;

c) prestarão serviço compatível com seus cargos ou funções na categoria de pessoal cedido pela União à R.F.F.S.A., que poderá utilizá-lo em qualquer das estradas de ferro federais sob o seu controle;

§ 3.º A falta de exercício do direito de opção até o fim do prazo fixo neste artigo implica em escolha pela manutenção de qualidade em que estiver investido o servidor na data da publicação desta lei — funcionário público, servidor autárquico ou extranumerário.

§ 4.º No prazo de 6 (seis) meses contado da instalação da R.F.F.S.A., organizará a sua Diretoria a relação nominal dos servidores que não houverem optado pela transferência para os quadros da empresa e das suas subsidiárias e que excedam as necessidades do serviço ferroviário, os quais serão transferidos pelo Poder Executivo para outros órgãos e entidades federais por iniciativa do Ministério da Viação e Obras Públicas e conforme as conveniências da Administração Pública.

20 — Relativamente aos acionistas admitiu a mesma Comissão como acionistas, além dos constantes do projeto da Câmara referidos atrás, os seguintes, *in-verbis*:

"Emenda n.º 13-C.

III — as pessoas físicas, de direito privado, brasileiras, até 30% (trinta por cento) do respectivo capital".

21 — Igualmente, permitiu a participação na Diretoria e no Conselho Fiscal desses acionistas, *in-verbis*.

"Emenda n.º 13-C.

c) — acrescenta-lhe, ainda, o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Os estatutos da R.F.F.S.A. e das Sociedades que vier organizar estabelecerão que, quando o capital de qualquer delas as ações pertencentes a pessoas jurídica de direito público, exceto a União, e as pessoas de direito privado, brasileiros, alcancem 7,5% (sete e meio por cento) do total será assegurado a participação da minoria na Diretoria e no Conselho Fiscal de empresa onde isso ocorrer."

22 — Ainda, na justificação do parecer do Senador Júlio Leite a esse projeto, aprovado pela referida Comissão de Economia, consta o seguinte tópico com relação ao horário de trabalho da R.F.F.S.A.:

"Para que não haja dúvida, basta considerar que, regendo-se o pessoal

da R.F.F.S.A. pela legislação trabalho, os seus serviços normais serão de 8 horas diárias ao passo que nas repartições públicas e autárquicas de onde provierem requisitados, o expediente normal é de 6 horas".

VIII — OPINIÃO DOS TÉCNICOS.

23 — No ano de 1952, assim que foi enviado à Câmara dos Deputados a Mensagem Presidencial, que se transformou no aludido projeto número 1.907, o Clube de Engenharia promoveu várias conferências e debates sobre tão palpitante assunto, sendo a maioria das opiniões dos técnicos contrárias à transformação dos Serviços Públicos em Sociedades Anônimas.

24 — No Jornal do Brasil de 28 de maio de 1952, foi publicada uma símula da primeira conferência realizada na entidade de Engenheiros, donde ressaltam as seguintes opiniões:

a — Do Senhor Maurício Joppert da Silva.

"Defendeu as administrações ferroviárias e particularmente os seus técnicos, dizendo que o problema das ferrovias oficiais é de dinheiro apenas e não de organização. Depois de lembrar o que normalmente vem o governo fazendo na matéria e debate, a sua crítica é acertima, pois o governo pensa em resolver o grave problema do desmonte de suas ferrovias mudando apenas o rótulo da mesma. Dê o governo, concluiu S. Ex.º, às estradas de ferro os recursos de que há muito estão carecendo e verá como os aspectos dos problemas mudarão como é do desejo geral das pessoas de bom senso.

b — Do Senhor Engenheiro Regis dos Reis.

"O Engenheiro Regis dos Reis declarou que não vê no projeto senão o dedo americano ansioso de assegurar um transporte a prego baixo dos minérios de ferro e do manganês, intervindo, além disso, na administração das ferrovias com a força de um acionista poderoso e influente."

c — Do Senhor Sampaio Lacerda.

"Recordando a atitude da Alemanha diante de um pedido de auxílio formulado pela Bélgica, relembrar o orador que a condição sine qua non era que o país solicitante organizasse suas estradas de ferro em sociedades comerciais, de vez que era mais fácil e mais seguro a Alemanha lidar com entidade de natureza privada. Por este motivo, indagou se não se tratava agora de um gesto do governo para conseguir o financiamento que está pleiteando dos banqueiros norte-americanos".

d — Do Senhor Engenheiro Vicente Pessoa.

Embora declarando não ser especialista no assunto, dava o apoio às considerações do professor e Deputado Maurício Joppert.

25 — No Jornal do Brasil, de 7 de junho de 1952, consta outra símula do prosseguimento das Conferências do Clube de Engenharia, onde há outra opinião do referido professor Maurício Joppert contrária ao projeto por ser ele desnecessário e inconveniente.

26 — Da conferência pronunciada pela maior autoridade em assuntos ferroviários, no mesmo Clube de Engenharia — o Engenheiro Arthur Pereira Castilho, que foi até o seu falecimento, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, retiramos os seguintes tópicos:

"Confesso que fiquei algo desapontado com o projeto e a orientação técnica financeira, ali preconizada, divergindo da política de socialização dos transportes ferroviários que fôr anterior e paulatinamente adotada

pelos governos de feição conservadora.

Em primeiro lugar há a considerar a diretriz governamental. Se o Governo houve por bem socializar os transportes ferroviários, teve em vista, sem dúvida, estabelecer fretes baratos, pela exclusão dos lucros na exploração industrial, contentando-se em obter resultados indiretos na expansão das zonas de influência das ferrovias. Se a quase totalidade da nossa rede ferroviária nacional é de administração pública, prevalecerá, no conjunto, a tendência supra de ausência de lucros das Paix.

A mais radical e imediata medida para evitar o descalabro do tráfego ferroviário é um rápido reequipamento, sem preocupações imediatas de auto-suficiência financeira..."

Creio firmemente que o Estado é industrialmente incapaz. O caso das ferrovias merece, todavia, um exame mais acurado. Em primeiro lugar, a estrada de ferro não é pura e simplesmente uma indústria que vende livremente o seu produto...

Malgrado o título que possua, estrada de ferro é propriedade privada apenas num determinado sentido. As ferrovias, como todas as outras vias públicas, são corporações públicas. O poder de constituir e manter ferrovias é dado à corporação para fim público. O direito de exercer os mais altos tributos da soberania, o poder do alto domínio e de taxação para ulterior construção de ferrovias, não poderiam ser concedidos para ajudar a uma empresa particular.

Alega-se, aliás, que a burocratização do serviço de exploração ferroviária, redundaria, em última instância, em eternizar o serviço à direção e à execução de simples assalariados, que não têm interesse pessoal na empresa em que trabalham. Entretanto, sob este aspecto a situação das companhias é a mesma ou talvez pior. Dou o meu testemunho que, principalmente, nas regiões longínquas, o ferroviário brasileiro, até ao menos remunerado, tem exata noção do sentimento do dever certo garbo, até algo quixotesco, no desempenho da função pública, independente do salário de fome que recebe, desordenadamente, devido à nossa deficiente organização industrial do Estado.

Devemos frisar, desde inicio que o confronto principal residirá, ainda, na questão do pessoal. Devemos frisar, desde inicio que ferrovia é uma indústria que mantém uma despesa de produção em massa, embora em muitos casos esta produção seja volumosa. Daí a precariedade da exploração ferroviária como "negócio".

O desmantelamento do parque ferroviário não permite, de forma alguma, uma racional redução de empresas. Com toda esta situação adversa, não é possível pensar e sequer, em nosso país, na administração privada das ferrovias em bases de auto-suficiência. A E. F. Paulista é uma honrosa exceção, que servirá para confirmar a regra, quando analisarmos a sua situação e extraordinária, inconfundível providência administrativa.

Nestas circunstâncias, no momento que passa, a administração estatal será menos onerosa aos cofres públicos e trará maiores benefícios aos utilizadores.

"Releve notar que bem mais onerosa é a solução de fazer voltar à administração privada a ferrovia que já funcionou em regime de direção pública, porque o Estado terá de arcar com todos os ônus dos benefícios que tiver outorgado ao seu pessoal ou ao público, sem preocupação de lucro.

Ao se ler os considerando sobre a criação da RFFSA tem-se a impressão de que a decadência ferroviária brasileira resultou da falta do seu sistema administrativo e que a mudança desse sistema seria o passo imediato regenerador das deficiências do transporte pelo trilho. A realidade não é bem esta.

27 — Quando da discussão do projeto na Câmara o Deputado Fernando Ferrari definindo a atitude do Partido Trabalhista Brasileiro contrário ao projeto, fez constar do seu discurso o resultado dos estudos feitos sobre o assunto pelo então Deputado Lucio Bitencourt e aprovados pelo mesmo Partido, conforme publicação no "Diário do Congresso", de 14 de julho de 1955, que diz o seguinte:

TENDÊNCIA PARA ESTATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

(Do estudo Lúcio Bitencourt)

O Sr. Lúcio Bitencourt discute, a seguir, a tendência universal para a estatização dos serviços de utilidade pública. Explorados, inicialmente, no regime de livre concorrência, foram sendo progressivamente submetidos a controle regulatório mais rígido, verificando-se, por fim, a inconveniência de serem mantidos sob administração privada. E que tais serviços devem ser administrados, precisamente, no interesse do usuário. Cita vários autores que têm ocupado da matéria como Bielsa, Alcides Greca, Plínio Branco e outros bem como as conclusões do 2.º Congresso Inter-Americano de Municípios, reunido em Santiago do Chile em 1941, todos no sentido da estatização, admitindo-se a sociedade de economia mista apenas como regime de transição, uma etapa entre a administração privada e a estatal. No Brasil, já se encontrando as estradas de ferro sob administração do governo, a solução pretendida representaria um retrocesso."

28 — Ainda, recentemente, o atual Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Joaquim Spindola, prestando esclarecimentos à Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados declarou, da mesma forma que o seu antecessor, o finado engenheiro Arthur Castilhos, que a transformação das estradas de ferro em sociedades anônimas, não resolve o problema ferroviário, conforme se vê pelo noticiário do "O Jornal", de 19 de agosto do corrente, sob o título "Situção deplorável das autarquias ferroviárias".

IX — OS FERROVIÁRIOS E O PROJETO EM QUESTÃO

29 — O projeto transformando as estradas de ferro em sociedade anônimas, apesar da maneira como se procurou dourar a pilula, é profundamente prejudicial à classe ferroviária, é contrária aos interesses nacionais e ultrajante aos nossos brios de povo livre e independente.

X — PREJUDICIAL A CLASSE FERROVIÁRIA

30 — É prejudicial à classe ferroviária porque, os servidores que optam

rem pela transferência para a empresa (RFFSA) serão regidos pela legislação do trabalho perdendo, assim, como é claro, as regalias, direitos e vantagens dos servidores públicos da União. Os que não optarem pela RFFSA continuariam na condição de servidores cedidos pela União mas pertencendo a quadros extintos, sem possibilidade de melhorias nesses quadros, ficarão sujeitos a transferências para qualquer estrada de ferro do país e, ainda, a transferência pelo Poder Executivo os que excederem a necessidade do serviço ferroviário para outros órgãos ou entidades federais de qualquer ponto do território nacional, conforme as conveniências da Administração Pública.

B — CONTRARIO AOS INTERESSES NACIONAIS

31 — É contrário aos interesses nacionais porque:

I — É doutrina firmada e mundialmente aceita de que os Serviços Públicos, por vários motivos e especialmente os referentes à Segurança Nacional, devem ser sempre administrados pelo Estado.

II — Tratando-se de um negócio provadamente deficitário, como são as Estradas de Ferro no Brasil e noutras partes do mundo, ninguém vai emparcar recursos financeiros com finalidade de lucros honestos em tal negócio ou empreendimento.

III — Vai aumentar a despesa da União, não só com o pagamento dos salários dos ferroviários que serão cedidos à Sociedade Anônima (§ 2º do artigo 8º e artigo 18 do projeto da Câmara) agravado com o pagamento dos juros das ações que o projeto só esclarece para as preferências na base de 8%, dando a entender que as demais vencerão os mesmos juros, como com os aumentos dos mesmos salários do pessoal.

IV — Fosse demonstrada a exceção da administração privada e igualmente a capitalização de recursos financeiros particulares ou privados nas empresas ferroviárias não teriam sido encampadas pelo Governo Federal as Estradas de Ferro Santos-Jundiaí, Leopoldina, Rede Ferroviária do Nordeste e, recentemente, em estudos para encampação pelo Governo de São Paulo a Mogiana.

V — E os resultados desastrosos da administração e capitalização privadas, impôs ao Erário, Público todos os prejuízos decorrentes das encampações, dada a necessidade imperiosa desses serviços públicos ao próprio Estado.

VI — É, da mesma forma, contrário a própria segurança nacional, uma vez que através de "testas de ferro" de nacionalidade brasileira ficará ao sabor de potências estrangeiras todas as empresas ferroviárias, por força das ações que podem ser adquiridas não só pelas sociedades de economia mista (que por sua vez admite capital privado) como também, pelas pessoas jurídicas e físicas de direito privado. Além disso, as obrigações ao portador de que trata a letra "b" do art. 8º do projeto, constituir verdadeiro perigo em face do anonimato de tais obri-gações como é óbvio.

VII — Além do monopólio dos transportes de todo o território brasileiro, que os grupos financeiros nacionais e internacionais exercerão, mediante interferência direta nas administrações dessas sociedades anônimas, desaparecerá sob o aspecto internacional, o sigilo no transporte da riqueza nacional e da mesma forma quanto a matérias primas, especialmente para fins bélicos.

C — ULTRAJANTE AOS BRIOS DO POVO BRASILEIRO

32 — É ultrajante aos brios do mesmo povo livre e independente, porqueconstituir essa transformação

das estradas de ferro em sociedades anônimas, uma imposição estrangeira, para emprestar dinheiro, conforme declarou publicamente na Câmara dos Deputados Federal o Deputado Ernesto Saboia, "inverbal".

33 — Sí. Presidente, quero ser breve e objetivo. Quem vai emprestar o dinheiro para o reaparelhamento de nossas ferrovias é o Export and Import Bank, estabelecendo como condição que seja dada estrutura de Sociedades Anônimas ao sistema ferroviário brasileiro. Portanto, se fizermos isso teremos o dinheiro, do contrário o empréstimo não virá (D. Congresso de 14-7-55, página 4.166).

34 — Ainda, recentemente, o jornal desta Capital, "Diário de Notícias", edição de 12 de agosto do corrente ano, sob o título "Base de 'se e quando' ao nosso País", referindo-se ao empréstimo para o reaparelhamento das nossas ferrovias, transcreveu um noticiário de então último número da revista "United States World & News Report", onde constam os seguintes tópicos:

"Os 100.000.000 de dólares restantes do empréstimo ao Brasil se destinariam totalmente à reabilitação das estradas de ferro que se encontram em mau estado. Isto significa a compra nos Estados Unidos de equipamento ferroviário e todante no valor de 100.000.000 de dólares.

Além do mais, o pessoal ferroviário é notoriamente excessivo. Números funcionários com relações políticas recebem seus vencimentos mas nunca vão trabalhar.

Os Estados Unidos, como banqueiros, pedem ao Brasil que se desprenda desses folgazões políticos, e que consolide todos os serviços ferroviários numa empresa eficaz.

Para isso, a legislação depende do Congresso brasileiro. Se e quando aprovar obterá seus 100.000.000 e provavelmente mais".

35 — Trata-se, assim, de um imposição estrangeira que, como vimos, é contrária, sob todos os aspectos, aos interesses da nação, e aceita-la constitui, sem dúvida, um ultraje aos brios do povo brasileiro.

X — DENUNCIA A NAÇÃO

35 — Assim, as entidades signatárias que sempre se têm batido pela fortificação dos postulados Sociais-Democratas-Cristãos e pela aceitação de capitais estrangeiros para propulsionar o nosso progresso mas em bases Honrosas, Honestas e Puramente Comerciais, devidamente apoiadas pela grande massa de trabalhadores que representam, imbuidas dos melhores e maiores propósitos patrióticos, vem apresentar este de boa vontade e que desejam ver esta extremidade e querida Pátria no mais alto pináculo da glória e do progresso, a fim de que juntos, unidos na chama viva da nacionalidade, possamos, numa luta sem quartel e nobilitante na defesa daquilo que é nosso, muito nosso, jogar por terra esse plano de entregar os nossos Serviços Públicos de pés e mãos atados à cupides estrangeira, inclusive concitando o Senado da República e o Congresso Nacional para arquivar ou modificar esse ignominioso projeto n.º 1.907-52, da Câmara e 171-56, do Senado Federal, no sentido de impedir a transformação das estradas de ferro em sociedades anônimas.

Convocamos, pois, todos os brasileiros patriotas para a defesa dos mais sagrados e legítimos interesses nacionais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1956.

O presente Manifesto a Nação contra a transformação das Estradas de Ferro em Sociedade Anônimas, con-

forme aprovação na Convenção dos Ferroviários do Brasil, realizada nos dias 17 a 19 de setembro de 1956, é lançado pelas seguintes entidades de classe:

União dos Ferroviários do Brasil
União Nacional dos Ferroviários
Federación Nacional dos Trabalhadores Gráficos

Federación Nacional dos Marítimos
União dos Ferroviários do Maranhão
União dos Ferroviários do Ceará
Sindicato dos Ferroviários do Nordeste

Departamento Ferroviário da União Bahiana

Regional da Central do Brasil da União dos Ferroviários do Brasil
Sindicato dos Ferroviários da E. F. Leopoldina

Associação dos Servidores da E. F. Central do Brasil
Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários de São Paulo

Associação dos Ferroviários da Socabana

Associação dos Ferroviários da Noroeste do Brasil

Associação dos Ferroviários de Araçariguara

União dos Ferroviários da Sorocabana

Associação dos Servidores da Central do Brasil em S. Paulo

Regional da E. F. Paraná Santa Catarina da União Ferroviários do Brasil

Associação dos Ferroviários do Vale do Itajaí-Blumenau

Associação dos Ferroviários da E. F. Teresa Cristina

Sindicato dos Trabalhadores em Artefatos de Couro

Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante

Sindicato dos Operários Navais

Sindicato dos Oficiais Marceneiros

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro

União Nacional dos Servidores Públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. — (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no § 31, 2º parte, do art. 141 da Constituição Federal e dá outras providências (declaração de bens do servidor público) (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 933, de 1956).

2 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 886, de 1956).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estrada de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiara-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 934, de 1956).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1956, que

institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais, tendo Parecer n.º 873, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1956, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 918 e 919, de 1956) das Comissões de Serviço Público Civil e Finanças.

6 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1955, que confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras providências (aprovado em 1.ª discussão em 19 de mês em curso), tendo pareceres favoráveis (ns. 876 e 878, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e Educação e Cultura.

7 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955 (dispositivos que autorizam as Caixas Econômicas a operar em segredo de renda imobiliária, aprovados em 1.ª discussão em 23-8-56), tendo parecer n.º 871, de 1956, da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Atas das Comissões

Comissão de Serviço Público Civil

10ª REUNIÃO REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1956

Aos cinco dias do mês de setembro de 1956, às 14 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Prisco dos Santos, Presidente, Gilberto Marinho, Ary Viana, Caiado de Castro, Mathias Olympio e Sá Tinoco, deixando de comparecer com causa justificada o Sr. Mem de Sá, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Sem ata a ser lida nem expediente a ser despachado, o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Sr. Ary Viana, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1953, que "cria o quadro da guarda do Senado, suprimindo-se os cargos vagos decorrentes do aproveitamento de serventes e continuos".

Ao Sr. Caiado de Castro, dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 160 e 180 de 1956, que respectivamente, "modifica o § 3º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivos do Decreto-lei n.º 9.202, de 23 de abril de 1946", e que "cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências".

Ao Sr. Gilberto Marinho, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956, que "revigora, por 30 dias o prazo concedido no § 7º do art. 6º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União)".

Concedida a palavra ao Sr. Mathias Olympio, relata e leia seu parecer favorável com emenda n.º 1-C que oferece ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1956, que "provê quanto ao disposto no § 31, 2º parte do art. 141 da Constituição Federal e dá outras providências, sobre o qual se manifestaram os Senhores Membros da Comissão, cuja votação ficou

diada em virtude do pedido de vista feito ao Sr. Mem de Sá.

O Sr. Gilberto Marinho emite pareceres favoráveis aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 137, e 148, de 1956, que, respectivamente, "revigora

por 30 dias o prazo concedido no § 7º do art. 6º da Lei n.º 2.193, de 9 de abril de 1954. (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, e, que

"dispõe sobre a contagem de tempo dos desembargadores nomeados para o cômputo do quinto dos lugares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal", os quais foram aprovados e assinados.

Nada mais havendo que tratar, às 5 horas, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julietta Ribeiro dos Santos, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 144.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 26 de Setembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLÉS

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Cunha Mello — Lei Orgânica dos Territórios Federais.

MATERIAS VOTADAS

Redações Finais:

— da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no § 31º 2.ª parte, do art. 141 da Constituição Federal e da outras provisões. (Aprovada)

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres. (Aprovada)

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catuara-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais. (Aprovada)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1956, que altera o quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras provisões. (Aprovado)

— Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1955, que confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras provisões. (Aprovado em 2.ª discussão)

— Requerimento n.º 523, do Sr. Ruy Carneiro, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956. (Aprovado)

— Requerimento n.º 529, do Sr. João Villasbôas, no sentido de que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, sejam ouvidas as Comissões de Segurança Nacional, de Serviço Público e de Finanças. (Aprovado)

— Requerimento n.º 530, do Sr. Othon Mäder, de adiamento da segunda discussão para 3 de outubro próximo do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1955. (Aprovado)

Comparecimento: 42 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mburão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Cyneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Ezequias da Rocha. — Caiado de Castro. — Lima Guinardes. — Lino de Mattos. — Costa Pereira. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (25):

O SR. PRESIDENTE:

A 1.ª de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

Parecer n.º 966, de 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 966, DE 1956

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956, que autoriza o Senador Paulo Fernandes a participar da Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Paraná.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra R,

eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

N.º — 1956

Artigo único. É o Senador Paulo Fernandes autorizado a participar da Delegação do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República do Panamá.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 528, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1956. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

Está encerrada. A votação será feita noutra oportunidade.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 886, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

Está encerrada. A votação será feita noutra oportunidade.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catuara-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas reeuou registro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 934, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

Está encerrada. A votação será feita quando houver o "gabarito" necessário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, que institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais, tendo parecer n.º 373, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

O SR. SENADOR CUNHA MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARÊCEREM MAIS OS SRS. SENADORES.

Remy Archer — Victorino Freire — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Sá Tinoco — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Cesar Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Velloso — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 529, DE 1956

Tendo em vista que tanto o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, como o substitutivo que lhe foi oferecido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, contém dispositivos que se enquadram na competência regimental das Comissões de Segurança Nacional, de Serviço Púlico Civil e de Finanças, requeiro seja a matéria encaminhada ao estudo dessas Comissões.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1956. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao deliberado pelo plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para audiência das Comissões de Segurança Nacional, de Serviço Púlico Civil e de Finanças.

Passa-se à votação das matérias, cuja discussão foi encerrada por falta de número.

Votação em discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no § 31º 2.ª parte, do art. 141 da Constituição Federal e dá outras provisões (declaração de bens do servidor público) (redação oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo).

servidor público) (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 933, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no § 31 — 2.ª parte, do art. 141, da Constituição Federal e dá outras providências.

Ao art. 3.º (Emenda n.º 1-C).

1) Acrescente-se, como 2.º, o seguinte parágrafo:

“§ 2.º Os senadores e deputados farão suas declarações de bens e valores, em caráter sigiloso, junto às Mesas de suas Casas Legislativas”.

2) O parágrafo 2.º passará a 3.º, o 3.º a 4.º, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o Sr. Senador Mathias Olympio para acompanhar o estudo da emenda do Senado, na outra Casa do Congresso.

Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 886, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação dos empregados em hotéis, etc.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1)

Dé-se a este artigo a seguinte redação:

“Art. 1.º Para os efeitos do artigo 82 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), os descontos por fornecimento de alimentação, quando preparada pelo próprio empregador, não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo”.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2): Substitua-se este artigo pelo seguinte:

“Art. 2.º O disposto nesta lei não se aplica aos hospitais, clínicas e estabelecimentos mantidos ou operados pelas instituições de assistência social.”

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o Sr. Senador Lima Teixeira.

Votação em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiara-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 934, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construções.

Fago saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N.º ... — 1956

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 23 de junho de 1955, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construções, para construção de uma ponte sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiara-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, e ao qual o Tribunal de Contas recusará registro, em sessão realizada a 14 de outubro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1956, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 918 e 919, de 1956) das Comissões de Serviço Público Civil, e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É a seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 145, de 1956
(N.º 1.467-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O quadro do pessoal da Secretaria Regional do Estado do Paraná passa a integrar o grupo “D”, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, com as alterações que se fizerem necessárias à sua adaptação a esse grupo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná — o crédito especial de Cr\$ 1.885.200,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para atender, ao exercício de 1956, às despesas resultantes desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1955, que confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras providências, (aprovado em 1.ª discussão em 19 de mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 875 e 876, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, e Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 29, de 1955

Confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação, e dá outras providências.

Relator: Sr. Móura Andrade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Reitores das Universidades Federais e das Universidades equiparadas são considerados membros natos do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2.º Quaisquer proposições que versem sobre reconhecimento de curso superior e sobre equiparação de Universidade, somente serão objeto de discussão e de votação, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Nacional de Educação, durante o mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. Para efeito de fixação do “quorum” legal das votações no Conselho Nacional de Educação, serão computados apenas os Reitores presentes.

Art. 3.º A participação dos Reitores das Universidades no Conselho Nacional de Educação, é considerado serviço relevante para o país, e será prestado sem qualquer ônus para o Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955 (dispositivos que autorizam as Caixas Econômicas a operar em seguro de renda imobiliária, aprovados em 1.ª discussão em 23 de agosto de 1956), tendo Parecer n.º 871, de 1956, da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 530, de 1956

Adiamento para determinado dia.

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 3 de outubro de 1956.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1956. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação do Requerimento, o projeto é retirado da ordem do dia, ficando com a discussão adiada, para a sessão de 3 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos (Pausa.)

Ninguém pedindo a palavra, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de acordo celebrado entre o Segundo Distrito do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e Manoel Fernandes de Lima, para a construção do aqueduto Fernandes de Lima, em Mamanguape, Estado da Paraíba; tendo Pareceres (ns. 930 e 931, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, e de Finanças, sugereindo retificação de redação.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1956, que isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras um órgão elétrico-pneumático, destinado à Matriz de Santo Afonso da Ligório, no Distrito Federal; tendo Parecer favorável (ns. 894, 895 e 896, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia, e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 182, de 1956, que modifica o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de Dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.005, de 27 de Setembro de 1945 (autoriza a concessão de subvenção à Fundação Brasil Central), e dá outras providências; tendo Parecer favorável, sob n.º 922, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para auxiliar a Federação Brasileira de Colégios Notariais na realização do IV Congresso Internacional de Notariado Latino; tendo Parecer favorável, sob n.º 923, de 1956, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1956, que revalida a autorização contida no artigo 11 da Lei n.º 1.856, de 23 de Agosto de 1953; tendo Parecer favorável, sob n.º 942, de 1956, da Comissão de Finanças.

6 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e das outras provisões; tendo Pareceres (ns. 738, 739 e 740, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

Está encerrada a Sessão.

Levantou-se a Sessão às 21 horas e 50 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1955, PUBLICADO NO "DIARIO DO CONGRESSO" DO DIA 26 E QUE SE REPRODUZ POR SÍDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, acompanhado de cópia de dois telegramas, dirigidos um, ao Diretor do Lóide Brasileiro e outro, ao Diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, recebi da Associação Comercial de Penedo o Ofício que passo a ler:

"Exmo. Sr. Senador Ezechias da Rocha. Os telegramas de cópia anexa, nesta data encaminhados ao Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira, sediados nessa Metrópole, manifestem o receio de que no decorrer da presente safra, que se prenuncia uma das mais favoráveis, o nosso comércio exportador novamente se veja a braços com o grave problema de transporte, tão prejudicial à economia nacional.

Assim é que solicitamos ao Lóide Brasileiro providências no sentido de que não sofra solução de continuidade a única linha que serve em nosso pôrto, lembrando, por outro lado, a conveniência de ser extendida, a título precário, durante o período da safra, a linha, até Penedo, do vapor "Ucá", que tem como escala terminal o pôrto de Aracaju.

Tais medidas, acreditamos, a par do apelo que igualmente fizemos à "Costeira", se postas em prática, viriam atender o justo reclamo das classes produtoras da região, cujo pensamento aqui interpretamos.

Ao ensejo, pediríamos a valiosa interferência de V. Ex.^a junto àquelas empresas, objetivando a consecução do nosso desideratum, pelo que antecipamos os nossos melhores agradecimentos.

Respeitosas saudações. — Mário Peixoto; Presidente".

Os telegramas a que se refere o Ofício da Associação Comercial de Penedo são os seguintes:

Senhor Diretor do Lóide Brasileiro:

Na eventualidade do "Bocaina" estar regressando ao Rio por necessitar de reparos, encareceríamos suas premissas provisões no sentido de sua mais breve efetivação, a fim de não ocasionar acúmulo de carga na presente safra já iniciada em tóda a região. Lembraríamos também a conveniência da extensão da linha do vapor Ucá até o pôrto de Penedo durante os meses da atual safra, a fim de possibilitar mais fácil e rápido escoamento da produção. Saudações. — Associação Comercial de Penedo".

Senhor Diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em virtude da impossibilidade do vapor Bocaina do Lóide Brasileiro atender às necessidades de transporte de carga do nosso pôrto, pedimos informar se estaria essa empresa interessada em estabelecer a linha Penedo-Santos, escalando no Rio durante o período da safra desta região ora iniciada. Agradecemos. — Associação Comercial de Penedo".

Sr. Presidente, secundando o apelo do Sr. Mário Peixoto, digno e esforçado presidente da Associação Comercial de Penedo, dirijo-me aos Diretores do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo-lhes as providências que se fizerem necessárias, no sentido de que ao comércio exportador de Penedo, isto é, do Baixo São Francisco, não

lhe falte transporte na safra que se inicia, como tem acontecido nos anos anteriores.

Conto que este apelo será devidamente atendido. Através dele, não falam só a representação alagoana desta Casa e o Presidente da Associação Comercial de Penedo: falam as classes produtoras do Baixo São Francisco, que não podem deixar de merecer a devida atenção dos Srs. Diretores do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALLES NA SESSAO DE 17 DE AGOSTO DE 1956.

O SR. APOLONIO SALLES:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, tenho o dever — e faço com muita tristeza — de referir-me ao passamento de um grande industrial pernambucano Manoel de Brito.

Surpreendendo com a notícia — há poucos momentos — o não posso deixar de erguer a voz para exprimir meu pesar e dizer ao povo de Pernambuco que, certamente, ele assiste ao enterramento que a esta hora, se está realizando dos depoços daquele ilustre companheiro no trabalho do soterramento económico da nossa terra.

Manoel de Brito, Sr. Presidente, foi, sem dúvida, um industrial sui generis que, por todos seus gestos e atividades, por toda sua atuação afirmava-se como um dos mais progressistas e mais dinâmicos da minha terra.

Tinha, porém algo de especial na sua vocação de homem de iniciativa.

É que escolheu como teatro de sua atividade industrial em grande escala não a zona da mata pernambucana, de clima ameno e que raramente faltam chuvas, não escolheu para teatro de suas atividades a terra rica do litoral pernambucano, mas firmado e escudado na tradição de sua família, voltou seus olhos para o desenvolvimento de um parque industrial que os seus antepassados tinham cravado no coração sertanejo de Pernambuco, na longínqua Pesqueira.

Terra que à primeira vista dá a impressão de um semi-deserto em que apenas as plantas erófilas têm pasto para uma vida limitada e para uma prosperidade de reduzido alcance.

Pesqueira com suas chaminés aleijantadas, com suas fábricas, com o borburinho de uma população intensa no interior pleno de Pernambuco é uma demonstração de quanto pode a vontade humana que não tem receios dos inconvenientes de uma natureza hostil, quando traz dentro de si próprio um programa de erguimento de uma tradição e um programa de conquista de grande futuro para uma terra que se estremece.

Manoel de Brito, foi esse grande industrial, Sr. Presidente, que escudado nessa tradição e desejando para Pernambuco um futuro de prosperidade não teve receio de consagrar toda a sua mocidade e tódas as suas energias para plantar em Pernambuco uma indústria de conservas de toma e que é, sem dúvida, — para não fazer comparações — das melhores do Brasil e das melhores do mundo.

Passou ele para a outra vida bem jovem ainda. Será ele um daqueles de quem se poderá dizer a frase que se encontra nas Sagradas Escrituras: "Consumatus in brevi expedit tempora multa". Consumido em breve lapso, completou, entretanto, largos tempos.

Realmente, Manoel de Brito deixa esta vida com poucos anos, que velho

ele não era, mas deixa atras de si um programa realizado, deixa atras de si uma obra inimitável, em pleno largo e alertados tempos.

O Sr. Juracy Magalhães: — Permite V. Ex.^a uma parte?

O SR. APOLONIO SALLES: — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães: — A bancada da União Democrática Nacional associa-se à justa homenagem que V. Ex.^a presta à memória do grande industrial pernambucano Manoel de Brito, cujo passamento todos nós deploramos.

Homem progressista, contribuiu ele para o desenvolvimento da indústria de alimentação do Brasil. A sua usina era das melhores organizadas, em nossa Pátria. As suas plantações, em Pesqueira, desenvolveram a cultura do tomate a nível até então inatingido. Além disso, era homem com características nordestinas de trabalho e de bondade, chef de família exemplar. Por tódas essas razões, merece as homenagens que V. Ex.^a ora lhe tributa, às quais peço associar os do meu Partido.

O Sr. Novais Filho: — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES: — Com muito prazer.

O Sr. Novais Filho: — Dou inteira solidariedade, como representante de Pernambuco, às palavras de V. Ex.^a. Nossa Estado, sem dúvida, perdeu, com Manoel de Brito, um dos maiores valores de sua economia, e uma grande inteligência servida de alta capacidade de trabalho e de organização, a quem Pernambuco fica a dever a criação de riquezas e a organização de várias indústrias de tão alta utilidade à economia para a sociedade e para as finanças de nossa terra.

O SR. APOLONIO SALLES: — Agradeço o aparte dos nobres Senadores Juracy Magalhães e Novais Filho, que juntam as suas vozes autorizadas ao depoimento que estou prestando aos méritos do saudoso Manoel de Brito.

Sr. Presidente, fez muito bem o nobre Senador Juracy Magalhães referindo-se ao vulto e a organização moderna da usina de açúcar de Manoel de Brito. Estava realçando seu trabalho no sertão de Pernambuco, para dizer, pouco mais tarde, como digo agora, que Manoel de Brito terminou como todo bom pernambucano, também voltando seus olhos para a usina açucareira.

Fé-lo, Sr. Presidente, como

em função e como que em complementação do seu grande trabalho em Pesqueira, onde a indústria de goiabada e outros doces exigia matéria prima ordem e a baixo preço.

Manoel de Brito, com o seu programa juntou Pesqueira, no sertão, com a fábrica de Barreiras no litoral, tornando grande conjunto econômico que desafiava competidores.

O Sr. César Verqueiro: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES: — Pois não, ouço com todo o prazer o aparte do nobre Senador César Verqueiro.

O Sr. César Verqueiro: — São Paulo também se associa às homenagens prestadas a Manoel de Brito. Concorreu para o seu progresso, fundando várias fábricas naquele Estado.

O SR. APOLONIO SALLES: — Registre o aparte do nobre Senador César Verqueiro que também testemunha que no seu próprio Estado a iniciativa industrial de Manoel de Brito se fez sentir porque, realmente, ele possuía mais de uma fábrica, e, sobretudo, possuía uma de biscoito e de conservas alimentícias que honra não sómente o Estado de São Paulo, mas honra o Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro: — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES: — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro: — V. Ex.^a sabe das ligações de amizade que existiam entre mim e Manoel de Brito, grande amigo, saudoso filho de Pernambuco, em quem eu reconhecia figura interessante, homem trabalhador, lutador, muito inteligente e de imenso coração. Pernambuco está de luto porque, na realidade, Manoel de Brito era digno filho daquela terra, lutando sempre pelo seu progresso e engrandecimento.

O SR. APOLONIO SALLES: — O aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, representante do Estado da Paraíba, é mais uma voz que se junta ao testemunho que estou dando nesta tribuna ao Senado sobre os méritos de Manoel de Brito.

O Sr. Ruy Carneiro: — Solidarizo-me, em meu nome e no da Paraíba, vizinha de Pernambuco, com o pesar de V. Ex.^a e da terra pernambucana.

O SR. APOLONIO SALLES: — Muito grato ao nobre Senador Ruy Carneiro pela palavra de conforto que certamente há de ser levada, por meu intermédio, à Família de Manoel de Brito.

Sr. Presidente, não queria encerrar as minhas palavras de elogio a Manoel de Brito sem referir uma das diretrizes extraordinárias de sua atividade de homem de indústria.

O Município de Pesqueira que deve sem dúvida sua estabilidade econômica ao grupo de fábricas de conservas alimentícias entre as quais a de Manoel de Brito é a pioneira, está situada numa faixa nítidamente de transição climática. Fica no setor entre o sertão, de secas periódicas e chuvas sempre escassas, e a zona da mata, onde os invernos são regulares e abundantes.

A sua pauta pluviométrica deveria ser das em que as chuvas nem são demais nem são de menos. Na natureza entretanto a vizinhança do ótimo, no caso o meio térmico, é de regra uma multiplicação de riscos. Mais frequentemente se encarta o período de chuvas e se amingua as precipitações além do tolerável, do que permanecem os indicies desejados de chuvas sob medida. A vegetação semiarbórea predominante, a presença de plantas xerófilas nativas e o escaldão da erosão nas terras desnudas, bem demonstram o desequilíbrio da perigosa zona de transição.

Em Pesqueira a precipitação pluviométrica raramente passa de 800mm. Toda lavoura que ali se faz, que ali se cuido, tem de ser daqueles que exigem o mínimo possível de precipitações pluviométricas, porque nem mananciais correntes existem ali que permitam uma sistematização e um programa de lavoura irrigada. Seria terra a ser abandonada; entretanto, a tenacidade de Manoel de Brito fê-lo rumar por uma lavoura de ciclo vegetativo de pouco mais de 90 dias, que é a lavoura do tomate; fê-lo rumar, Sr. Presidente, para uma monocultura das mais sóbrias em precipitações pluviométricas que é a cultura goiabeira. Lá em Pesqueira a cultura de tomate que cobre cerca de 8.000 hectares e a de goiabeiras que cobre área semelhante é, tóda ela, protegida por alto cunho científico de exploração do solo, de exploração da terra, confiada a um agrônomo sobrinho do Sr. Manoel de Brito, de nome Moacir de Brito. Estudou Moacir comigo na Escola de Agronomia e se tornou um dos luminares da ciência do solo, apontado hoje com renome internacional. E por que o faz? Por que, homem de posses, não estudou direito ou medicina, careira bem mais festejada nas rodas sociais da época? Por que Manoel de Brito, industrial, homem afeito às conquistas da máquina, lembrou-se em tempo que o

maior mal que ele poderia fazer a Pernambuco e ao Nordeste pernambucano, seria dar o exemplo de fracasso de uma grande indústria pelo desamparo da lavoura e o abandono da terra aos malefícios da rotina. Terra essa em que nascem os Britos, indústria esta que os Britos sonharam.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. APOLONIO SALLES — Que teria sido a indústria tomatera de Pernambuco se não tivesse existido o trabalho contra a erosão de Moacir de Brito?

Hoje, aquelas terras, que produzem média superior a quinze toneladas de tomate por hectare, talvez não produzissem, por mais adubo que se lhes pusessem, a terça parte desse programa de intensiva colheita; não fosse a carinhosa proteção que a agronomia facultou e Moacir de Brito decidiu adotar.

Foi a compreensão do industrial que levou ao altar da indústria as conquistas da alta técnica agronômica confiada a um agrônomo de escola.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Ouço com muito prazer o aparte do nobre representante de São Paulo.

O Sr. Moura Andrade — Peço licença a V. Exa. para deixar assinalado em seu discurso que a atividade industrial de Manoel de Brito se coloca entre aquelas fundamentais para a vida brasileira e se define por um espírito altamente patriótico e de profunda confiança no seu País. Temos dois tipos de indústrias: a indústria que apenas fomenta o consumo e a indústria que é o óleo com a produção. Manoel de Brito procurou ser o ítem entre a produção e o consumo. Plantou sua indústria, baseado na confiança que possuía no homem do campo e na terra do seu país e do seu Estado. Acima de tudo plantou sua indústria sobre o esforço da lavoura e permitiu, com ela, o desenvolvimento da policultura que trouxe a riqueza daquela região, e que se outros tivessem seguido na mesma intensidade esse exemplo de Manoel de Brito, teriam dado alto enriquecimento ao Brasil. Homens assim são excepcionais. Fácil é encontrarmos indústrias que equacionem os problemas da sua própria economia e das suas próprias ambições, no poder aquisitivo do povo; difícil é vermos indústrias que equacionem as soluções dos seus problemas com o esforço dos produtores, dos elementos primários indispensáveis a sua indústria. Fácil é encontrarmos indústrias que importam matéria prima para abastecer sua indústria; difícil é encontrarmos indústrias como Manoel de Brito que estimulam no brasileiro a realização da matéria prima indispensável à indústria. Esse significado de profundidade brasileira é que desejo ressaltar neste instante para dizer ao ilustre representante de Pernambuco que não é apenas o seu Estado que está enlutado, mas todos aqueles que amam o Brasil e que desejariam que homens como Manoel de Brito permanecessem e exemplos como os dele frutiferassem.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito agradecido o aparte do meu preiado amigo, Senador Maura Andrade, figura exponencial do Parlamento. S. Exa. com sua eloquência e com seu raciocínio seguro lembra mais uma face de méritos, neste retrato que quero pintar do industrial pernambucano hora desaparecido.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer ouço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Sómente agora tive conhecimento dessa dolorosa notícia, não apenas para Pernambuco, como bem afirmou o Senador

Moura Andrade, mas para todo o Brasil. Autorizado pelo eminente Líder da minha bancada, quero que V. Exa. receba em nome de Pernambuco, especialmente, a solidariedade de todo o Partido Libertador, por essa perda irreparável. Tudo o que se disse de Manoel de Brito será pouco, em comparação com a benemerência que a sua vida merece pelo que fez pelo Brasil.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito sensibilizado agradeço o aparte do nobre Senador Mem de Sá, e estou certo que não de repercutir em Pernambuco as suas palavras carinhosas como, de fato, elas merecem repercussão especial.

Ouço o nobre representante da Bahia, senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às homenagens à memória de Manoel de Brito, um dos brasileiros que realmente prestaram serviços relevantes à Pátria, sobretudo por se tratar de um industrial evoluído e de um homem que encaminhou todos os seus negócios no bom sentido, isto é, no sentido dos empreendimentos que viessem ao encontro dos interesses do Brasil.

O SR. APOLONIO SALLES — As palavras do digno Líder do Partido Trabalhista Brasileiro apoiando as expressões de pesar que pretendo traduzir desta tribuna não de repercutir em Pernambuco e oxalá, Sr. Presidente, que tudo isso sirva de pequena recompensa pelo trabalho imenso que Manoel de Brito fez por minha terra, trabalho que não terminou ainda, porque ficou na família a semente das grandes realizações que não podem desaparecer.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Muito embora não tenha a honra de pertencer à ilustre bancada de V. Exa., nesta Casa, não posso deixar, também de profífer palavras de reverência e de saudade a um filho tão ilustre de Pernambuco, a um dos melhores e mais expressivos elementos da indústria pernambucana. Não só perde o Estado de V. Exa.; perde também a indústria, a economia brasileira. Basta que eu diga, para justificar a reverência de V. Exa. à memória de Manoel de Brito, que ele deixou a todo o Brasil, pelo seu trabalho, pela sua produtividade, exemplo que deve ser seguido por todos os brasileiros.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito agradecido o aparte do nobre Senador Cunha Mello e ouço com prazer o Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero inserir nesta homenagem póstuma que V. Exa. presta a um pernambucano digno das melhores tradições de Pernambuco e a um brasileiro que comprehende o esforço nacionalista de todos nós, os meus sentimentos, não só pessoais como de meu Partido. Deixo de me externar a respeito do grande morto, porque V. Exa. já está traduzindo proficientemente quanto ele foi e quanto representou no cenário nacional.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito agradecido o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, digno representante do Estado do Rio Grande do Norte. Quero ressaltar perante o Senado como é confortador saber-se que um industrial pernambucano teve sua vida acompanhada em todos os Estados da federação por elementos de tamanha repercussão política e social como as vozes que secularam o meu discurso à memória do grande morto.

Senhor Presidente, queria ainda dizer algumas palavras sobre Manoel de Brito, já não mais encarando o industrial, já não mais ressaltando os méritos do agricultor, mas eviden-

tiando o homem da Família Brito; da Família Brito de velhas tradições da Família Brito que se firmou no Brasil por um ato de pioneirismo. Foi, na veneranda Maria Brito que criou para o País — e quem sabe se ainda para o mundo — a indústria de doce de uma fruta que, até o seu tempo era considerada fruta selvagem, a goiabeira dos campos e das caatingas.

Manoel de Brito, no seu sentido da família, alicerçou todos os seus empreendimentos ao culto da tradição familiar. Com sua capacidade realizadora, talvez pudesse ter tido outras iniciativas; mas Manoel de Brito era homem da clá, da união de família, da clá verdadeira que não faz mal a ninguém que cultiva as virtudes e que abandona as fragilidades. Clá de virtudes criadoras, de virtudes de que a Nação precisa.

Ouço, agora, o aparte do nobre colega Senador Alvaro Adolpho.

O Sr. Alvaro Adolpho — Quero, também, em nome da bancada do Pará, associar-me à homenagem que V. Ex.^a está prestando ao grande industrial pernambucano. O que julgo realmente admirável em Manoel de Brito é que ele começou na sua grande empresa industrial para tornar um grande capitão da indústria do país, empregando produtos que transformou em riqueza nacional, como, por exemplo, a exploração do dêce de goiaba, que hoje representa realmente na economia pernambucana um alto índice de produtividade, de valor econômico. Deu ao Brasil a lição de como se pode aproveitar as pequenas coisas para transformá-las em maiores riquezas.

O SR. APOLONIO SALLES — Senhor Presidente, que se registre o valioso aparte do nobre Senador Alvaro Adolpho, representante do Pará.

Voltando a ressaltar o espírito da Família de Manoel de Brito, desejo lembrar que toda a indústria Brito, que tem inúmeros ramos, toda ela, Sr. Presidente, tem nos seus principais departamentos, pessoas da família que se empolgaram pelas tradições realizadoras de seu chefe estuaram, se esforçaram e se aperfeiçoaram no Brasil e no estrangeiro, tanto que ficassem à altura do desenvolvimento e progresso sonhado pelo seu fundador e progressista homem de indústria.

Citei o fato do agrônomo Moacir de Brito; foi ele, sobrinho de Manoel de Brito, homem de fortuna, o primeiro exemplo com que tive contato, porque ele estudou na mesma Escola de Agronomia que eu. Tive a honra de ser seu professor alguns anos. Mais tarde, recém diplomado, em vez de se dedicar, talvez, aos ramos mais amados da agricultura, lá vai ele firmar-se ilhar-se no sertão pernambucano, para trazer para terra que estava pericendo, para a terra que se poderia dizer estava sendo destruída o alento de uma técnica bem orientada, pela poupança contra os efeitos da erosão, pelo enriquecimento do adubo e sobretudo, Sr. Presidente, pela configuração de um método de lavoura que fosse total, foi completando-se o ciclo biológico, desde a lavoura até a criação animal, e desde a criação animal, até a industrialização do produto com retorno dos resíduos industriais ao solo criador.

A Família Brito, que sofre hoje um rude golpe, perdendo seu chefe, recebe pelo menos esse estremunho de que o Brasil inteiro lamenta e se associa às justas homenagens prestadas. E o Brasil inteiro confia que as tradições de Manoel de Brito fiquem como num verdadeiro relicário, imperecíveis dentro do coração desta grande família a que Pernambuco deve tanto.

Senhor Presidente, queria ainda dizer o assunto que me trazia à tribuna, queria render essa homenagem. Tenho-a como prestada e volto agora ao tema escolhido. Se não é triste é, entretanto, Sr. Presi-

dente, também angustioso. Venho trazendo mais uma vez à tribuna do Senado o meu apelo para que se examinem as reivindicações da lavoura canavieira, que se hoje representa uma grande expressão em Pernambuco, por ser ali considerada a principal, não deixa de constituir-se um grande esteio na economia de muitos Estados da Federação, de São Paulo ao Estado do Rio, de Santa Catarina ao Pará, da Bahia ao Espírito Santo.

Senhor Presidente, preciso é que o Poder Público tenha seus ouvidos atentos a estes clamores que se vão formando, a princípio não muito intensos, mas, desde o princípio, clamores de revolta do meio agrícola de nossa terra, já não digo apenas de minha terra pernambucana.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — E preciso relembrar sempre que a lavoura canavieira do Brasil alicerçou a nossa economia desde a colônia até os meados do segundo Império e que, foi com o seu dinheiro, com seus homens e com seu espírito de brasiliade que o Brasil pôde expulsar o estrangeiro e implantar o grande marco da unidade nacional.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito agradecido o aparte do nobre Senador Novaes Filho.

Sr. Presidente, por que será que no País, que tem apenas uma lavoura organizada ou em plenitude, lavoura dirigida e industrializada, a cana de açúcar, tem justamente nela tantas dificuldades para seguir livremente o seu caminho de expansão econômica? Por que será, Sr. Presidente?

Já ouvi certa vez um agricultor irado a seguir perguntar: será, Senador Apolonio Salles, que nós estamos sendo punidos por termos uma lavoura organizada? Será que é um mal juntarem-se todas as nossas opiniões dentro de uma diretriz? Até parece que as nossas opiniões assim juntas, dentro de uma diretriz, mais facilmente são desconsideradas como se decepam com maior facilidade as grandes cepas ou se erradicam com maior facilidade os ajuntamentos de plantas. Seria, melhor, talvez, que cada um autasse separadamente ou seria apenas uma punição porque estamos juntos? Pergunta amarga e significativa.

Sr. Presidente, claro é que dei uma explicação como devia dar a esse agricultor revoltado: mas não deixe de lhe dar razão quando ele me suspeitou o seguinte raciocínio: Se se deseja no país lavoura ou indústria ou atividade oficialmente dirigida, porque se acerita que o Estado seja capaz e seja sincero nas suas decisões, dopendo aferir realmente os dados econômicos que lhe sejam trazidos à consideração.

Já em relação ao preço do açúcar certa vez, aconteceu o seguinte absurdo: uma comissão idônea, após exame na maioria das usinas do País, de Norte a Sul, chegou a um determinado preço de custo e depois pronunciou-se: por um preço inferior porque o verdadeiro não lhe convi-

Com esse gesto do Poder Público — não quero citar nomes, nem mesmo épocas, mas se passou isso no Brasil — com esse gesto deu-se a maior prova de como não se pode confiar em certas economia dirigida. Por que? Se às vezes os homens são insinceres e a insinceridade de um homem facilmente se põe; mas quando o Estado é insincero, quem vai punir? Serão os agricultores inertes, serão os agricultores sem recursos financeiros, serão os agricultores à beira da falência?

Enquanto, Sr. Presidente, existir o Brasil a preocupação do baratear-

to da vida, pela liquidação das economias, tem-se a impressão que tudo enoidece. Se se deseja como prosperidade, essa aparente abundância dos leitões em que, muitas vezes, se registra uma quantidade enorme, de mercadorias, que são apenas as rui-
nas de famílias desmoronadas que levaram às licitações seus últimos bens e recursos, renego eu estas privações. Sou contra esta riqueza de mentira.

Não é esse, Sr. Presidente, o programa que se há de seguir para o barateamento da vida. Urge pugnar pela modernização dos métodos, de trabalho, e produção tendo sempre presente o fruto de que a modernização dos métodos da produção só é possível enquanto existir base econômica e não enquanto houver apenas sonhos e anseios de bem estar social.

O SR. OTHON MADER — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Ouço o nobre representante do Paraná com muito prazer.

O SR. OTHON MADER — Vossa Excelência faz muito bem em verberar essa intervenção do Governo no domínio econômico, sempre feita com injustiça, sempre errada. Ainda agora acabamos de ver o caso do leite no Distrito Federal. A COFAP queria a viva força que os leiteiros vendessem o leite a preço inferior ao que lhes custa o pronto. Se tudo subiu, se tudo foi reajustado, porque só os comerciantes do leite devem ser os sacrificados? A elas não se dá o direito de pleitearem para receber pelo seu produto ao menos aquilo que custa a mercadoria. É muito oportuno um protesto neste sentido. O que se dá hoje com os leiteiros se dará, amanhã, com os produtores de cana, com os padeiros e tantos outros que demonstram ao Governo a impossibilidade de continuar a venda de seus produtos pelos preços anteriores ao salário mínimo. Entretanto, o Governo, pela força bruta, pela violência e medidas policiais, pensa resolver um problema de caráter econômico por essa forma, condenável, impossível e que demonstra, mais uma vez, a incapacidade do Governo em intervir na economia.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte do meu nobre colega Senador Othon Mader que fica registrado no meu discurso como valiosa contribuição.

O SR. PAULO FERNANDES — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Acolherei o aparte de V. Exa. com prazer.

O SR. PAULO FERNANDES — V. Exa. está expediendo considerações sobre assunto da mais alta gravidade. Como representante do Estado do Rio associo-me às palavras de V. Exa. num apelo angustioso à presidência da República, no sentido de que dê, realmente, solução econômica aos problemas que vem afligindo as populações rurais, principalmente as do Município da Baixada Campista.

O SR. APOLONIO SALLES — O aparte do nobre Senador Paulo Fernandes, digno representante do Estado do Rio de Janeiro, ficará registrado neste discurso como contribuição valiosa do apóio moral e intelectual de S. Exa.

Quero, Sr. Presidente, voltar à minha ordem de idéias. Quando aconteceu aquilo a que me referi, — depois da evidência de que os preços eram insuficientes, a coragem do Poder Executivo de mandar fixar preços inferiores — quando isto aconteceu, sem dúvida, a desconfiança começou da iniciativa privada nesta lisura administrativa que se deixava vencer pelo desejo dos sucessos demagógicos, dos aplausos das grandes cidades.

Espero em Deus que tal fato não se repita mais agora.

Na hora difícil da fixação de preços do açúcar para o Norte, Nordeste e Sul do País, o Governo admite por seus órgãos técnicos, que se possa vender um saco de arroz a preço superior ao do produto doce.

Subentende-se que o Governo esteja suficientemente munido de dados que provem que a cultura do arroz exige tal remuneração do trabalho e das inversões.

Digo, então, em nome da lavoura pernambucana, a quem não consultei, deem ao açúcar o preço do arroz, porque caem aos olhos de todos que é muito mais fácil e menos dispendioso produzir-se um saco de arroz do que um saco de açúcar.

Enquanto uma lavoura nem leva seis meses para o amadurecimento, enquanto uma lavoura não sofre industrialização porque merece apenas de beneficiadamente, a outra retardou-se na terra 18 meses, para depois passar por um processo de industrialização, que não sómente é dos mais caros, mas dos que importam na maior inversão de capital agrícola.

O SR. APOLONIO SALLES — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O SR. APOLONIO SALLES — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com toda a atenção e vejo que V. Exa. se refere justamente a um dos pontos delicados da nossa política econômica. Veja V. Exa. a contradição que existe: o Governo tem os seus órgãos de controle pelos quais pode com segurança avaliar com uma rigor, relativo mas suficiente, a questão em causa. Esses órgãos encontraram esse preço; não resta mais nada do que por em execução a resolução com a mesma coragem com que se dá a torto e a direito e com exame superficial o aumento de salário, sem levar em conta as repercussões que fatalmente têm esses aumentos de salário na constituição dos preços. Não há que falar. Ou existe o Instituto do Açúcar, que é órgão oficial que sabe e encontra o preço exato; e esse Instituto, a sua direção merece fé, merece crédito, tanto que são homens de confiança do atual Governo, com os outros eram dos Governos anteriores; ou não merecem fé ou só resta uma solução: extinguí-lo ou destituir seus diretores, que agem de má fé. Não creio que assim seja. Creio que elas encontraram a realidade. O que se deve fazer — permita-me V. Exa. que o diga — é apelar para Governo no sentido de que tenha coragem de assumir suas responsabilidades do momento, ou então que se demita!

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Alencastro Guimarães.

Sr. Presidente, desejo completar a ordem de idéias de que vinha tratando. Querem os produtores, para preço do açúcar, não sei exatamente, mas preço em torno de quinzeiros e trinta cruzeiros. Nega-se esse preço; entretanto, fixa-se o preço muito superior para o arroz. Não se precisa fazer muita comparação, porque todo brasileiro sabe o que é arroz, porque todo brasileiro sabe o que é cana de açúcar.

O SR. APOLONIO SALLES — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O SR. APOLONIO SALLES — Não acha V. Exa. que no âmago do problema está o da técnica e o da produtividade?

O SR. APOLONIO SALLES — Vou responder ao prezado colega sobre a distinção que faz entre produtividade e alta produção. Alta produção é uma coisa; produtividade é inteiramente outra.

Vou dar um exemplo, aliás já citado uma vez aqui. A Central Aguir-

re, em Pernambuco, é uma usina de açúcar de produção acima de milhares de sacas; é uma usina de técnica absolutamente perfeita; uma usina que sendo eu agrônomo e algo conhecendo deixando a modéstia, — de grande parcela do mundo canavieiro...

O SR. ALVARO ADOLPHO — V. Exa. é especialista na matéria.

O SR. APOLONIO SALLES —

Muito agradecido a V. Exa.
Fiquei realmente emocionado quando, visitando os seus campos de Pernambuco, os tratores imensos, quais monumentos pré-históricos, desbravando as glebas, lavando, sulcando a terra, recobrindo as vaias, tudo numa espantosa velocidade e extraordinário gasto.

Lembro-me do episódio: estava diante de mim uma área que não atingia cinqüenta hectares de terra. Nessa área, contei, com os meus olhos 6 grandes tratores e dois ou três tratores pequenos. Não me contive, logo, a abundância de maquinárias e a rapidez das operações. A exploração do técnico veio logo. "A abundância de máquinas é imperativo da técnica que adotamos. Esta terra é como provavelmente o seu massapé (já visitara Pernambuco); se não fizermos o plantio desses cinqüenta hectares em horas, não aproveitaremos o teor de humidade das leivas revolvidas, e o brotamento sofrerá e, com isto, o

"island" do canavial.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Porque isto condiciona o custo da produção.

O SR. APOLONIO SALLES — Esta usina nesta mesma hora, estava fazendo demonstração? Não. Entregava-se à prática comum da aplicação de herbicidas; esta usina atinha-se à prática comum da aplicação de azôto, não mais, sob a forma de salitre do Chile, mas de injetôs de amônia hídrica, isto é, de amônia líquida que se transformava em gás e fumegava por todos os poros das minas, como demonstração exuberante de fertilidade.

O SR. APOLONIO SALLES — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com muito prazer.

O SR. APOLONIO SALLES — V. Exa. acaba de citar as usinas onde as plantações de Pernambuco são altamente mecanizadas. Eis uma das nossas falhas. Veja V. Exa. com o atual Governo dispondendo da ditadura econômica, financeira e monetária procede com relação à mecanização dos campos: estão aqui passados para a 3.ª categoria máquinas, aparelhos de terraplanagem, e todos os materiais, inclusive tratores, que servem para a mecanização da lavoura. Devo apresentar mais a V. Exa.; nega-se à indústria do açúcar esse preço remunerador; e por essa transferência de categorias os materiais são importados em outra categoria, damos aos seus proprietários mais de 100% de lucro.

O SR. APOLONIO SALLES — Fica registrado o aparte do prezado colega. Quero continuar a formulação da diferença entre produtividade e produção.

Fiz bem o prezado colega pelo Pará, Senador Alvaro Adolpho em fazer essa referência. Essa usina, com extraordinária técnica, atingiu, naquele ano, o recorde de produção por unidade de terra em grandes áreas, tinha ela a bandeirinha azul da usina que produzia mais açúcar por acre, isto é, mais quantidade de cana por acre e maior produção de açúcar por cana moída. Era, portanto, o recorde da alta produção.

Mas para que essa usina pudesse viver, para que os agricultores pudessem viver, foi necessário que, naquele mesmo ano, o subsídio americano não faltasse, porque, de outro modo, o açúcar assim produzido com toda essa técnica não poderia competir com o mercado internacional de que Pernambuco é um dos abastecedores.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Os preços de Pernambuco são superiores aos preços brasileiros...

O SR. APOLONIO SALLES — Queijo dizer, meu prezado colega, o seguinte: no caso, tínhamos alta produção, mas tínhamos, no meu entender, pouca produtividade. E por que? Porque se comparassemos o preço de produção de hectar de 130 toneladas por hectare, quanto foi a da usina da Usina Aguirre, com o preço de produção da lavoura, média pernambucana, que naquela ano poucas passou acima de 45 toneladas, iríamos ver que a tonelada de cana produzida pelo industrial pernambucano foi muito barata; houve mais produtividade no sentido de maior correspondência a todos os esforços do homem; esforço terra e trabalho; esforço crédito, esforço mecanização; esforço enfim da total aperfeiçoamento técnico da produção.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Mesmo porque os fatores que intervêm na produtividade são vários; não apenas os do aparelhamento mecânico, mas até os da qualidade da terra.

O SR. APOLONIO SALLES — Somados todos esses esforços para alta produção, só há que considerar na análise da produtividade tomando como pivot de tudo, meus prezados companheiros, o homem. Só para ele é que deve existir produção, porque a única razão de tudo que existe neste mundo é o bem estar do homem que é a riqueza para si e para seus semelhantes.

E' nessa ordem de idéias que acho, prezados companheiros, que é necessário um dia ter-se à coragem de dizer: as grandes cidades não podem ser um altar em que se queime, como se fosse incêndio, todo o imenso esforço dos homens que trabalham na lavoura em homenagens à opulência de pocos. Todo o imenso esforço daqueles que produzem riqueza para o país. As grandes cidades devem ser, sim, o resultado da evolução que partindo da produção no interior, dos campos, das minas; das indústrias ou das atividades liberais, redunde num aprimoramento ordenado para maior fruição desse poucos instantes de felicidade na curta vida dos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo sinal com a mão) — Releve-me o nobre orador a interrupção para ponderar que está concluído o tempo regimental destinado ao expediente.

O SR. NOVAES FILHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. consultar à Casa sobre se concorda com a prorrogação da hora do expediente pelo prazo regimental a fim de que o Senador Apolonio Salles possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Apolonio Salles.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço ao nobre colega Senador Novaes Filho e aos Srs. Senadores a oportunidade que me concederam de prosseguir no meu discurso.

Senhor Presidente, não é demais que se faça um apelo ao Sr. Presidente da República para que considere as ponderações que aqui acabo de fazer e se lembre que a popularidade, nas grandes cidades valem muito; mas muito mais há de valer o aplauso dasqueles que vêm que o seu trabalho merece justiça; daqueles que vêm não ser inútil que se trabalhe e que se produza. Na verdade, o Brasil não é apenas Rio de Janeiro, nem será Rio de Janeiro nem será São Paulo, nem serão as grandes capitais dos grandes Estados brasileiros; o Brasil são os sessenta milhões de brasileiros que moram em todos os recantos criando riquezas para uma pátria comum.

Ao terminar este discurso quero ler um editorial de "O Globo" que hoje,

com grande oportunidade, tecê considerações em torno desse problema do açúcar.

Seria, a palavra de um grande vespertino que exprime o pensamento de grande cidade do Rio de Janeiro, um vespertino que não sómente traduz a emoção das grandes massas populacionais de uma capital, mas que também tem a consciência de um alto dever a cumprir qual o de trazer para esta mesma população uma palavra de serenidade, que sómente um grande órgão da imprensa pode fazer com a autoridade que lhe sobra.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — A população do Rio de Janeiro o trabalhador do Rio de Janeiro não deseja o açúcar mais barato a custo da miséria do trabalhador rural, que o produz, porque sabe, tem consciência muito mais alta, muito mais justa que os demagogos que exploram os sentimentos do povo, hoje um dia, para conseguirem prestígio débil frágil.

Fique V. Exa. certo de que nossa campanha para um justo preço para

o açúcar como para todos os produtos nacionais encontrará do povo do Rio de Janeiro aquela compreensão patriótica e altamente cívica dos seus deveres, dos seus direitos, mas de suas obrigações também.

O SR. APOLONIO SALES — Estou convencido prezado colega, nobre Senador Alencastro Guimarães, de que V. Exa. como digno representante do Distrito Federal, interpreta o pensamento desse grande e heróico povo; e as expressões desse editorial do "O Globo" demonstra que V. Exa. tem razão, porque na verdade o que se deseja é que no País não haja ilhas de felicidade, mas exista, sim, uma grande nação venturosa.

E' o seguinte o editorial de "O Globo":

"Debatem-se, neste momento os Estados açucareiros nordestinos em séria crise econômica, com tendência a transformar-se em crise social, caso não se dê solução próxima às dificuldades atuais. Para se compreender devidamente o drama nordestino é preciso não esquecer o que representa para a região a agro-indústria

da cana de açúcar; e também não desconhecer que as cotações atuais implicam numa injustiça econômica cuja continuação poderá levar ao colapso a lavoura e a indústria fundamental da vida regional. Seria fácil mesmo remontar aqui todas as causas do desequilíbrio presente; basta no entanto consignar em linhas gerais seus efeitos mais sentidos. Dessa forma melhor se compreenderá a posição do Nordeste quando reclama tratamento equitativo para o açúcar e sua produção, de sorte a desafogar a pressão tremenda em que se encontra submetida a população nordestina. Nesse sentido convém fixar alguns índices expressivos. Em relação ao ano de 33 o custo de vida de acordo com os dados oficiais havia se elevado no Nordeste em 1946 a 395%. O preço do açúcar a Cr\$ 187,00 apenas; e o salário não categorizado a 290 cruzeiros. Quer dizer, a melhoria do preço do açúcar não acompanhou no período o aumento do custo da vida, o que impossibilitou o pagamento de salários ajustados à majoração dos preços em

geral. Daí resultou a queda no poder aquisitivo nos salários regionais a cerca de 77%. Quase dez anos mais tarde, em 54, a mesma política; e hoje é necessário fazer-se a correção. E' natural, portanto, nesta hora, que se mobiliza o Nordeste, uma defesa de sua agro-indústria canavieira, à procura da repressão dos erros passados, a qual só poderá ser alcançada mediante a fixação de um preço em relação para o açúcar ali fabricado capaz de restabelecer o equilíbrio perdido e de assegurar aos que intervém no respectivo processo econômico, toda uma fase agrícola, toda uma industrial de remuneração que permita enfrentar a elevação realidade verificada no custo da vida".

Sr Presidente, não seria possível um editorial com maior autoridade, com maior acerto que esse do vespertino "O Globo".

Felicto ao Nordeste porque tem realmente nesse grande jornal uma alta expressão e um reivindicador de suas justas aspirações. (Muito bem, muito bem. Palmas).